SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2251

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, teve início a décima sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Belterra, sob a direção do senhor Presidente Vereador Sérgio Cardoso de Campos, tendo como Primeira Secretária a Vereadora Maria de Lourdes de Souza e o Vereador Antonio Rocha Junior segundo Secretário. Implorando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações iniciais. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, após os cumprimentos regimentais, relatou que após a posse de Jair Bolsonaro houve muitas tragédias no país. Que as pessoas colocaram na cabeça que agora tem que ter armas. Citou a rebelião no presídio em Manaus, a chacina entre Belterra e Mojuí dos Campos, e em Belém. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, não fez uso da palavra. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, após os cumprimentos rotineiros, foi solidário as famílias envolvidas na chacina na comunidade do Paca. Falou que é integrante do Conselho de Meio Ambiente, onde discutiu-se o Regimento do Conselho, que contribuirá muito com a Secretaria e com o município. Enfatizou que há empresários que tem interesse de fazer investimentos no município, perguntando-lhe quais os incentivos que o município oferece, onde colocou que o Executivo tem feito algumas concessões. Que o município precisa trabalhar na divulgação dos incentivos. O Vereador Alaildo Abreu dos Santos, do PT, não fez uso da palavra no primeiro expediente. O Vereador Jurandy Batista Dantas, líder do PV, não fez uso da palavra. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, após os cumprimentos relatou que o ofício recebido pela ARCON relata que o reajuste foi efetivado e ponto final, expondo que a ARCON não tem competência para atender demandas políticas, entretanto está contraditório, pois depois relata que precisam de ajuda política para resolver a situação. Que há a lei que abre uma brecha para que haja o transporte alternativo. Falou que a semana foi marcada pela queda de braço entre o Prefeito e Vice Prefeito, onde se a briga estivesse somente no Executivo estava tudo bem, porém se estendeu além das paredes do Palácio das Seringueiras. Que um dos maiores anseios do servidor público é a revogação do Decreto do Prefeito que intitulou oito horas de trabalho. Que é um entrave uma vez que há servidor que recebe um salário mínimo, e tinha a parte da tarde para complementar a renda. Que parabeniza o vice Prefeito por ter tomado esta atitude, porém no dia seguinte a decisão foi revogada. Frisou que as pessoas pensam que a Câmara é que não votou favorável, porém a determinação do Executivo. Enfatizou que a bancada do Partido dos Trabalhadores estará encaminhando ao Senador Paulo Rocha que interponha esforços para a disponibilização de emenda parlamentar para a construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade de São Jorge. O Vereador Jonas Palheta dos Santos, líder do PSD, após os cumprimentos regimentais enfatizou que a questão do decreto de mudança do horário dos servidores causou polêmicas na cidade. Que os usuários ao chegarem às secretarias após as quatorze horas podem fazer seus atendimentos e por outro lado o servidor quer que seja seis horas. Disse que gostaria de chamar a atenção da Mesa Diretora, o que está circulando na cidade áudio em que o Vereador Rubiney de Miranda Braga, dizendo que os Vereadores estão mortos nas cuecas, onde gostaria que o Nobre Vereador interpretasse a expressão, e expusesse de forma oficial. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, Líder do PSDB, não se pronunciou no primeiro expediente. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, nãos fez uso da palavra. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, após os cumprimentos regimentais relatou que esteve na posse do Conselho de Educação, onde foi indicada por esta Casa a Conselheira Titular. Disse que está ansiosa pelo discurso do Vereador Antonio Rocha Junior que deve ter tido boas notícias. Disse ao Vereador Rubiney de Miranda Braga que precisam ter respeito com a própria classe, pois são pessoas públicas, e muita das vezes o mesmo generaliza. Que o mesmo culpa o Presidente da República por tudo de ruim que está acontecendo no país, onde se pergunta si antes não acontecia, onde para se ter um porte de armas há uma série de exigências, onde nunca uso e espera não usar uma arma, onde é uma opção sua. Que precisam primar pelo respeito. Enfatizou que na terça feira houve a reunião com os moto taxistas, onde algumas demandas foram elencadas. Em seguida o Senhor Presidente realizou leitura do Ofício n° 243/2019/SPO/SE/MDR, do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos, referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI. Concedeu intervalo de dez minutos. Após o intervalo o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei .../2019 encaminhado pelo Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Agente Municipal de Trânsito. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, relatou que há uma série de especificações para concorrer à vaga de agente municipal de trânsito. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, enfatizou que este é um dos principais entraves para municipalização do trânsito. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, relatou que é de grande importância à reorganização do trânsito no município, onde as pessoas precisam se acostumar, pois são normas nacionais. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, falou que é lei nacional, sendo necessário para o município. O Senhor Presidente enfatizou que o agente de trânsito precisa ter conhecimento da área, devendo ser submetido ao concurso público. Colocado em votação o Projeto de Lei

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

.../2019 encaminhado pelo Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação e regulamentação do cargo de Agente Municipal de Trânsito, foi aprovado por unanimidade. Em sequência colocou em discussão e posterior votação o Projeto de Lei .../2019 encaminhado pelo Executivo Municipal – Cria o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e institui o Fundo Municipal de Trânsito. Não havendo manifestação na discussão e posteriormente colocada em votação o referido projeto foi aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e posterior votação o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e de Direitos Reais e dá outras providências. Não havendo manifestação na discussão e posteriormente colocada em votação o referido projeto foi aprovado por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei ..., de 11 de março de 2019 encaminhado pelo Executivo Municipal - dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, do PT, relatou que tem emenda modificativa para apresentar, com proposta de redução de quarenta por cento do valor do metro quadrado do terreno por módulo fiscal constante no anexo I – planta de valores imobiliários do município de Belterra. O Senhor Presidente relatou que irão acatar a emenda do Nobre Vereador, e posteriormente consultado o Plenário ficou agendada para o dia trinta e um de maio em horário regimental Sessão Extraordinária para discussão. O Senhor Presidente frisou quanto o Projeto de Lei n° .... de 11 de março de 2019, Que dispõe sobre o Código Tributário do município de Belterra, está sendo distribuído aos Nobres Vereadores para análise e discussão na próxima Sessão. Passou a palavra aos Vereadores para as considerações finais. A Vereadora Aleuda Rodrigues Pedroso, do PSDB, falou que ficou feliz com o que foi falado pelo secretário de infraestrutura, que em breve estão realizando o serviço de empiçarramento nas estradas de Jenipapo e Revolta. O Vereador Rubiney de Miranda Braga, Líder do PP, relatou que o Vereador que achar que é ele o morto na cueca que tome as providências, pois não cita nomes. Que os Vereadores não estão nesta Casa para ofender ou acusar uns aos outros em especial agora que as sessões são transmitidas pelo facebook ao vivo. Enfatizou que o Nobre Vereador Jonas Palheta sabe muito bem o que estão falando, pois o mesmo lhe chamou de vagabundo e apontou o dedo na sua cara, na presença do Vice Prefeito e do Vereador Amarildo Rodrigues. O Vereador José Helivelton de Noronha Lima, Líder do PT, disse ao trazerem demandas a esta Casa é por serem representantes da população. Que já foi feito levantamento por responsáveis pelos setores da SEMED que não trouxe benefício algum. O Vereador Ulisses José Medeiros Alves, do PSDB, falou que o legislativo tem contribuído com o desenvolvimento do município. O Vereador Amarildo Rodrigues dos Santos, do PSC, enfatizou que uma matéria no jornal O Impacto lhe chama atenção quanto a conta de energia elétrica que irá aumenta, sendo mais um motivo para que o Prefeito reveja o decreto. Falou que fica feliz, pois fez parte da administração um ano e quatro meses, onde trabalharam incansavelmente junto ao setor jurídico e contábil, onde a única pendência que há do município já foi encaminhado, coisa que há muitos anos não acontecia, onde o município está apto a capitar recursos para investimentos no município. O Vereador Jurandy Batista Dantas, do PV, agradeceu a Deus pela oportunidade. O Jonas Palheta dos Santos, Líder do PSD, enfatizou que aprovam documentos que venham trazer melhorias para a população. Disse que só citou o áudio do Vereador Rubiney de Miranda Braga em razão de está sendo vinculado em toda cidade, onde será uma forma de que isso não venha mais acontecer. Que estará apresentando uma indicação, solicitando a mudança do lixão da cidade para outra localidade, pois outrora não havia moradores nas adjacências. O Vereador Antonio Rocha Junior, Líder do MDB, enfatizou que esteve realizando viagem a Capital do Estado, onde cumpriu agendamento no Comando Geral da PM, solicitando o aumento do contingente do município, pois houve aumento na demanda, e um feminino, pois no município não há, que agradece ao Comando pois foi bem atendido. Que foi atendido pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Doutor Alberto, este que estava chefiando diretamente as operações quanto à chacina, e solicitou do mesmo mais intensificação na investigação dos casos que vem acontecendo no município, como furtos em residências nas áreas de praia. Na SEDUC foi recebido pela Diretora Adjunta Ana Paula, onde empenhará esforços para que a reforma da Escola Waldemar Maués aconteça, e na ocasião solicitou uma escola estadual na área da BR 163, e posteriormente terão um posicionamento. Na ARCON foi informado que a agência não faz aumento e sim o Conselho Estadual que regulamenta o serviço público, formado por representantes da população e operadores. Quanto o que foi vinculado nas redes sociais falando que os vereadores estão todos mortos na cueca, o Vereador disse que não citou nomes ou disse de onde são os Vereadores, onde gostaria de dizer que o mesmo generalizou, pois falou da classe Vereador e não precisa dizer qual o estado ou cidade. Que não achou elegante o mesmo falar isso dos colegas e solicita retratação não só aos Vereadores de Belterra, mas aos demais, onde sentiu-se ofendido. A Vereadora Maria de Lourdes de Souza, do DEM, agradeceu a Deus pela oportunidade e convidou todos para a próxima Sessão. O Senhor Presidente disse que a Sessão foi produtiva. Que a questão do lixão está sendo tomadas as providências para que seja trocado de local. Solicitou levantamento às secretarias quanto à questão de horários. Que a Câmara não tem gerência na gestão, sendo prerrogativa do executivo, onde a lei trabalhista dispõe de seis horas de trabalho interrupto e haverá dificuldades, pois uma classe trabalhará seis horas e outras oito horas. Que alguns servidores são contrários às seis horas de trabalho e estão satisfeitos. Frisou que devem se ater ao município, onde as palavras e exposições enquanto representantes da população devem ter a nobreza de não ofender ninguém, pois no calor da emoção acaba falando o que não devem. Que as pessoas são responsáveis pelos seus atos e não podem alegar desconhecimento da lei. Relatou que não recebeu nenhuma representação contra o Vereador, e caso receba o Regimento da casa será cumprido. Nada mais havendo a registrar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária que contou com a presença de todos os Vereadores. Plenário das Sessões José Maia de Sousa, às onze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove.

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS
Presidente

MARIA DE LOURDES DE SOUZA
1ª Secretária

ANTONIO ROCHA JUNIOR
2° Secretário

VEREADOR ALAILDO ABREU DOS SANTOS

VEREADORA ALEUDA RODRIGUES PEDROSO

VEREADOR AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS

VEREADOR JONAS PALHETA DOS SANTOS

VEREADOR JOSÉ HELIVELTON DE NORONHA LIMA

VEREADOR JURANDY BATISTA DANTAS

VEREADOR RUBINEY DE MIRANDA BRAGA

VEREADOR ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:863D5536

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 014/2019
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: ALMIQUIANE MERES DE LEMOS

OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 014/2019 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Administrativos
VIGENCIA.....: 24 de Maio a 31 de Dezembro de 2019
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 824/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 24 de Maio de 2019.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:96FC3120

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA 113/2019.

Portaria nº 113/2019-CMJ/GP.

Suspende à Sessão Ordinária e o expediente na Câmara Municipal de Jacareacanga em 07 de junho de 2019 e dá outras providências.

A **Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga,** em exercício, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que compete à Presidência da Câmara Municipal, conforme previsto no inciso XVI, do art. 24, do Regimento Interno da Casa, suspender ou encerrar as sessões quando não conseguir manter a ordem ou as circunstâncias exigir, etc.;

Considerando os fatos ocorridos no dia 05 de junho de 2019, onde o chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Rádio Comunitária FM, instigou à população, os grupos sociais e os indígenas, a ocuparem a sede do Poder Legislativo Municipal, mediante a propagação de fatos deturpados e com alteração da verdade, tal qual, que este Poder é o responsável pela grave falha no planejamento orçamentário e financeiro de 2019, que diga-se foi aprovado pela Câmara ainda em 2018, seguindo o planejamento elaborado e enviado à esta Casa pelo Poder Executivo em 2018, e agora, ante aos graves problemas de execução, tenta, imputar à Casa, as graves falhas no planejamento e na execução do orçamento que o próprio Executivo faz na Lei Orçamentária Anual – LOA, que diga-se é lei privativa do Prefeito e sua equipe de Governo;

Considerando que há risco ao patrimônio público, à segurança e a integridade física de parlamentares, servidores e aos populares que frequentam à Casa do Povo, como, ressalte-se já ocorreu, noutras situações semelhantes, inclusive com invasão e vias de fato contra às pessoas;

Considerando à necessidade na manutenção da ordem e paz social e visando prevenir danos ao patrimônio público e manter à incolumidade das pessoas.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender à Sessão Ordinária, e se requerida, possível Sessão Extraordinária, do dia 07 de junho de 2019.

Art. 2º Suspender o expediente e o funcionamento da Câmara Municipal no dia 07 de junho de 2019.
§ 1º Todos os servidores estão dispensados de comparecer aos trabalhos no dia 07 de junho de 2019.
§ 2º Deve cumprir seu expediente normal o servidor do cargo de vigia escalado para o dia 07 de junho de 2019.
§ 3º Ordeno o imediato fechamento da Sede deste Poder Legislativo.
§ 4º As atividades laborais devem ser retomadas regularmente no dia 10 de junho de 2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 06 de Junho de 2019.

EDILEUZA VIANA
Presidente da Câmara em Exercício – Vereadora-PT

PUBLICADA no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de junho de 2019.

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Administrativa
Portaria Nº048/2019

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:37F44EA4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado no dia 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Artigo 91 da Lei Federal n° 8112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Jurídico opinando favoravelmente ao pleito em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2021, **Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos)**, ao servidor **RENATO PERES MENDONÇA E SILVA**, Motorista, brasileiro, gaúcho, portador do RG nº 2346543 PC/DF e do CPF nº 700.612.541-34, lotado na Câmara Municipal de Monte Alegre, registrado na matricula nº 120105-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 13 de junho de 2019, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de junho de 2019.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:761A2B93

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PREGÃO PRESENCIAL – PP Nº 001/2019-CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA, comunica aos interessados que realizará no dia **21/06/2019 às 09:00h**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINA, ARMÁRIO, MESAS E GAVETEIROS, PARA O USO NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.**

O Edital Completo poderá ser obtido na Sede da Câmara Municipal de Paragominas, localizada na Praça Célio Miranda, Nº 120, Bairro Célio Miranda (Centro), na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, no mural de licitações do TCM/PA, no portal da câmara de Paragominas, mais informações no Telefone (91) 3729-7922, pelo site camaraparagominas.pa.gov.br e por Email cmplicitacao@gmail.com.

Paragominas - PA, 10 de junho de 2019.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:7859C903

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 046/2019 – GP

CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 007/2019-GB, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar de uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, na cidade de Belém/PA, com saída no dia 10/06/2019 com retorno previsto para o dia 12/06/2019.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 07 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:988E3877

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 102/2019-GP

EXONERAÇÃO da Servidora ELIS KELLY DA SILVA HAMMER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a Servidora **ELIS KELLY DA SILVA HAMMER,** ocupante do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de Junho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 06 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BDDDAE55

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2019-GP

EXONERAÇÃO do Servidor WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR o Servidor **WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES,** ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de Junho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 06 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:920B0939

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2019-GP

NOMEAÇÃO de ELIS KELLY DA SILVA HAMMER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

I - NOMEAR ELIS KELLY DA SILVA HAMMER, inscrita no **CPF nº 955.387.042-20,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CMP.DAS.ASP** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de Junho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 06 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:7945EA36

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 105/2019-GP

NOMEAÇÃO de WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

I - NOMEAR WELLITTON GEORGE DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no **CPF nº 013.010.952-27,** para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE VEREADOR – CMP.DAS.CGV** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Os efeitos da mesma retroagem a 1º de Junho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 06 de Junho de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:8072B0A9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2019-CMS
Procedimento Administrativo nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS. Justificativa: em decorrência do estado de saúde da Pregoeira e da sessão itinerante em Alter-do-chão, houve a impossibilidade de atender a Portaria nº 001/2019-CMS de transmissão ao vivo e gravação da sessão de licitação, foi necessário suspender e remarcar nova data de abertura. Data de Reabertura: 24 de junho de 2019 às 9h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santarém. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaocms2018@gmail.com, ou pessoalmente na Divisão de Licitação (trazendo pen drive ou equivalente) no horário das 8:00 às 14:00.

Santarém 07 de junho de 2019

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1E4F4D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 135/2019 – GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pelo artigo. 9º da Lei Municipal Nº 39/1991 C/C art. 74, §1º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/pa.

RESOLVE:

Exonerar, o Sra. **ALINE PINHEIRO QUARESMA**, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo PMA-CC-AES-01, padrão 31.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 01 de junho de 2019

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:BC33C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 062/2019 – GAB/SEMAD/PMA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 76 da Lei Municipal Nº 039/1991, e;

CONSIDERANDO, o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, notadamente no atendimento da população abaetetubense;

CONSIDERANDO que o município reveste-se de poderes e de força para cumprir suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e , considerando que está afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no Art. 36, no parágrafo único, da Lei nº 39-1991, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO, que o "Os Atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à violação dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor REINALDO SILVA DA SILVA, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, do local atual de trabalho, ou seja, Casa dos Conselheiros intersetoriais, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando o cargo de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Abaetetuba- PA, 23 de maio de 2019

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D46F89F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2019

Portaria Nº 063/19Em, 07 de Junho de 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e da outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Srta**STÉPHANNIE DREWS**, gozo de férias adquiridas (30 dias), onde ao seu pedido 20 dias serão convertidos em abono pecuniário, previamente comunicado pelo empregado, referente ao período de aquisição de 04/01/2018 a 03/01/2019, no período de 25/06/2019 a 05/07/2019, concedendo – lhe também o adicional de 1/3 constitucional.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 07 DE Junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B3F951F4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2019

Portaria n.º 064/2019 Em, 07 de junho de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, a deslocar-se a Cidade de Brasília/DF nos dias 09/06/19 à 11/06/19 , para resolver assuntos de interesse do município, junto a Câmara dos Deputados, concedendo-lhe 02(duas) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 07 de junho de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:94753D1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 017/2019-GP Aurora do Pará, 06 de Junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei º 113/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei nº 133/2006 que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 e 164 da Lei nº 133/2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras MARIA HOZANA DOS SANTOS BORGES, ocupante do cargo efetivo de Professora, JOANA DARQUES RODRIGUES SOARES ocupante do cargo efetivo de Professora e LAILA CRISTINA DE SOUZA SILVA ocupante do cargo efetivo de Professora, integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, instituída pela Portaria nº 005/2018 de 16 de fevereiro de 2018 para sob a Presidência de a primeira constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos e que trata o Processo nº 004/2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Aurora do Pará, 06 de Junho de 2019.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Jéssica Azevedo Piedade
Código Identificador:D2B89BEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO 20190535

Processo Administrativo n° 517/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-095/2018. Contrato n° 20190535 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78. Objeto: Aquisição de material de expedienta/didático e mobiliário. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 228 dias. Valor Total: R$ 7.168,69. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.243.0052.2.119;
08.243.0053.2.121;
08.244.0051.2.126;
08.244.0052.2.127;
08.244.0053.2.128;
08.244.0054.2.129;
08.244.0054.2.130;
1117;
08.122.0056.2.131;
08.122.0074.2.132;
08.125.0049.2.133;
08.125.0055.2.135;
08.244.0054.2.136;
08.244.0054.2.143;
08.244.0049.2.138;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.16;
3.3.90.30.23.
Assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:98936DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO 20190538

Processo Administrativo n° 517/2018. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-095/2018. Contrato n° 20190538 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44. Objeto: Aquisição de material de expedienta/didático e mobiliário. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 228 dias. Valor Total: R$ 20.519,77. Dotação orçamentária:
11;
1116;
08.243.0052.2.119;
08.243.0053.2.121;
08.244.0051.2.126;
08.244.0052.2.127;
08.244.0053.2.128;
08.244.0054.2.129;
08.244.0054.2.130;
1117;
08.122.0056.2.131;
08.122.0074.2.132;
08.125.0049.2.133;
08.125.0055.2.135;
08.244.0054.2.136;
08.244.0054.2.143;
08.244.0049.2.138;
3.3.90.30.00;
3.3.90.30.16.
Assinatura: 17/05/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F45362B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0603/2019-SEMAT

Dispõe sobre a substituição de membro designado na Portaria n° 0553/2018-SEMAT que compõem a Comissão Municipal de Implementação dos Procedimentos Patrimoniais, instituída pela Portaria nº 1032/2015-SEMAT e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- A substituição do membro da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, designado através da Portaria n° 0553/2018-SEMAT, de 14 de junho de 2018, a partir de 07 de junho de 2019, conforme abaixo:

Gleni Silva Damasceno - Assistente de Administração - matrícula nº 961868/1
Substituída por: Sebastião de Oliveira Gomes – Agente de Portaria, matrícula nº 12556/1/1.

Art. 2°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E TESOURO, 07 DE JUNHO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7338DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-044/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, proteção e segurança, equipamentos de mediação e energéticos, destinado a secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, de Barcarena/Pa, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência abertura: 24/06/2019 às 08h30min; o edital encontra-se disponível na sala da cpl, no prédio da prefeitura, sito à avenida cronge da silveira, nº 438 - altos - conego b. campos, bairro comercial, cep: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C538B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-043/2019

Objeto: Contratação de empresa autorizada para licenciamento de direitos permanentes de uso de software/programas de computador, conforme seu termo de referência e demais anexos; abertura: 24/06/2019 às 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F62AF664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-042/2019

No **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-042/2019**, publicado no Jornal O LIBERAL, pág. 4 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, Nº 22450, página 28, do dia 07/06/2019.

ONDE SE LÊ:
Abertura: 20/06/2019 às 08h30min

LEIA-SE:
Abertura: 21/06/2019 às 08h30min

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9E93F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2019-CMDCA

Dispõe sobre a participação de Conselheiros Tutelares no "Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros - FMCT".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, poderá ser destinada para financiamentos das ações do Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente.

CONSIDERANDO as ações previstas no Plano de Ação e Aplicação CMDCA/FMDCA-2019, bem como as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 31 de maio de 2019**.**

CONSIDERANDO o Ofício nº 202/2019-CTVC, que solicita a participação de Conselheiros Tutelares no "Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros - FMCT", que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2019, nas dependências do auditório JK da cidade administrativa, Sede do Governo do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a participação de 02 conselheiros (as) tutelares (01 representante de Barcarena/Sede e 01 representante de Vila dos Cabanos).

Art. 2º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referentes à 03 (três) diárias para cada conselheiros (as), para pagamento das despesas com alimentação, passagem área, deslocamento, hospedagem dos conselheiros (as) tutelares no "Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros - FMCT".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 06 de junho de 2019.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente Do CMDCA
Resolução Nº014/2019-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BFF56456

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 31 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 173 DE 31 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Sra. **TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE**, servidora, a deslocar-se para Santarém/Pará no período de

03 e 04/06/2019, a fim de Participar da **"FORMAÇÃO CENSO ESCOLAR 2019 1º ETAPA".**

Art. 2º Conceder **(**duas meia) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 31 de Maio de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EAF54B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 179 DE 03 DE JUNHO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **SUELEN KATRINA SOUSA SANTA BRIGIDA**, servidora, a deslocar-se para Santarém/Pará no período de 04 e 06/06/2019, a fim de Participar da **"CAPACITAÇÃO FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO".**

Art. 2º Conceder **(**três meia) diária no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º, alínea II "a").

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 03 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:81AA4C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ANDERSON DOS SANTOS COSTA**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:231D3DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 182 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **WESLEY ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FECED142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA** Servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:218B0A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 184 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **HILDEMÁRLIA PEREIRA DE SOUSA**, Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:C5B4BA9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 185 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MANUELA PATRÍCIA MENDONÇA FLORENZANO**, Secretária, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:B1FDFB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 186 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA RAIMUNDA ALVES**, Servidora, a deslocar-se para o Município de Santarém no período de 06 a 08/06/2019, a fim de Participar da **"REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE PROPRIEDADES - POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO** – MÓDULO 3).

Art. 2º Conceder (três meias) diárias no valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 04 de Junho de 2019.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0CF84B47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO Nº 031/2019

Setor de Terras Municipal nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto pelo **Decreto Nº09**1 de 06 de março de 2018; **Lei Municipal nº252/2017**, Decreto **Municipal Nº 84/2018**. **FAZ SABER**, aos que do **presente Edital** vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por **Gercilene Melo Marques Rebelo**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, está sendo requerida nas áreas de terras devolutas do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas. Situado à **Estrada Um, Bairro Jurubeba**, s/n, ao **Norte com terras devolutas do município**, medindo 16,75 metros, **ao Sul com Estrada Um** medindo 16,75 metros, ao **Leste com Antonio Luis Rodrigues Portela** medindo 106 metros, ao **Oeste com terras devolutas do município** medindo 106 metros numa área total de **1775.5m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito **dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos do Setor de Terras Municipal e publicado em jornal de grande circulação Municipal.**

Belterra- PA, 07 de Junho de 2019.

FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS
Chefe de Divisão de Demarcação e Regularização de Terras
Decreto n° 180 de 18 de Julho de 2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:848AAAE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019/FMMA-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019/SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos, manutenção, conservação e limpeza de áreas de preservação permanente-APP, bosques e parques ambientais no Município de Canaã dos Carajás - PA, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.
No dia 05 de junho de 2019, às 13h:55 min fora protocolado junto esta Comissão Permanente de Licitação, pedido de impugnação aos termos do edital do processo acima ementado**,** registre-se que a peça apresentada pela empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.,** fora protocolada dentro do prazo regular estabelecido pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93 e confirmado pela clausula 146 do instrumento convocatório que regulamenta o certame, senão vejamos:

ART. 41, §2º DA LEI Nº 8.666/93
Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

146 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
146. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento (das 08h:00min às 12h:00min), conforme disposto no Art. 5, V, do Decreto Municipal 691/2013.

Nesta feita, se afere a plena tempestividade da peça, desta forma será analisado os pontos impugnados a seguir:
1 – DOS FATOS.
A impugnante, de forma breve ataca o item 60.3, quanto da exigência de profissional devidamente registrado no CREA:

60.3.3 A contratada deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo um profissional com formação superior em engenharia florestal, devidamente registrado como responsável técnico da contratada na entidade profissional competente, devendo a comprovação ser feita através de:
a) Cópia autenticada da "FICHA OU LTVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS onde se identifique os campos de admissão e rescisão, ou cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional, assinatura do empregador e os campos de admissão e rescisão,
b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato Social;
c) Contrato de prestação por tempo indeterminado ou determinado, com firma reconhecida em cartório;
60.3,4 A Contratada juntamente com seu responsável técnico devera possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme decisão normativa nº 42, de 08 de julho de '1992 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para tal comprovação deverá apresentar registro no CREA, Prova de inscrição ou registro da licitante e de sua equipe técnica indicada.

Segundo a impugnante, esta cláusula é restritiva e totalmente ilegal, argumentando ainda que o serviço objeto do certame também poderia ser acompanhado por Biólogo.
Ao final requer sejam alterados ou excluídos os itens supra.

2 – DO MÉRITO.

Inicialmente cumpre dizer que a impugnante faz confusão quanto ao objeto do presente certame. Em sua fundamentação, alega que Biólogo também é responsável técnico para atividades de paisagismo, porém, o objeto do certame trata de manutenção e conservação de área de preservação permanente (APP), serviço esse com uma técnica bem mais aprofundada do que o "simples" paisagismo.
Conforme dispõe o Código Florestal, a definição de APP se dá da seguinte forma:
"área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas"
Diante da fundamentação apresentada pela impugnante, não se vislumbra qualquer previsão legal que discrimine a qualificação técnica para um Biólogo quanto ao objeto do certame.

3 – DA CONCLUSÃO.
Diante da impugnação apresentada pela empresa – **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
a) INDEFERIR a impugnação, mantendo-se inalterado o Edital.

Canaã dos Carajás – PA, 07 de junho de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto nº. 1010/2018

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:74EEDA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 07 de junho de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 055/2019/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia e pedras britadas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO e nivelamento do terreno onde será realizada a FENECAN através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e demais serviços dessas Secretarias no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
Vencedoras do Certame: BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Com o valor de R$ 6.281.685,00 (seis milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais) MM CAMPOS LTDA – ME, Com o valor de R$ 2.092.375,00 (dois milhões noventa e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), DUNAS CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, Com o valor de R$ 631.207,50 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Com o valor de R$ 1.101.420,00 (um milhão cento e um mil quatrocentos e vinte reais).

Canaã dos Carajás-PA, 07 de Junho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B21FF4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 313/2019- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2019 emitido pela Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, no qual informa que a Cessão da servidora Sra. Jusinete Silva Rodrigues Pereira se encerra no dia 09 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CESSÃO da Sra. **Jusinete Silva Rodrigues Pereira,** inscrita no CPF sob n.º 615.121.332-72, matrícula nº 0100945, servidora do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Tributos, cedida à **Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA** desde 09 de junho de 2015, conforme disposições estabelecidas na Portaria nº 681/2015-GP.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, a referida servidora deverá retomar aos quadros funcionais da Administração, para procedimentos cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n° 308/2019-GP .

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:091A1E94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 06 DE JUNHO 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ; ESTABELECE REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB (LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017); REGULAMENTA MECANISMO PARA PROCEDIMENTO DE REURB; VIABILIZA A COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CONSECUÇÃO DA REFERIDA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a instituição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária - REURB;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I, II e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária denominado "CAPANEMA LEGAL", abrangendo todo o território do Município de Capanema-PA, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Título I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° - O Programa previsto no artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão criada pela Portaria nº 252, de 06 de junho de 2019, doravante denominada "Comissão".

Art. 3º - Competirá à Comissão:
I – coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;

II – coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III – deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;

IV – atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

V – decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

VI – opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VII – executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB e demais situações necessárias para sua concretização;

VIII – decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX – decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4º - Incumbe ao Coordenador da Comissão:

I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas;

II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;

III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;

IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;

VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

VII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo; e

VIII - promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na LREURB.

Art. 5º - Para os fins de cumprimento deste Decreto, consideram-se:

I - Título de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da CRF, expedido pelo Município de Capanema-PA, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiárias da REURB e compõe título hábil ao registro imobiliário;

II - Beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de "ocupante", nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;

§ 1º - A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal nº 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.

§ 2º - Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue, por meio eletrônico, ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, documento digital (.doc ou docx.) em que constarão todos os elementos do título.

Art. 6º - A Comissão poderá firmar convênio com o Cartório de Registro de Imóveis de Capanema-PA competente para facilitar os serviços de REURB, objetivando a mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorário, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatório dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Título II
DOS BENEFICIÁRIOS DA REURB

Art. 7º - Fica instaurado o programa REURB-S – Regularização Fundiária Urbana no Município de Capanema no Estado do Pará cuja renda familiar não exceda 02 (dois) salários mínimos e REURB-E para os imóveis que não se enquadrem na REURB-S.

Art. 8º - Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S, consideram-se automaticamente enquadrados na REURB-E, devendo, para serem contemplados em CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, quitar a taxa de serviço a ser estabelecida na forma da legislação municipal.

Título III
DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 9º - A legitimação fundiária deverá obedecer especialmente aos critérios dos artigos 23 e 24 da LREURB (Lei Federal nº 13.465/2017).

§ 1º - Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2º - Ocorrendo alguma das hipóteses do § 1º, aplicar-se-á o disposto no art. 8º deste Decreto.

§ 3º - A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias (art. 13, § 2º, LREURB).

§ 4º - Para a expedição da CRF e do respectivo título, os beneficiários da REURB-E deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, promovendo a quitação integral de tais débitos, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.

§ 5º - Não impedem a REURB-E a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.

Art. 10 - Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:

I – prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;

II – certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;

III – cópia autenticada ou conferida pelo município da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;

IV – certidão de nascimento do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento acompanhada da certidão de óbito, se viúvo. Podendo, se for o caso, ser certidão atualizada;

V – declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Capanema-PA ou original de comprovante de residência;

VI – certidão negativa de débito municipal referente especificadamente ao imóvel objeto da REURB, apenas para os beneficiários da REURB-E;

§ 1º - Para cumprimento do inciso I, constitui meio de prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário, observando-se que:

I - os beneficiários da REURB-E, deverão obrigatoriamente registrar no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Capanema - PA, toda a cadeia sucessória de contratos, recibos ou outros documentos firmados entre o possuidor e anterior proprietário ou possuidor, devendo, para comprovação deste requisito, apresentar a certidão de ato praticado referente ao aludido registro; e,

II - os beneficiários da REURB-S ficam dispensados de tal registro, devendo apenas apresentar original, cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Capanema-PA dos documentos de que tratam este dispositivo.

§ 2º - A fim de preencher os requisitos necessários à aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato *inter vivos*, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, bem como o de seus antecessores, considerando tais posses de modo conjunto para fins de

legitimação fundiária (*acessio possessionis* e *sucessio possessionis*), nos termos do artigos 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil.

§ 3º - Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1º, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, comprovantes de pagamento de água, luz e telefone, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.

§ 4º - Para efeitos do inciso II:

I - a certidão positiva da propriedade:

a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral é diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da LREURB.

b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário, caso for REURB-E, deverá pagar emolumentos e taxa pelos serviços técnicos.

II – a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.

§ 5º - Para efeitos do inc. V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do título de legitimação fundiária.

§ 6º - Para efeitos do inc. VI, a existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito diretamente com o imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.

§ 7º - Para aqueles que se enquadrarem na REURB-S, não se exigirá a certidão
de débitos municipais.

Art. 11 - Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida em cartório ou por servidor público municipal competente, assinada, por, no mínimo, 3 pessoas, devendo ser confrontantes ou envolvidos diretamente ao imóvel objeto da REURB.

Art. 12 - Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se á imediatamente o Ministério Público.

TÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Art. 13 - Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da LREURB;

II - a desapropriação por interesse social, nos termos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

III - a concessão de direito real de uso; e

IV - a doação.

Título V
Capítulo I
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 14 - A REURB obedecerá às seguintes fases (art. 28 da LREURB):

I - requerimento dos legitimados (FASE 1);

II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes (FASE 2);

III - elaboração do projeto de regularização fundiária (FASE 3);

IV - saneamento do processo administrativo (FASE 4);

V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade (FASE 5);

VI - expedição da CRF e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município (FASE 6); e

VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (FASE 7).

Capítulo II
FASE 1 (Requerimento dos Legitimados)

Art. 15 - A REURB prescindirá de requerimento (FASE 1) sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.

Parágrafo único - Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, esta se procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento ser regularizada.

Capítulo III
FASE 2 (Processamento do Requerimento)

Art. 16 - A FASE 2 será executada da seguinte forma, podendo a Comissão estabelecer outras atividades intermediárias:

I - Cadastro imobiliário objeto da REURB, por meio de visita in loco dos agentes municipais;

II - Audiência pública junto à comunidade cujos imóveis serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB, entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder à REURB, dentre outros objetivos;

III - Requerimento de expedição de certidões do registro de imóveis, a fim de verificar a existência ou não de matrícula nas áreas a serem regularizadas;

IV - Notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados como objeto de REURB, se houver, na forma do art. 31 da LREURB;

V - Processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro dos atos da REURB, ou seu preposto.

Capítulo IV
FASE 3 (Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária)

Art. 17 - A FASE 3 consistirá nos trabalhos técnicos elaborados pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações por órgão ambiental do município ou de outras áreas.

Sessão I
Dos Trabalhos Técnicos

Art. 18 - Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as

confrontações obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais.

§ 1º - A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 2º - Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB.

§ 3º - Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o nº predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.

§ 4º - O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional técnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no § 5º.

§ 5º - Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis vizinhos, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.

§ 6º - As assinaturas no memorial descritivo deverão ter as firmas do profissional e demais signatários reconhecidas junto ao Tabelionato de Notas ou conferida pela Prefeitura Municipal de Capanema-PA.

§ 7º - O memorial descritivo obedecerá o disposto no § 1º do art. 5º deste decreto.

Art. 19 - O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, dispensado a apresentação da ART ou RTT, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, quando necessário;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único - O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 20 - O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;

III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;

IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;

V - de eventuais áreas já usucapidas;

VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;

VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;

IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º - Para fins deste Decreto, nos termos da LREURB, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

III - rede de energia elétrica domiciliar;

IV - soluções de drenagem, quando necessário; e

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município, em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 21 - O procedimento de REURB não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de Imóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.

Parágrafo único - No momento da expedição da CRF, se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, mediante o pagamento das taxas devidas e emolumentos cartorários incidentes.

Sessão II
Dos Estudos de Viabilidade e Licenças Ambientais e Urbanísticas

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de REURB, deverá expedir "Alvará de Licenciamento Ambiental", autorizando a REURB dos

imóveis objeto do projeto de regularização e declarando que estão cumpridos todos os requisitos previstos na legislação ambiental.

§ 1º - O alvará descrito no caput poderá dizer respeito à área conjunta de uma gleba, de um bairro ou mesmo de lotes específicos, a critério e conveniência do órgão ambiental.

§ 2º - Uma cópia do referido alvará, conferido com carimbo por servidor competente, deverá acompanhar a CRF ou o bloco de CRFs apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 3º - Os estudos técnico-ambientais e os respectivos alvarás obedecerão ao disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), bem como promoverão a regula de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2º e 3º, da LREURB.

Art. 23 - Outras licenças ou autorização poderão ser exigidas para a consecução da REURB.

Capítulo V
FASE 4 (Saneamento do Procedimento)

Art. 24 - A FASE 4 consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela LREURB, por este Decreto, pela Comissão e demais normas legais em vigor.

§ 1º - Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima fase do procedimento.

§ 2º - Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Decisão expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe à próxima fase.

Art. 25 - Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da REURB, o Município formulará compromisso de ajustamento de conduta (CAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública).

§ 1º. Não cumpridas às exigências até o fim do procedimento, a CRF será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, às expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, a competente escritura pública de concessão de direito real de uso.

§ 2º - Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do CAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o CAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 – Novo Código de Processo Civil).

Capítulo VI
FASE 5 (Decisão Administrativa sobre o Procedimento)

Art. 26 - A decisão administrativa final, que viabiliza a emissão das CRFs, dar se- á após manifestação consultiva favorável da Comissão.

Parágrafo único - A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ser fundamentada de forma a justificá-la.

Capítulo VII
FASE 6 (Emissão da CRF e dos Títulos de Legitimação Fundiária)

Art. 27 - Na FASE 6 a Comissão expedirá a CRF e títulos de legitimação fundiária.

Art. 28 - Para fins exclusivos de REURB, poderão ser expedidas CRFs e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores à área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal ou na Lei Federal 6.766/79.

Parágrafo único - Da CRF constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, a forma pela qual a notificação se deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento.

Art. 29 - Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB, nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de Imóveis competente, posteriormente à criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.

Art. 30 - Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 31 - Os títulos de legitimação fundiária da REURB-E também serão expedidos individualmente, sendo entregues diretamente ao beneficiário, com a advertência de que deverão ser levados a registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa e revogação da CRF.

Título VI

Obras de Infraestrutura

Art. 32 - As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização (art. 36, § 3º, da LREURB).

§ 1º - As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público.

§ 2º - As obras de infraestrutura da REURB-E serão custeadas pelos seus beneficiários, por meio de contribuição de melhoria ou outra forma definida pela Comissão de Regularização Fundiária.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB-E, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários.

Art. 34 - Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.

Art. 35 - O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.

Art. 36 - O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da LREURB.

Art. 37 - A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo à função pública, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.

§ 1º - Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no *caput*.

§ 2º - Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1º.

Art. 38 - Os desdobros, desmembramentos, loteamentos, unificações e remembramentos, bem como quaisquer outras formas de parcelamento do solo urbano deste município, a partir da entrada em vigor do presente decreto, deverá ser realizado por meio de sistema de georreferenciamento, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, observadas as demais normas legais.

Art. 39 - Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos arts. 195-A e 195-B da Lei Federal nº 6.015/73.

Art. 40 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 41 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 06/06/ 2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99E4AD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 06 DE JUNHO DE 2019

"CRIA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais no município de Capanema-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária dos núcleos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e ainda à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal de Capanema, artigo 103, II, 'c'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como Membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Capanema-PA, conforme relação abaixo:

I - Luciana de Lima Fernandes, Secretária Municipal de Finanças, ocupará a função de Presidente;

II - Antônio Maria de Nazaré Moreira, Secretário Municipal de Administração, ocupará a função de coordenador;

III – Élcio Pereira Ribeiro, Secretário Municipal de Meio Ambiente, ocupará função de membro;

IV – Elmir Leite Saady, Secretária Municipal de Urbanismo Obra e Viação, ocupará função de membro;

V – Maria Nazaré Costa da Silva, Chefe de Departamento de Patrimônio Imobiliário, ocupará função de membro.

Art. 2º – A Comissão de Regularização Fundiária urbana no Município de Capanema-PA terá as seguintes atribuições específicas:

I - receber, analisar e emitir manifestação circunstanciada quanto aos Requerimentos relativos aos processos de regularização fundiária;

II - avaliar a documentação pertinente aos requerimentos dos processos de regularização fundiária;.....

III- realizar diligências;.....

IV - sugerir emissão de Notificação ao Requerente;.....

V - manifestar decisões, seja pelo deferimento, indeferimento, diligências ou outras providências;.....

VI - elaborar Relatório Final de cada processo da REURB contendo documentação pertinente, projeto de regularização fundiária, Certidão de Regularização Fundiária e outros documentos que se fizerem necessários;

VII - acompanhar o andamento dos processos de abertura de matrícula imobiliária junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis; e

VIII - cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 162, de 06 de junho de 2019, acerca dos processos de regularização fundiária.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 06 de junho de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 06/06/2019

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/SNSN

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:843292EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2019 -FMAS

O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **24 DO MÊS DE JUNHO DE 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (itens fracassados no processo 2975/2019), DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:76BBB600

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 008/2019, firmado em 28/05/2019, entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA**, e a empresa **ZANINI CONSTRUTORA EIRELI**, **inscrita no CNPJ sob nº 32.088.208/0001-09;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS ROLO COMPACTADOR TANDEM, SEM COMBUSTIVEL, COM MANUTENÇÃO EM GERAL DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento 3.3.90.39.00 Fonte 01001
f) **Valor Global:** 77.739,50 (Setenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
g) Signatários: pelo Contratante Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pela Contratada o Sr. **ECIVAL DE PADUA SANTOME**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:214D626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/2019. De 04 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais; ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma diária), no valor total de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais), à servidora Verônica Isa Araújo Marques, por ocasião de viagem a cidade de Xinguara-PA, no período de 05 de junho de 2019, a serviço da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

Parágrafo único. A referida servidora participará de um curso de capacitação do TCM-PA, para Agentes Públicos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de junho de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:EE6BF443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 012/2019. De 04 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais; ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora Verônica Isa Araújo Marques, no valor total de ***R$ 100,00*** (cem reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta Municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Xinguara-PA, a serviço desta Municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de junho de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:FFBBEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMTUR - SEMTEJ

Ata da reunião ordinária do conselho municipal de turismo de Conceição do Araguaia, para aprovação do regimento interno e eleição da diretoria do conselho 2019-2021.

Aos dias 14 de Maio de 2019 aconteceu uma reunião, iniciada pontualmente às 10h e 30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia para leitura, adequação, aprovação do Estatuto do COMTUR e votação para a escolha da diretoria que irá compor o Conselho Municipal de Turismo. Como consta no **Capítulo IV, Artigo 11** do Estatuto do COMTUR a reunião só aconteceu depois de contabilizada a presença de 50% e mais um integrante do conselho, respeitando também os 30 minutos de tolerância para os que ainda não haviam chegado, segundo o que é estabelecido no mesmo artigo do referido capítulo. Coube ao Secretário de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, o senhor Fausto Diogo Dias Barros convocar, presidir a reunião e escolher as duas pessoas que desempenhariam provisoriamente as funções de 1º e 2º Secretário. Em comum acordo com todos os presentes os escolhidos para executar as funções de 1º e 2º secretário nesta primeira reunião foram: Wágno Lima dos Santos e LorranySibelle Paulino Silva. Transcorrido o prazo de tolerância, o Secretário Fausto Diogo Dias Barros deu início aos trabalhos distribuindo para cada uma das nove pessoas (Sete integrantes do conselho e mais os dois secretários provisórios) presentes na reunião uma cópia impressa do estatuto. Feita a leitura individual do estatuto abriu-se espaço para discussão do mesmo, analisou-se artigo por artigo. Depois de realizadas as alterações sugeridas pelo o grupo, os integrantes aprovaram por unanimidade o documento que irá reger a atuação do conselho. Logo em seguida formou-se uma chapa única e abriu-se a votação para a escolha do Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário e 2º Secretário do COMTUR. A maioria absoluta votou e elegeu: Wanderson Carvalho da Silva – Presidente, Antonio Pauleno Lemos de Macêdo – Vice – Presidente,Quézia Milhomen de Sousa Morais Silva – 1º Secretária e Ana Lara Guedes Nunes – 2º Secretária. Após a votação estabeleceu-se o prazo de 15 dias para a diretoria eleita ser empossada pelo Prefeito de Conceição do Araguaia, o senhor Jair Lopes Martins, em seu gabinete.O Secretário Fausto Barros fez a leitura da ata e a aprovação da mesma aconteceu sem emendas.Não havendo mais nenhuma pauta para ser abordada,às 12 horas e 34 minutos, encerrou-se a reunião com o consentimento geral. Eu, Wágno Lima dos Santos, 1º Secretário (cargo provisório), lavrei e assino ata, com os demais presentes do conselho na reunião.

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:5D844E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 022/2019 SEMTEJ

PORTARIA Nº 022/2019 De 07 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3564/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIAEDEPARTAMENTOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Cícero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Aryana Cláudia de Jesus Medeiros	12327	Juvenal Sousa Costa	12419

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 07 de junho de 2019.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria Nº 0319/2018

Publicado por:
Erika Denis Cruz da Silva
Código Identificador:2A3C2E76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO AO EDITAL DE Nº 02/2019
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 , E 32 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 - ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 - REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 298 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
PARTICIPES: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS/PA
OBJETO : A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA EXECUÇÃO E PLANO DE TRABALHO PARA PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO LOCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: JUNHO DE 2019 A MAIO de 2020.
DATA DA ABERTURA: AS 11:00 HORAS DO DIA 16/06/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:4CD2F273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO

EXTRATO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº01/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO AO EDITAL DE Nº01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31 , E 32 DA LEI 13.019 DE 31/07/2014 - ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 - REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL N 298 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
PARTICIPES: MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS/PA
OBJETO : A CELEBRAÇÂO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM OBJETO DE PROMOVER A "EXECUÇÃO DE PARCERIAS VISANDO IMPLEMENTAR A COLETA SELETIVA E AÇÕES EDUCATIVAS,INCENTIVANDO OS MORADORES E ESTUDANTES DE ESCOLAS E ADOTAREM PRATICAS DE CONSUMO SUSTENTAVEL E SEPARAÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS".
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: JUNHO DE 2019 A MAIO de 2020.
DATA DA ABERTURA: AS 10:00 HORAS DO DIA 16/06/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:29D3A007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº132/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano X, nº 2239 do dia 23 de Maio de 2019, pág. 34, onde se lê: Valor do contrato: R$ 1.498.851,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais), Leia-se: R$ 1.494.561,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais).

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:95026075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190141
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: RONALDO DE LIMA VALENTE - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 173.240,20 (cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 68.309,10, Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.106 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.645,70, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.077,90, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.643,12, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.022,01, Exercício 2019 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.474,26, Exercício 2019 Atividade 0501.103050245.2.111 Manut. da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.068,11
VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DEC5BFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190151
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-00008
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DAVID CESAR LOPES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.600,00, Exercício 2019 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 14.600,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CD4C87D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0080/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso VI da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0075/2019, de 07/03/2019, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,** ao servidor **GERALDO NASCIMENTO VAZ**, Agente de Trânsito – Matrícula nº010743-3, Código: TE, Classe/Nível: D-IV do Grupo Ocupacional Fiscal, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 3292111 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 610.774.022-87, lotado no Gabinete do Prefeito - Coordenadoria Municipal de Trânsito**, POR INSUBORDINAÇÃO GRAVE**, infringindo os Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IV, IX, 153 incisos III, IV e XV da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitante com o Artigo 14, incisos I, IV, V, VIII e X da Lei Municipal nº 2.924/2016 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da COMTRI, preceituada no Artigo 168, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.300/2012 supracitada, tendo-lhe sido concedido a garantia constitucional do contraditório e de ampla defesa, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0091/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:137F8FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0081/2019

"SUSPENDER OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0109/2018, QUE DEMITIU A SERVIDORA MARINEIDE CARDOSO GOMES"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO de decisão judicial exarada em sede de Mandado de Segurança TJ/PA nº 0802092-87.2019.8.14.0000, em que o Juízo determina a suspensão do ato administrativo que aplicou a pena de demissão a impetrante;
D E C R E T A:

Artigo 1º. SUSPENDER os efeitos do Decreto Municipal nº 0109/2018, que demitiu a servidora **MARINEIDE CARDOSO GOMES,** até ulterior decisão de mérito judicial.

Artigo 2º. Expeça-se aos atos administrativos para que a servidora retorne as atividades laborais.
Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a data da decisão liminar, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6A38FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0154/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 130607-3, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 092 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutrua.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).
Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ABECEB59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0155/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e § 2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **CARMY SUELY OLIVEIRA MELO,** brasileira, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº. 3978944 PC/PA inscrita no CPF/MF nº. 828.370.312-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A10DC08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0156/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor **FRANCIVAN DA SILVA SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1 – NÍVEL I),** para o qual foi nomeado através da **PORTARIA GAB/PMI Nº 0005/2019,** de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EE035A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0092/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **03 a 08/06/2019**, do servidor **DÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo - Responsável do Setor de Identificação Civil, matrícula nº 012046-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Identificação Civil, para participar do treinamento de nova plataforma web e impressão a laser das novas carteiras intermediárias de identidade civis do Estado do Pará, instalações de equipamentos e impressão dos processos de identificação do Município de Itaituba.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 1.052,40 (Um Mil, Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de maio de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0CF44B98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 06-19

DE 03 DE JUNHO DE 2019

PARA DISPOR SOBRE A ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA PARA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 017/1996 Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, e, por deliberação dos membros do CMDCA e, como órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014, do processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o Oficio Circular nº 01/19 de 28 de Maio de 2019 do CMDCA – Itupiranga - PA, em sua deliberação de pauta: 01 – Recomposição da mesa diretora do CMDCA; 02 – Criação da comissão especial, para o processo de escola de conselheiros tutelares; 03 – Deliberação das diretrizes que comporão o processo de escolha dos conselheiros tutelares; 04 – O que houver, em reunião ordinária do dia 31 de maio de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Especial do processo de escolha dos conselheiros tutelares, conforme Art. 11 da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014, com composição paritária entre os conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, assim sendo:
Presidente: Antonio da Costa Silva – Representante da secretaria Municipal de Saúde;
Relator: Josimar Lima Barros – Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social;
Secretário: Warlison da Conceição Teixeira – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular;
Art. 2º A Comissão Especial elaborará as peças fundamentais de todo o processo de escolha e critério mediante Edital e publicará na imprensa local e, meios de divulgações, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Itupiranga – Pará, **03** de **Junho** de **2019**.

ESTER SUTÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidenta do CMDCA

HOMOLOGAÇÃO EM: 03 DE JUNHO DE 2019

MARIA DILEUZA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:10907105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/19

Itupiranga-PA, 09 de maio de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATA R DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo na função de Técnico Pedagógico **JAILSON LABRES DE SOUZA,** pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.05.2019 até 01.05.2021.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C61FE965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/19

Itupiranga-PA, 09 de maio de 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, licença para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva na função de Professora de História **PAULA RAQUEL DA MOTA COSTA GONTIJO,** pelo período de 08 (oito) meses, a contar do dia 01.05.2019 até 31.12.2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:22BE48E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MILESI, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado Pará, no uso de suas atribuições, conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA fundamenta suas ações na competência que lhe confere os artigos 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988 e na Lei Municipal nº 017/1996 e Lei Municipal nº 65/2011 e alterações na Lei Municipal nº 185 de 13 de maio de 2019, que dispões sobre a Política de Proteção Integral da Criança e do Adolescente no Município de Itupiranga;
CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada no dia 31 de Maio de 2019, elegeu novos membros para a composição do referido conselho;
CONSEDERANDO que o artigo 8° da Lei Municipal n° 2.372/2011 estabelece que os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assim como o artigo 13 da citada Lei estabelece que os subsequentes processos de renovação dos representante não Governamentais serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em Itupiranga, formado por representante de Órgãos governamentais e não governamentais. Na forma que segue.
§ 1° Membros representantes de Organizações não Governamentais:

MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja do Evangelho Quadrangular
WARLISON DA CONCEIÇÃO TEIXERA – Titular
JOYCE EVANGELISTA DIAS DE MELO – Suplente

Igreja Católica de Itupiranga
CLAUDINETE CONRADO PEREIRA – Titular
LIDINEIS ALVES DE SOUSA – Suplente

Igreja Assembleia de Deus – MISSÃO
ESTER SUTERIO DE OLIVEIRA SANTOS – Titular – PRESIDENTE
CLEUDILENE SILVA BARROS – Suplente

Associação das Mulheres do campo e Cidade de Itupiranga – PA
ELMA FERREIRA DA SILVA – Titular
GLAUCIA PEREIRA ARAÚJO – Suplente

Associação Rural e Urbana Ribeirinha Vale do Igarapé Vermelho
CONCEIÇÃO DIAS DOS SANTOS – Titular
RONIEL DOS SANTOS SILVA – Suplente

Igreja El-Shadday
ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Titular
ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZA – Suplente

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Promoção Social
GILCIMAR WILL DA SILVA DE LUCENA – Titular – 1ª Secretária
FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
ANTONIO DA COSTA SILVA – Titular
ADRIANO BRITO BONFIM – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
LUCELIA DO NASCIMENTO SOUZA – Titular – 2ª Secretária
ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO – Suplente

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
JOSIMAR LIMA BARROS – Titular
PATRÍCIA SALOMÃO COSTA – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
WALDO PEREIRA DA SILVA – Titular – Vice-Presidente
WÁRDILA FREITAS LIMA – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELIANE RODRIGUES SALOMÃO – Titular
BRUNA BIANCA BOLDT – Suplente

Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercerão suas funções em base nas competências que lhe são atribuídas pela atual legislação municipal, atendendo o que estabelece a legislação federal e as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA.
Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente são eleitos para exercer o mandato referente ao biênio 2019 a 2021.
Fica revogado o Decreto Municipal n° 021/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga – PA, 03 de Junho de 2019.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C664C791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/19

Itupiranga-PA, 20 de maio de 2019.

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a Portaria que concede licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo na função de Professor **NILVON LIMA DA SILVA**, retroagindo seus efeitos a 01.04.2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A151659A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/19

Itupiranga-PA, 09 de maio de 2019.

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Artigo 1° - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a Portaria nº 139/18 de 10 de maio de 2018, que concede licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **WILSON MARCOS NASCIMENTO DE SOUZA**, a contar do dia 15.05.2019 até 14.05.2020.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:89F35F29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20190406001
PROCESSO Nº 073/2019 - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 24/06/2019
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
IFORMAÇÕES: licitacaojuruti@gmail.com

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:488E9F16

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20191104001

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme recomendação da Unidade Central de Controle Interno-UCCI, Resolve, **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o processo licitatório nº 043/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 20191104001, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: AUTO ELÉTRICA COHEN LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.250.773/0001-42, para os itens: **ITEM** 01-SERVIÇO DE BORRACHARIA (DESMONTAGEM,SUBSTITUIÇÃO DE PNEU,REPARO/CONSERTO E MONTAGEM) valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); **ITEM** 02-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO no Valor de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM** 03-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (AUTO ELETRICA) no Valor de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais); **ITEM** 04-SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL no Valor de R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total do pregão em R$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), quanto ao itens: **ITEM** 05-SERVIÇOS DE TROCA DE COMPREMENTO DE LUBRIFICANTE, FLUIDO EM GERAL E FILTRO - (PREVENTIVA) **ITEM** 06-SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES; **ITEM** 07-SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO INTERNA E LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS), não serão homologados por recomendações da Unidade Central de Controle Interno-UCCI.

Juruti – Pá, 07 de Junho de 2019.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:41A81BDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 122/2019/CPL. Beneficiário: **T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO - CNPJ nº 02.219.339/0001-09 ,** para o item **12** no Valor Total de: **R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), Ata de Registro de Preços nº 117/2019/CPL**. Beneficiário: **PPF COMERCIO E SERV. EIRELI - CNPJ nº 07.606.575/0001-00 ,** para o item **13** no Valor Total de: **R$ 11.022,75 (Onze mil vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), Ata de Registro de Preços nº 121/2019/CPL**. Beneficiário: **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 11.388.997/0001-15 ,** para o item 02 no Valor Total de: **R$ 232.799,28 (Duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), Ata de Registro de Preços nº 113/2019/CPL**. Beneficiário: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01** para o item **06** no Valor Total de: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), Ata de Registro de Preços nº 120/2019/CPL**. Beneficiário: **SKYMED COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 13.261.879/0001-77 ,** para o item **05** no Valor Total de: **R$ 9.483,80 (Nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), Ata de Registro de Preços nº 114/2019/CPL**. Beneficiário: **M T M – EGOPEL EMPRESA GOIANIA DE PAPEL LTDA - CNPJ nº 22.086.509/0001-31 ,** para o item **07** no Valor Total de: **R$ 23.999.90 (Vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preços nº 112/2019/CPL**. Beneficiário: **BH LABORATORIOS LTDA - CNPJ nº 22.283.196/0001-01 ,** para o item **08** no Valor Total de: **R$**

23.000,00 (Vinte e três mil reais), Ata de Registro de Preços nº 118/2019/CPL. Beneficiário: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - CNPJ nº 22.654.814/0001-82 ,** para o item **15** no Valor Total de: **R$ 5.604,00 (Cinco mil seiscentos e quatro reais), Ata de Registro de Preços nº 116/2019/CPL**. Beneficiário: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.570.361/0001-67 ,** para os itens **01 e 03,** no Valor Total de: **R$ 70.232,46 (Setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), Ata de Registro de Preços nº 115/2019/CPL**. Beneficiário: **POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA - CNPJ nº 28.042.169/0001-23 ,** para o item **04** no Valor Total de: **R$ 22.320,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte reais), Ata de Registro de Preços nº 119/2019/CPL**. Beneficiário: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 58.426.628/0001-33 ,** para os itens **10 e 11** no Valor Total de: **R$ 128.966,10 (Cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**Assinatura da Ata: **06/06/2019**.Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 2.118/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DE MARABÁ (HMM/HMI)**.

Marabá 07/06/2019

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:383B5649

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019/CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 123/2019/CPL. Beneficiário **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELII - CNPJ nº 26.773.597/0001-09** para os itens **01 e 02** no Valor Total de: **R$ 387.874,10** (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos**.** Assinatura da Ata: **06/06/2019**.Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 053/2019/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 8.172/2019/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS TIPO "MARMITEX" E REFEIÇOES TIPO "KIT LANCHE" DESTINADOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192 DE MARABÁ, DE SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS (CRRU – SAMU) E DEMAIS BASES DESCENTRALIZADAS DO MUNICÍPIO)**.

Marabá 07/06/2019

LUCIANO LOPES DIAS.
Secretário Municipal de Saúde.
Portaria nº 304/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2373A665

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que no Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 11.856/2019/PMM, publicado no Diário Oficial do Estado – IOEPA, Nº 33891, Protocolo: 442048, Jornal Amazônia pag. 08 - GERAIS e Diário Oficial dos Municípios ANO X, nº 2250 pag 47, Código de Identificador: A1757256; todos circulados na edição do dia 07/06/2019. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 11.856/2019/PMM, Tipo: Menor preço global. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019/CPL, PROCESSO N° 11.856/2019/PMM, Tipo: Menor preço global. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7C3B116

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-CPL/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-CPL/PMM, PROCESSO N° 11.856/2019/PMM, Tipo: Menor preço global. Data do certame: 24/06/2019. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) visando atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marabá. Íntegra do Edital no site da Prefeitura de Marabá, Portal dos Jurisdicionados -TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 06/06/2019.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFA6DC97

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE CANCELAMENTO
O Pregoeiro torna público o cancelamento do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2019/CPL, PROCESSO N° 7.163/2019/PMM, Tipo: Menor preço por Item. Cuja data do certame estava agendada para o 04/06/2019. Horário: 09:00, no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 925213; Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico, para correções da ordem numérica dos itens junto ao Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet; Considerando a impossibilidade de correção da ordem dos itens, posto que a Intenção de Registro de Preços – IRP 030/2019, criada no SIASGNet/IRP, vinculado ao referido pregão, não permite correções/alterações na ordem dos itens já cadastrados e divulgados. Novo edital será publicado oportunamente nos mesmos meios de publicações.

Marabá (PA), 07/06/2019.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97151E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 031/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 031/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 7.849/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2019-PMM, PROCESSO Nº 21.131/2018 - PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 120/2018-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **BRASCOM DO NORDESTE IND. E COM. LTDA - EPP,** CNPJ**: 34.347.112/0001-35 Origem dos Recursos:** Federal e Próprios **– Dotação Orçamentária: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manutenção das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manutenção das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; 4- Operacionalização IGB-PBF e IGD-SUAS. **Valor: 31.540,00** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 07 de junho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:849E160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 043/2019- CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 043/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 8094/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031/2019-CPL/PMM, PROCESSO Nº 19.234 /2018-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 112/2018-CPL/PMM - NA FORMA ELETRÔNICA –**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** Fornecedora do serviço a empresa: **D.R DE LIMA COMÉRCIO EIRELI – EPP,** CNPJ**: 20.927.716/0001-46**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprio **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manut. das Ações de Proteção Social Básica; **3**- Manut. das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; 4 - Operacionalização do IGD-PBF E IGD-SUAS. **Valor: R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil, seiscentos reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 07 de junho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC733B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 043/2019- CEL/PMM. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 8094/2019- PMM –

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 043/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 8094/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2019-CPL-PMM, PROCESSO Nº 21.131/2018-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N°120/2018-CPL/PMM - NA FORMA ELETRÔNICA –AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DEMAIS PROJETOS. **Fornecedora do serviço a empresa** BELICHE EIRELI LTDA – EPP, **CNPJ:** 12.463.041/0001-01. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprio **– Dotações Orçamentárias: 1**-Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **2**- Manut. das Ações de Proteção Social Básica; **3-** Manut. das Ações de Proteção Social Média e Alta Complexidade; **Valor: R$ 26.557,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 07 de junho de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87CC9CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2040/2019-SEMAD, que concede férias a Sra. JOELMA MAGALHAES PELLIZZARO SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2250, na página 59 do dia 07.06.2019.
Onde se lê:
PORTARIA n.º 2040/2019-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.º 2039/2019-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFA30CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1697/2019-SEMAD, que concede licença por maternidade à servidora FABIOLA BADU DE AMORIM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2237, na página 55 do dia 21.05.2019.

Onde se lê:
CONSIDERANO: O processo n°310/2019-requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Oficio nº 0284/2019-IPASEMAR e Parecer nº 27/2019-IPASEMAR.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade**, a servidora **FABIOLA BADU DE AMORIM**, concursada no cargo Nutricionista, matricula nº 33456, CPF nº 021.307.533-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de **03 de abril de 2019.**

Leia – se:
CONSIDERANO: O processo n°310/2019-requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Oficio nº 0284/2019-IPASEMAR e Parecer nº 27/2019-IPASEMAR.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **FABIOLA BADU DE AMORIM**, concursada no cargo Nutricionista, matricula nº 33456, CPF nº 021.307.533-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de **180** (**cento e oitenta dias**) dias consecutivos, a contar de **03 de dezembro de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D331D82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2005/2019-SEMAD, que concede licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2244, na página 43 do dia 30.05.2019.
Onde se lê:
Artigo 1º Conceder a servidora **GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA**, concursada no cargo de **Motorista**, matricula nº 30285, CPF nº 952.653.682-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, o menor João Guilherme Fontoura Pureza, pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 06 de Maio de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Leia – se:
Artigo 1º Conceder a servidora **GISELLE MAYANE SILVA FONTOURA**, concursada no cargo de **Motorista**, matricula nº 30285, CPF nº 952.653.682-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu filho, o menor João Guilherme Fontoura Pureza, pelo período de **30 (trinta) dias, a contar de 11 de Maio de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCA3E8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1317/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0391/2019 – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º **CEDER** à servidora **MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS**, portadora do CPF nº. 299.543.632-20, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR**,** a partir de **01/06/2019**, **pelo período de 01 (um) ano**, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C12DE769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1640/2019-SEMAD, que concede licença por motivo de doença em pessoa da família em favor do servidor SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2234, na página 32 do dia 16.05.2019.

Onde se lê:
Artigo 1º Conceder ao servidor **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 32773, CPF nº 645.425.802-53, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu filho, João Guilherme Fontoura Pureza, que foram usufruídos no **período de 22/04/2019 a 10/05/2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e os atestados médicos.
Leia – se:
Artigo 1º Conceder ao servidor **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 32773, CPF nº 645.425.802-53, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu filho, João Guilherme Fontoura Pureza, que foram usufruídos nos **períodos de 22/04 a 01/05/2019 e de 06/05 a 10/05/2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e os atestados médicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F2C72C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1325/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 9944/2019, firmado pelo servidor **FABIO DE JESUS FERREIRA AMARAL** concursado no cargo de **Medico Clinico,** matrícula nº 12791, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **FABIO DE JESUS FERREIRA AMARAL,** portador do CPF nº 659.134.422-53, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 07 de Junho de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A738005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1329/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando de nº 530/2019 – PGM.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **CARLOS AUGUSTO MONTENEGRO CREMONTTI,** brasileiro, portador do CPF nº 756.468.890-49, para exercer a função de **Assessor Especial,** junto a **Procuradoria Geral do Município – PGM**, **a partir de 03.06.2019.**
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACCE88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1324/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11580/2019, firmado pela servidora **MARIA DA SOLIDADE SANTOS DA SILVA**, concursada no cargo de **Merendeira – Zona Urbana,** matrícula nº 29074, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARIA DA SOLIDADE SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 642.335.452-91, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Agosto de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00E240F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1327/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **ADÃO LUIZ CHAVES DA COSTA JUNIOR,** conforme Processo de nº. 11614/2019, concursado no cargo de **Motorista – Zona Urbana**, matrícula nº 28750, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 406/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 17 de janeiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 05/06/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F2841E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1326/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0242/2019 – GS/SEMED, de 30 de Maio de 2019, que solicita confecção de portaria.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LUSILENE GOMES SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 706.454.342-72, para exercer a função de **Diretor (a) – NEI. Alzira Boa Vista,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a contar de **02.06.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BECE32AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1328/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **CLEBIO DA SILVA BRITO,** conforme Processo de nº. 11085/2019, concursado no cargo de **Fiscal Terraplanagem,** matricula nº 7300, lotado na Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas - SEVOP.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº. **067/2018-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 15 de Janeiro de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 03/06/2019**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DB03F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2383/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAIRTON DE SOUSA MARQUES, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2399/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): AGISSE LOPES FURTADO, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2387/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2371/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA FREITAS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2380/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA RICARTI MONTEIRO, Concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2386/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANALICE CARDOSO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2859/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2392/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CARMELITA RIBEIRO GOMES, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2884/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE PENALVA DO NASCIMENTO, Concursada(a) no cargo de Agente de Serviços gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2886/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEILMA ALVES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2396/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): CORINA PEREIRA SANDRES, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2881/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2882/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): DONIZETE DE MOURA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2391/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIAS RIBEIRO QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2372/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): EZEQUIAS PAESLANDIM NETO, Concursado(a)(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2395/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIDENE DOS SANTOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2883/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO NETO RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2889/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKSLEIA DE SOUZA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2866/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDENEI MOURA DE BRITO, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 2876/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de Coordenadora II, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2869/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): HAILTON SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2867/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ITARLEI SOARES COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 31 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2868/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JACICLEIA ARAUJO COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2865/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JACILENE SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2369/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIR VIEIRA VASCONCELOS, Concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2397/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JHOSE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2878/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DA CONCEICAO SANTOS, contratado(a) no cargo de Agente de Conservação, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2385/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2861/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEANE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a)(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2862/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIENE SILVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2871/2019-SEMAD

SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de de julho 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2887/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2388/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE DE OLIVEIRA CORREA, Concursado(a)(a) no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2393/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIETE ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2381/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VIANA SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 7968/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR HOLANDA ARAGAO, Concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2863/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE SOUZA DO E, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2872/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO, Concursado(a) no cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de julho a 20 de agosto de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2886/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA MORAES SILVA, contratada(a) na função de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2382/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DILZA VIEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2890/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS REIS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 2392/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LIMA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2879/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2870/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIA DE JESUS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2398/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): QUELLES CRISTINA SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2400/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA DE SOUSA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2877/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS JUNIOR, contratado(a) no cargo de Agente de Conservaçao, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2373/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO RODRIGUES CRUZ, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2394/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILDA LIMA SICHINELI, Concursado(a)(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2875/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILEIA RIBEIRO SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2880/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA FERREIRA FERNANDES SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2885/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): SEBASTIANA VIEIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2864 /2019-SEMAD

SERVIDOR(A): TATIANE TRINDADE DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2874 /2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIRA DE SOUZA SILVA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2859 /2019-SEMAD
SERVIDOR(A): VERA LUCIA ASSIS SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:384073C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 6.533/2019-PMM, Pregão (SRP) Nº 012/2019-CEL/SEVOP/PMM - Presencial, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBEADOR E COMPRESSOR DE AR DESTINADO Á ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Onde sagrou-se vencedora a empresa: ELETROFORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ N° 08.629.568/0001-88. Valor Global: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá PA, 30 de Maio de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE42282F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 181/2019-FMS.

Contrato **n° 181/2019-FMS**. Processo Administrativo nº 10.693/2019-PMM, MODALIDADE adesão N° 046/2019-PMSIP, referente ao Pregão Presencial N° 012/2018-CEL/SEVOP. **Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos, visando o atendimento nas unidades de Saúde, no Município de Marabá – PA,** Empresa: P A B **DE MENDONÇA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 18.087.617/0001-51**,** valor de **R$ 114.525,00 (Cento e Quatorze mil Quinhentos e vinte e cinco reais)**. Dotação Orçamentária 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Juridica. DATA DA ASSINATURA **05 de** Junho **de 2019.**

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09C2A77C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDUR. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR. Abertura: **25/06/2019** às **10h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Desp.:
NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:B187BFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDUR

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, torna público que a licitação realizada no dia 07/06/2019, às 10hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/20190404-01-SRP-PMM-SEIDU, que objetiva a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEIDUR, que o Processo em epigrafe, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Maiores informações na Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 2ª à 6ª feira no horário de 08hs às 14hs, ROD. BR 316-S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Marituba-Pa, 07 de junho de 2019

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:5E229DF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019-GAB/PMM

DECRETO Nº 051/2019-GAB/PMM

"Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, Art. 67, inciso I e IV, de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor **LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG n° 4*****7 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.952.752-**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir de 07 de Junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos sete (07) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:0BDF4A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019-GAB-PMM

PORTARIA Nº 134/2019-GAB-PMM

Dispõe sobre a exoneração da Chefe do Departamento de Patrimônio**,** e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Resolve:
Art.1º- Fica por força desta portaria, **EXONERADA** a senhora, **ELIANE DE ALMEIDA RIOS**, Portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6*****5 PC/PA e do CPF nº ***.248.012-**, *do Cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio*, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:F3A3F0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019-GAB-PMM

PORTARIA Nº 146/2019-GAB-PMM

Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro**,** e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art.1º- Fica por força desta portaria, **EXONERADO** o senhor, **LUCIANO ROLIM DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG n° 4*****7 SSP/PA e do CPF/MF n° ***.952.752-**, do Cargo de Pregoeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:B9CAACF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019-GAB-PMM

PORTARIA Nº 135/2019-GAB-PMM

"Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **ELISANGELA RIOS BACHES,** portadora do RG nº 4*****7 PC/PA e do CPF: nº ***.026.232-**, para exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Patrimônio,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:67DDC410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019-GAB-PMM

PORTARIA Nº 147/2019-GAB-PMM

Dispõe sobre a nomeação da PREGOEIRA, no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 5*****6 PC/PA e do CPF: nº ***.748.552-**, para exercer o Cargo de **PREGOEIRA**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir do dia 10 de Junho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7B05253B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019-GAB-PMM

DECRETO Nº 050/2019-GAB-PMM

"Dispõe sobre a Aposentadoria da Servidora pública Municipal Senhora MARINA PERINI GIESE, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária da Servidora Pública Municipal de provimento Efetivo na Função de Servente, senhora **MARINA PERINI GIESE**, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, com início de vigência a partir de 05 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art.1º- Deixa de pertencer ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Medicilândia, a Senhora **MARINA PERINI GIESE,** portadora do RG. nº. 2*****5 3ª Via - PC/PA e do CPF: n° ***.017.932-**, no cargo de Servente, por ter conseguido Benefício de Aposentadoria por Invalidez Previdenciária, conforme Comunicado de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, beneficio nº. ***.025.679-*.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de maio de dois mil e dezenove, (2019).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:852900CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: A. DE ARAUJO VALENTE EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 97.537.546/0001-18

OBJETO.....: fornecimento de óleo lubrificante e derivados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias Vinculadas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.274,00 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.274,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2019 a 07 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:43E52347

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 015.894.972-28 e RG: 6633639 2a VIA PC/PA, residente e domiciliado na Travessa José Buchanelli, 1445 Bairro: Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente de Endemias, com o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 055/2019, data da assinatura do contrato: 06 de Junho de 2019, vigência: 05 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:EA32F25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ROZELI FERREIRA SOARES, portadora do CPF: 667.248.642-91 e RG: 3814848 2a VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Irmã Sarafina, s/n Bairro: Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente de Endemias, com o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 056/2019, data da assinatura do contrato: 06 de Junho de 2019, vigência: 05 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:3A0CCA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ANA CLÁUDIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 712.114.542-15 e RG: 4003658 2a VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Belmiro Ávila, 29 Bairro: Centro MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente de Endemias, com o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO No 057/2019, data da assinatura do contrato: 06 de Junho de 2019, vigência: 05 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:46065C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ERRATA - EXTRATO DE DISTRATO

ONDE SE LIA: Data de Distrato: 04/06/2019.
PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CONTRATO. .....: 021/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): NERLEN SOUZA LIMA BARROSO
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Borracheiro. assinado em: 07/06/2019.
Data de Distrato: 07/06/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:74096C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n° 201901070006. Abertura: 24/06/2019, as 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção em aparelhos refrigeradores diversos (ar condicionados, freezeres, geladeiras e câmaras frigorificas), em atendimento as secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/PA. Edital e anexos:
http://moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n — Centro — Moju — PA — CEP 68.450.000, horário 08:00hs as 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:9C061263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Pregão Presencial SRP n° 201901070007-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROSALIMENTICIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA DE MOJU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Vencedora (s): E MARTINS PAES inscrito no CNPJ n° 08.794.694/0001-98 classificado(a) nos itens 10, 11, 3, 20, 22, 23, 26, 27, 37, 44, 45, 64, 65, 82, 93, 101, 120, 138 totalizando o valor de R$ 331.145,22 (trezentos e trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), M.R FURTADO EIRELI inscrito no CNPJ n° 30.120.319/0001-11 classificado(a) nos itens 7, 8, 9, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 39, 62, 63, 59, 88, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 106, 117, 118, 119, 121, 128, 140, 143, 149 totalizando o valor de R$ 286.422,66 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO – EIRELI inscrito no CNPJ n° 32.451.451/0001-31 classificado(a) nos itens 2, 4, 21, 24, 28, 40 ,42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 61, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 89, 95, 104, 105, 122, 123, 124, 125, 126, 137, 141, 146, 150 totalizando valor de R$ 417.608,40 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos) e VILHENA E MEDEIROS LTDA inscrito no CNPJ n° 26.757.953/0001-92 classificado(a) nos itens 5, 6, 12, 14, 25, 29, 30, 34, 35, 43, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 87, 90, 91, 108, 110, 114, 115, 116, 129, 130, 131, 133, 132, 134, 135, 139, 139, 142, 145, 147, 148 totalizando o valor de R$ 4.004.911,25 (quatro milhões quatro mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Assinatura: 09/05/2019. Valor Global Licitado: R$ 5.040.087,53 (cinco milhões quarenta mil oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:883E4E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019-SEMGA
Processo nº023/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED E STAND'S COM TENDAS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 11/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de maio de 2019.

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0BE769A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019-SEMED
Processo nº022/2019-PMMC

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP- P-13 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 10/06/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de março de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:0C6B4F21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DELTA MÁQUINAS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 156/2019 DE 11/04/2019, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO AS CHUVAS TORRENCIAIS CAÍDAS NESTA REGIÃO, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA 1.141, DE 03 DE MAIO DE 2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME CÓPIAS ANEXO AO PROCESSO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 29 de Maio de 2019

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80467FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: DELTA MÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 156/2019 DE 11/04/2019, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO AS CHUVAS TORRENCIAIS CAÍDAS NESTA REGIÃO, E DEVIDAMENTE AMPARADO PELA PORTARIA 1.141, DE 03 DE MAIO DE 2019, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME CÓPIAS ANEXO AO PROCESSO.

VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 2401.154510006.1.012 Aquisição de Veículos, Maquinários e Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 650.000,00

VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2019 a 28 de Junho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2019

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:58490E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019-DISP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DÉLIO PIMENTEL DE OLIVEIRA

OBJETO: SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO (AGAPITO), ZONA RURAL, NOS TRECHOS: COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA (CASA DO ADRIANO) PARA EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO (AGAPITO) NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2301.123610024.2.034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.61, no valor de R$ 22.500,00

VIGÊNCIA: 14 de Maio de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.: 14 de Maio de 2019

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6063BF50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 08, parág. único , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DÉLIO PIMENTEL DE OLIVEIRA, referente à SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO (AGAPITO), ZONA RURAL, NOS TRECHOS: COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA (CASA DO ADRIANO) PARA EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO (AGAPITO) NOS TURNOS MANHÃ E TARDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 14 de Maio de 2019

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ABFDB3CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 032/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de esta Autarquia ver a demanda deste Instituto de Previdência junto ao TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE- PA;
Considerando que o Senhor ***SALAZAR FONSECA JUNIOR***, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, nomeado através da Portaria nº 006/2018;
Considerando que o deslocamento do servidor será fora do município.
Considerando que a viagem iniciará no dia 03/06/2019 e a volta no dia 07/06/2019;

RESOLVE:
*Art. 1° - Autorizar o Senhor **SALAZAR FONSECA JUNIOR**, portador do CPF nº 147.165.342-00, a viajar para Belém/PA, para ver a demanda deste Instituto de Previdência junto ao TCM-PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE- PA, atribuindo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R$1.200,00(um mil e duzentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com o Decreto Municipal 312/2017 de 06 de junho de 2017.*
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 05 de junho de 2019.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3AB0703A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 205/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 205/2019 de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judite Simões Barbosa e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no artigo 208, inciso IV da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO a existência de escola construída para atender a demanda de alunos do Bairro do Pajuçara, sito à Rua Raimundo Uchoa de Carvalho, s/n, Monte Alegre, Estado do Pará, mantida pela Prefeitura de Monte Alegre;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de código INEP e incorporação da mencionada Unidade Escolar à Rede Municipal de Ensino, objetivando proceder com a legalização da mesma, de acordo com a legislação pertinente em vigor;
CONSIDERANDO a política de atendimento ao Ensino Fundamental, de modo a suprir a demanda local;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada para todos os efeitos legais a Escola Municipal de Ensino Fundamental Judite Simões Barbosa, situada à Rua Raimundo Uchoa de Carvalho, s/n, Bairro Pajuçara, Monte Alegre, Estado do Pará;
Art. 2º. A Escola Municipal **JUDITE SIMÕES BARBOSA**, ora criada, atenderá a Educação Básica na Etapa de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre-PA, 28 de Maio de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF838829

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 05 de abril de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 849, do livro 41 e folhas nº 21.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO, os termos do Parecer jurídico nº 121/2019 datado de 06 de junho de 2019, que opina pela concessão do pedido da requerente.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **10 de junho de 2019**, a pedido da servidora Municipal **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, Técnica em Enfermagem-zona rural, registrada na matrícula de nº **003121-2**, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, concedida pela Portaria nº 560/2018 de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de junho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6067F516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.: 610/2019-PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO nº.: 610/2019-GAB/MNI.

Dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária do Município de Nova Ipixuna - PA, e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Carta Magna e Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, caput e inciso IX, e do artigo 23, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 4.º, bem como os artigos 9.º, 10 e 42, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 28, da Lei nº 13.465/2017, não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

DECRETA:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art.1º Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária do Município de Nova Ipixuna – PA, denominado PreurbMNI, que tem como objetivo a adoção de instrumentos de política urbana definidos na legislação Constitucional, Nacional e Municipal, com vistas à promoção do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, observado o interesse social.

§ 1º O Programa Municipal de Regularização Fundiária regulamentado por este Decreto, será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cabendo ao Secretário expedir as normas e documentos necessários para implementação do respectivo Programa.

Art.2º O Programa de Regularização Fundiária, visa garantir a coordenação, o monitoramento, o controle e a execução da regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico no Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, por meio da titulação de bens imóveis em áreas públicas ou particulares ocupadas, bem como a recuperação urbana municipal, motivando o desenvolvimento social, econômico e conseqüente resgate da cidadania, conforme a legislação vigente.

Art.3º Os assentamentos irregulares para fins urbanos, existentes no Município até a data de publicação deste Decreto, poderão ser objeto da política de Regularização Fundiária, específica ou inominada, desde que obedecidas às diretrizes fixadas neste Decreto e nas demais leis municipais, estaduais e federais, no que for pertinente.

Art.4ºA Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de interesse social (Reurb-S): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por beneficiário com baixa renda na forma regulamentado neste ato;
II - Reurb de interesse específico (Reurb-E): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso anterior.

§ 1o Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - o registro da legitimação fundiária;
III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;
IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

§ 2o Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 3o A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

§ 4oPara fazer jus a Reurb-S, o beneficiário cumulativamente deve apresentar os seguintes requisitos:

• Ter renda familiar inferior a 01(um) salário mínimo vigente;

• Ser destinada somente para imóveis residenciais;

• Está cadastrado em programa social, bem como configurar na lista do CadUnico;

• Não ser beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

• Não ter sido beneficiário contemplado por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

• Não ser detentor de mais de uma posse embora que a ocupe de forma mansa e pacifica;

• Possuir declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada por seu gestor e por profissional da assistência social, de que o beneficiário se enquadra nas condições de hipossuficiência delineada nos incisos anteriores.

§ 5º O beneficiário que não fizer jus a Reurb-S poderá regularizar tantos quantos imóveis possuir pela Reurb-E.

Art. 5º Poderão requerer a Reurb:
I- a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro, como também a elaboração de peças técnicas.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPITULO II
Instrumentos da Reurb
SeçãoI
Disposições Gerais

Art. 6º Poderão ser empregados os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei nº 13.465/2017;
II - a usucapião, nos termos dosarts. 1.238a1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dosarts. 9ºa14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e doart. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos§§ 4ºe5º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos doart. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
V - o consórcio imobiliário, nos termos doart. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos doinciso IV do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos doinciso I do art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a transferência do direito de construir, nos termos doinciso III do art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do§ 3º do art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos doart. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos daalínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação; e
XV - a compra e venda.

§ 1º O Município avaliará a conveniência e oportunidade de escolher dentre os institutos jurídicos específicos o que melhor se coaduna com o interesse público local, devendo fazê-lo em decisão fundamentada, até a conclusão do processo administrativo.

§ 2º Os legitimados para requerer a REURB, na forma do artigo anterior, quando do requerimento da abertura do procedimento poderão indicar a modalidade da regularização a ser empregada, todavia, a escolha pelo instituto jurídico adequado caberá ao Município.

Art.7º Dos imóveis que estão compreendidos em seu domínio, o Município promoverá a regularização sobre a forma de legitimação fundiária.

Art.8º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 1º Por ser ato originário, a legitimação fundiária importa na aquisição da unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos e gravames, e não haverá a incidência de impostos de transmissão.

§ 2º É facultado ao Município, encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis títulos individualizados ou CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 3º Poderá o Município atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

§ 4º Não será devido nenhuma taxa ou tributo para emissão do título de legitimação fundiária, nem eventuais débitos de tributo municipal obstará a regularização; todavia, a outorga do título ou CRF não implica em remissão, perdão da dívida ou renúncia fiscal, podendo o município cobrar posteriormente os impostos devido na forma da legislação tributária.

Seção II
Demarcação Urbanística

Art. 9º O Município no âmbito da regularização fundiária terá a faculdade de se valer ou não do procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1oO auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:
I-planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II-planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2oO auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
III - domínio público.

§ 3oOs procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 10. O Município notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1oEventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2oO edital de que trata o § 1odeste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3oA ausência de manifestação dos indicados neste artigoserá interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4oSe houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5oA critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6oA notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 11. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, inclusive, sendo facultado a participação do oficial de registro de imóveis para mediar a composição.

§ 1oCaso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata ocaputdeste artigo.

§ 2oPara subsidiar o procedimento de que trata ocaputdeste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3oA mediação observará o disposto naLei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4oCaso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 12. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
§ 1oA averbação informará:
I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 2oNa hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 3oNos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2odeste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 4oNa hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 5oA demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 6oNão se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

CAPÍTULO III
Do Procedimento Administrativo
Seção I
Disposições Gerais

Art. 13. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município ou títulos individuais; e
VII - registro da CRF ou dos títulos individuais e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Art. 14. Compete ao Município:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF ou título equivalente.

§ 1oNa Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I docaputdeste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 15. O interessado ao requerer a regularização de seu imóvel deverá apresentar os seguintes documentos:

• Documento de identificação civil seu e de seu respectivo cônjuge e companheira;

• Comprovação de endereço ou documento equivalente;
• Para obtenção dos benefícios da Reurb-S os documentos exigidos neste decreto.

§1º O Município deverá instruir no procedimento a planta e memorial do imóvel, bem como informações cadastrais e avaliação do imóvel para efeitos fiscais.

Art. 16. Estando regular e sem oposição o procedimento, o título será deferido ao requerente e deverá ser firmado pelo(a) Chefe do Pode Executivo.

Art. 17. Nenhum título será entregue diretamente a parte sem que primeiro haja o seu registro no cartório de registro de imóveis competente.

Art.18. Em caso de omissão nesse ato regulamentador serão aplicadas as disposições da Lei Nacional de nº.: 13.465 de 11 de julho de 2017 e demais normas pertinentes.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna - PA, em 07 de junho de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Chefe do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna-PA

Certifico que este decreto fora devidamente publicado em:

Às _____ hs, do dia : _____/_____/_____

ADERLANDE FERNANDES
Assessor de Gabinete
Portaria nº.: 0137/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:54ABAFE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 19/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUSE CAMINHÕES. MUNICÍPIODE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA.
EMPRESA VENCEDORA: J. M. POSTO DE MOLAS E MECÂNICA LTDA-ME, CNPJ: 07.445.592/0001-02, ATA SRP N.º 0706001/2019, COM VALOR DE R$ 179.770,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta reais) DE 07/06/2019 ATE 07/06/2020;
EMPRESA VENCEDORA: POSTO DE MOLAS MECÂNICA E TORNEARIA SÃO COSME LTDA-EPP, CNPJ: 04.012.458/0001-11, ATA SRP N.º 0706002/2019, COM VALOR DE R$ 1.257.289,55(um milhão duzentos cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) DE 07/06/2019 ATE 07/06/2020. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 07/06/2019.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:5C11AFED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 - 023
Abertura dia 24/06/2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por lote,** Objeto Contratação de Empresa para aquisição de Patrulha Agrícola e seus implementos conforme Emenda Parlamentar convenio 872417/2018, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Novo Repartimento - PA. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 10/06/2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3F0BFF90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0017-2019 -DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 0017-2019 - GPM, de 07 de junho de 2019.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal e o art. 30, inciso V da CF/88, e
CONSIDERANDO que o abastecimento de água é de fundamental importância à vida e ao desenvolvimento humano, sendo a água indispensável para o pleno direito à vida – direito fundamental de primeira geração, de acordo com o artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal –, devendo ser assegurado pelo município um nível mínimo de vida, compatível com a dignidade humana, incluindo-se o direito à saúde, direito social fundamental do ser humano, expresso no artigo 6º da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete aos Municípios exercer o poder de polícia para evitar a degradação das águas em benefício da coletividade, em virtude de que dispõem de competência legislativa em matéria relacionada a assuntos de interesse local, bem com de competência comum executiva com os demais entes da Federação de proteção ao meio ambiente**;**
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2019, que resultou **na rescisão unilateral, bem como declarou a caducidade da concessão**, passando o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a ser retomado pela Administração Municipal, e foi editado o Decreto nº 006/2019 que confirmou a referida decisão de caducidade;
CONSIDERANDO o **Relatório Circunstanciado** que demonstra a situação física atuais dos bens, bem como os resultados das análises sobre a qualidade da água distribuída, dentre outras constatações relevantes;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água aos munícipes, na forma da legislação aplicável ao caso concreto;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal optou por adotar o **regime de concessão** como o mais apropriado à prestação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, vigente sob a Lei Municipal nº 1.256/2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover processo licitatório visando à concessão dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água no município;
CONSIDERANDO que há obrigação de realização da imprescindível licitação, na modalidade de concorrência, para a concessão de serviços públicos de Abastecimento de Água, e que tal medida demanda uma

série de providências por parte da Administração, ao passo que deve o serviço ser garantido adequada e permanentemente à população, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, nos termos legais;

CONSIDERANDO que, por adotar o regime de concessão do serviço, o Município não dispõe de mão-de-obra e de conhecimento adequado para manutenção e expansão da malha urbana – Perímetro Urbano, Zona de Expansão Urbana e Amortecimento Rural – no período antecedente a novo processo licitatório de concessão, além de não contar com disponibilidade de receita para os necessários investimentos nos sistemas e de possuir incapacidade de endividamento, o que faz surgir situação de emergência em relação à continuidade da prestação do Serviço de Abastecimento de Água no município;

CONSIDERANDO que, até que seja realizada a licitação e contratada nova concessionária para a prestação do serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em sua plenitude legal, fica o Poder Concedente obrigado a adotar medidas tempestivas capazes de garantir a continuidade do serviço público, obedecidas, sempre, as normas legais pertinentes; e

CONSIDERANDO que, diante do caso de emergência no atendimento aos munícipes quanto ao abastecimento de água, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, apenas pelo prazo necessário para realização da licitação na modalidade de concorrência;

DECRETA:

Art. 1º A situação de EMERGÊNCIA no Município de Novo Repartimento/PA em relação ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, haja vista a declaração de caducidade do contrato de Concessão nº 172/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e empresa KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.901/0001-66, por descumprimento de obrigações contratuais previstas na cláusula sétima, incisos I, IV, IX, X, XI e XII do referido contrato, conforme consta do Processo Administrativo nº 001/2019.

Art. 2º Fica o município, autorizado a adotar de imediato as seguintes medidas, necessárias para assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água aos munícipes, na forma da legislação aplicável:

Aquisição de produtos e equipamentos;
Contratação de serviços de pessoa física;
Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada;
Contratação do Estudo de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira EVTE do Projeto, necessário para a concessão do serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL.
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5FFD4621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2019/PMO/SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019. **Proponentes:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN, **CNPJ:** 10.575.783/0001-95, **Valor Global:** R$ 346.387,95 (Trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES E PRODUTORAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – NOVA ALIANÇA (COMPRAN). **CNPJ:** 10.790.366/0001-65**, Valor Global:** R$ 398.865,66 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); LUIZ CÉZAR VALENTE DO COUTO; **CPF:** 133.249.262-20**, Valor Global:** R$ 19.999,24 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); CALIO MOREIRA GOMES; **CPF:** 721.035.232-53; **Valor Global:** R$ 18.449,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**;** DOMINGAS BARROS DE SOUSA; **CPF:** 366.403.602-68; **Valor Global:** R$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); RAIMUNDO RAMOS DA SILVA; **CPF:** 110.745.232-53; **Valor Global:** R$ 19.915,81 (Dezenove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos). **Data da Adjudicação e Homologação:** 07/06/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:5308FFB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONSELHO TUTELAR – 2019

EDITAL – CMDCA Nº 01/2019 (CONSOLIDADO COM A 1ª RETIFICAÇÃO)PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019

Convocação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, Ourilândia do Norte – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Ourilândia do Norte do Pará, torna público o Edital de Convocação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Ourilândia do Norte/PA., para o quadriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010, alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA e pela Lei Municipal nº 648/2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que, em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017 art. 28 e inciso 5º, art. 44 e a Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Ourilândia do Norte Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

• DO CONSELHO TUTELAR

1.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

1.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS BENEFÍCIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1. A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R$ 1.623,83 (Mil, seiscentos e vinte três reais e oitenta e três centavos), sendo reajustado automaticamente na mesma época no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.
2.2. Fica fixada a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares em 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas na sede do CT, observado o disposto no artigo 37 da lei Municipal 648/2017.
2.3. Aos conselheiros tutelares, nos termos do Ar. 134 do ECA, fica assegurado os seguintes direitos: cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento de saúde e gratificação natalina.
2.4. Sendo escolhido para a função de conselheiro tutelar qualquer funcionário público municipal, fica lhe facultado em optar entre os vencimentos de seu cargo e a remuneração da função como conselheiro tutelar, vedada a acumulação dos mesmos.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de 05 (cinco) vagas de membros titulares e suplentes.
3.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
Os pré-candidatos deverão cumprir com os requisitos básicos dispostos no artigo 29 da Lei Municipal nº 648/2017, conforme abaixo elencado:
4.1. Reconhecida idoneidade moral;
4.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;
4.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente, mediante apresentação dos comprovantes de votação das ultimas 02 (duas) eleições;
4.4. Possuir escolaridade de ensino médio completo;
4.5. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
4.6. Solicitação da candidatura individual;
4.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
4.8. Não poderão se inscrever para candidato a membro do CT o cidadão que tenha concorrido na última eleição municipal a cargo eletivo do Poder Executivo ou Legislativo ou que faça parte de diretório de Partidos Políticos, bem como aqueles que se enquadrem nos impedimentos do artigo 35 desta lei.

5. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS
5.1. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de: **01 a 31 de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas,** respeitando as condições estabelecidas neste Edital.
5.2. As informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
5.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Atestado/declaração de idoneidade moral, conforme descrito no item 3.1 deste edital;
b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Pedido/Ficha de inscrição individual;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição, onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
h) Comprovante por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
6.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 01 a 31/07/2019;
6.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 05/08/2019;
6.3. Prazo para impugnação de candidatura: 03 (três) dias, a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos, até o dia 08/08/2019;
6.4. Notificação do Candidato quanto ao prazo para defesa até o dia 09/08/2019;
6.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado até o dia 14/08/2019;
6.6. Publicação da análise do julgamento da impugnação pela comissão especial eleitoral: 16/08/2019;
6.7. Prazo para interposição de recurso ao pleno do CMDCA: 20/08/2019
6.8. Resultado da análise dos recursos do pleno do CMCDA: 22/08/2019;
6.9. Publicação dos candidatos habilitados dia 26/08/2019;
6.10. Período da Propaganda Eleitoral de 27/08 à 05/10/2019;
6.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 02 a 28/09/2019;
6.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019 (local será divulgado posteriormente);
6.13. Divulgação do resultado: 06/10/2019;
6.14. Diplomação: 13/11/2019;
6.15. Posse: 10/01/2019.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
7.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 03 (três) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias.
8.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução nº. 170/2014 do CONANDA.
8.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial eleitoral será divulgado no dia 09/08/2019.
8.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 03 (três) dias.

9. DA TERCEIRA ETAPA: **DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

9.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.
9.2. O voto será facultativo e secreto.
9.3. Cada Eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;
9.4. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
9.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
9.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
9.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
9.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
9.9. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

10. DAS CONDUTAS VEDADAS
10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
10.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.
10.3. O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
10.4. A composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);
10.5. A realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;
10.6. A arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;
10.7. O abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;
10.8. Receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público;
10.9. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

11. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
11.1. Fica criada a Comissão Especial Eleitoral, de formação paritária, composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes governamental e 03 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil.
11.2. São impedidos de servir na Comissão Especial Eleitoral os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019 CMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
Resolver os casos omissos.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações

quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 5.9 deste Edital;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DO EMPATE
13.1 Em caso de empate adotar-se-á o critério de maior idade para o desempate.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

15. DOS RECURSOS
15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local a ser definido, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 648/2017;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DA FORMAÇÃO
17.1. O CMDCA divulgará, no dia 09 de outubro de 2019, o local e o horário de realização da capacitação.
17.2. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: Lei nº 8.069/90 (ECA).
17.3. A carga horária da capacitação será de 32 horas, a ser realizada em 4 dias.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 648/2017.
18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
18.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
18.4. Para ciência de todos os interessados, cópia do presente Edital será afixada na sede da Prefeitura Municipal, Redes Sociais, Sede do CMDCA, Secretarias municipais e em outros locais de amplo acesso do público em geral.
18.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA.

Ourilândia do Norte/PA., 07 de junho de 2019.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Poder Judiciário

WILSON DO CARMO SOBRINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:23DEA407

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LEI MUNICIPAL

LEI Nº 990/2019 07 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O CONGRESSO GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA, A SER REALIZADO ANUALMENTE, NO PRIMEIRO FINAL DE SEMANA DO MÊS DE JUNHO, NO MUNICIPÍO DE PARAGOMINAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, **SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário oficial da Cidade de Paragominas, Estado do Pará, o Congresso Gideões Missionários da Última Hora, a ser realizado anualmente, no "Primeiro Final de Semana do Mês Junho", neste município, sob a coordenação da Igreja Assembléia de Deus de Missões.

§ 1º - O Congresso consistirá num grande evento religioso com os membros das diversas igrejas evangélicas e população em geral culminando num local pré-estabelecido, onde serão realizados cultos e shows evangélicos, palestras exaltando o tema principal: "amando os povos esquecidos", visando a conscientização missionária e o preparo espiritual do ser humano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 07 de junho de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1FF7C751

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 446/2019 – CONTRATO Nº. 1352/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00042, PMP/O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 10,57% sobre o quantitativo do contrato. Valor global: R$ 25.436,88.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:24B9ABC3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 447/2019 – CONTRATO Nº. 569/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00012, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TIPO ENCARREGADO DE TURMA, OPERADOR DE VIBRO-ACABADORA, OPERADOR DE CAMINHÃO BASCULANTE, OPERADOR DE USINA, APONTADOR, SERVENTE/AUXILIARES E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA (SEGURANÇA PREDIAL), PARA QUE POSSAMOS DAR OPERACIONALIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente ao Acréscimo de aproximadamente 3,64% sobre o quantitativo do contrato. Valor global: R$ 26.249,40.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:99B5CF1E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1133/2019 – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2018 – PMSIP, PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais com disponibilização de Equipamentos em Regime de Comodato e fornecimento de Reagentes Químicos. Vigência: 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor global de R$ 423.978,00. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:18834D4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 1134/2019 – Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2018 – Processo nº 2018/153278, PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Suprimentos para diversos setores da Divisão de Laboratório com fornecimento de aparelhos em comodato descritos no Anexo I (Grupo I: Bioquímica Clínica, Grupo II- Hematologia Item 46: Hematologia 1 e Item 47: Hematologia 2, Grupo III: Microbiologia Automatizada e os suprimentos que dispensam o fornecimento de aparelhos auto analisadores em Regime de Comodato) e Anexo II (Grupo IV, V e VI: Itens 57 a 68), contendo kits para testes rápidos imunológicos e outros suprimentos para o setor de Uroanálises. Vigência: 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Valor global de R$ 350.148,50. Recurso: C/C: 54.300-4, FMS.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:54DE9FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
J CARDODO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 10.243.376/0001-80. **4º Termo Aditivo ao Contrato 142/2017**, Processo Licitatório nº 033/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NOS HOSPITAIS MUNICIPAIS. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% que corresponde a R$ 271.985,00 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais) do valor inicial do contrato, que será utilizado no quantitativo do Item 01 (RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M³) com um aumento na tabela de preço. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 07 (Sete) meses a partir de 31/05/2019 que vencera em 31/12/2019..

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:367C646C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 18.990.417/0001-04. **6º Termo Aditivo ao Contrato 553/2017**, Processo nº 110/2017 na modalidade Tomada de Preço nº 003/2017, Objeto: Contratação de empresa de obra e engenharia para conclusão e ampliação do CER – Centro De Especialidades Em Reabilitação, conforme convênio 803250/2014-MS.
Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, portanto a partir de 31/05/2019, que vencerá em 31/07/2019.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:E9DF2C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2019
CONTRATO Nº 215/2019 – REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME CNPJ: 24.563.027/0001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO ANEXO DA PREFEITURA (GABINETE), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Assinatura: 30/05/2019, Vigência: inicio 30/05/2019 término 30/08/2019, Valor global previsto estimado de **R$ 11.839,30 (Onze mil, oitocentos e trinta e nove reais, trinta centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Barbosa Santos
Código Identificador:A53E911F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 773/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 005

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PÚBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 773/2019 – RIO MARIA-PA QUE **(*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2019*)** NA DATA DE 07 DE JUNHO 2019, SENDO QUE O MESMO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 07 de junho de 2019.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1A6DD2F3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 111/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **XINGUARA-PA.**

Artigo 2º - A servidora em tela irá Participar da capacitação do TCM-Tribunal de Contas, no dia 04/06/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Recepcionista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:21AA6D0F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 113/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais, para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA APARECIDA DA SILVA, no dia 07/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E142CC62

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 114/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **GOIANIA-GO.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente MARIA DOS ANJOS SILVA BRITO, no período de 07/06/2019 a 11/06/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no Hospital Municipal como condutor de ambulância.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.io.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2ECE5ACA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo de Contrato e Execução:

PRIMEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180461

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratado: TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2018-001
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de execução e contrato a partir de 25/05/2019 até 25/11/2019.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:441715E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20190289
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2019-014–FMAS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de urnas funerárias e serviços de translado destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará.

KLEBER R O SILVA & CIA. LTDA-ME CNPJ: 05.140.786 / 0001-66, estabelecida à Rua Lauro Sodré nº 239 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 152.350,00 (cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME CNPJ: 27.772.772 / 0001-06, estabelecida à Rua Lauro Sodré nº 61 – Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Maio de 2019

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E2B3A5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-021 PMRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de areia lava e seixo lavado nº 01 e 02 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo deste município.

Abertura: 26/06/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0138D387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-026 FME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de furadeira e material de construção para manutenção e conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino da zona urbana e rural do município de Rondon do Pará

Abertura: 25/06/2019 Horário: 09:00h

Local: Sala da CPL

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A29D0508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo da Educação Básica - FUNDEB, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190004

Contratante: Fundo da Educação Básica - FUNDEB
Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Origem: Pregão nº 9/2018-044
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 65.000,00
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:BEC6AC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190021

Contratante: Fundo Municipal de Educação
Contratado:R N DE SOUSA JUNIOR ELETRICIDADE-ME
Origem: Pregão nº 9/2018-053-FME-SRP
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 18.075,74
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C1D8231F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0750/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0586/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F5C9B9CF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0751/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0587/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:017414A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0752/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0587/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 10 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:451E33F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0753/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0587/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 11 a 13 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CB64FE74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0754/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0595/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D1ABD564

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0755/2019

DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0595/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 08 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7D92ED2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0756/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 004/2019 - CSAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 0570 de 07 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:EE11A758

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0757/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0456/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor CAMILO CONCEIÇÃO DA SILVA, registrado sob matrícula nº 6824, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, período de 10 de junho a 07 de setembro de 2019 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:33A7467D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0758/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0487/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIZA SANTOS CARDOSO, registrada sob matrícula nº 6898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, período de 10 de junho a 07 de setembro de 2019 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B00177D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0760/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0170/2019 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar de Capacitação no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC e Guia de Visitas Domiciliar – GVD, na cidade de ITUPIRANGA/PA, no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:82214507

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0761/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0601/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9F011AC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0762/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0601/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 11 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5EE7C6E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0763/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0601/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:878D9C6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0759/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0491/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, registrado sob a matrícula nº 6738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 11 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C972FC6D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 143/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor MAIKO DA SILVA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado

na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:054CC4C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.019-01-PP-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.019-01-PP-SEMEC
PROCESSO Nº **019/2018-PP/SEMAP**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES a fim de atender às necessidades das Secretária Municipal de Educação E A EMPRESA **LOKFAZ SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI-ME** CNPJ: 18.551.696/0001-00
JUSTIFICATIVA- O Contrato nº **2018.019-01-PP-SEMEC** tem como objeto a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES a fim de atender às necessidades das Secretária Municipal De Infraestrutura.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0505.12.361.0005.2.016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEC
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Rurópolis-PA, 07 de Junho de 2019.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Mun. de Educação.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:EDC493DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190025
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MEDICA ESPECIALISTA EM CLINICA GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E CAPS I, PARA REALIZAR 600 (SEISCENTAS CONSULTAS AMBULATORIAIS POR MÊS, VISITAS DOMICILIARES COMO MEDICA DA FAMÍLIA NAS UNIDADES BÁSICAS
VALOR.....: R$ 16.660,00 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
Exercício: 2019– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.10.10.302.0004.2.058 - Manutenção do hospital municipal.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 06 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A72F75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.019-00-PP-SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.019-00-PP-SEMAP
PROCESSO Nº **019/2018-PP/SEMAP**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES a fim de atender às necessidades das Secretária Municipal de Administração e Planejamento E A EMPRESA **LOKFAZ SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI-ME** CNPJ: 18.551.696/0001-00
JUSTIFICATIVA- O Contrato nº **2018.019-00-PP-SEMAP** tem como objeto a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES a fim de atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

Artigo 1º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:

Exercício 2019

0303.04.122.0001.2.0005-MANUTENÇÃO DAS ATEIVIDADES DA SEMPA
0404.04.123.0001.2.015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN
0707.20.122.0009.2.039-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
0808.122.0007.2.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEMINFRA
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA.

Rurópolis-PA, 07 de Junho de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:3684C9EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ERRATA

Na publicação da Portaria Interna nº 035/2019-SEMMA, que designa servidor municipal para fiscal de contrato, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2249, na página 117 do dia 06.06.2019.

Onde se lê:
CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
Leia-se:

CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:061E0325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017/SEMINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Extrato do 6° Termo Aditivo ao
Contrato n° 023/2017/SEMINFRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada: Empresa PLANEL - CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando em 24/08/2019.

CLAUDIONOR DOS SANTOS ROCHA
Chefe do NLCC/SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:6F2D5FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - SEMINFRA
Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões com operador para atender as necessidades da SEMINFRA. Data da abertura: 24 de Junho de 2019. Horário: 14:30 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 07 de Junho de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0ADB80D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 - SEMINFRA
Objeto: Aquisição de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da abertura: 24 de Junho de 2019. Horário: 13:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 07 de Junho de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:500CE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019 - SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades da SEMINFRA. Data da abertura: 24 de Junho de 2019. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 07 de Junho de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:173E7456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019- SEMINFRA

SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA

Ato EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019- SEMINFRA

Origem: Pregão Presencial nº 012/2019 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: PADRÃO MAGAZINE IND. E COM. DE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.353.392/0001-06. Objeto: Aquisição de Fardamentos para Atender as Necessidades da SEMINFRA e Programa Trabalho Técnico Social – PTTS. Valor: R$ 247.180,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta reais). Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:4E06F933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2019-SMT

ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2019-SMT, datada de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/04/2019. Edição 2203.

ONDE SE LÊ: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 032/2017-SMT, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, ao primeiro dia de janeiro de dois mil e dezenove."
LEIA-SE: "Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar dos dois dias de janeiro de dois mil e dezenove, revogando a Portaria nº 032/2017-SMT, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dois dias de janeiro de dois mil e dezenove."

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D9B0386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 007/2019-GAB/SMT

PORTARIA Nº 007/2019-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10).

Fiscal Titular: **ELIAS BAIMA PESSOA JUNIOR** – Matrícula nº 06842.
Fiscal Substituto: **JOÃO DE PAULA ALVES** – Matrícula nº 05624.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e cinco dias de fevereiro de dois mil e dezenove.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:7D3AAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no estado do Pará para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Contrato Nº 008/2019-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e COSTA & PAES LTDA. **Valor**: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **Vigência**: 01/06/2019 a 31/05/2020.

Santarém, 31 de maio de 2019.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:5C06C8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 005/2019-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **Data de Abertura**: 24 de junho de 2019, às 09h00, na Sala de licitações da SEMAP. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br.

Santarém, 10 de junho de 2019

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:F511F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SEMGOF
Objeto: Aquisição de veículo e motocicleta 0km para o sistema de sorteio de prêmios para o Programa IPTU Premiado 2019, conforme Lei municipal nº 20.382/2018, regulamentada pelo Decreto nº 043/2019. **Contrato nº 019/2019-SEMGOF**. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e S. Sousa de Araújo Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 15.185.286/0001-02. Valor global: R$ 55.900,00. Vigência: 07/06/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:EE3C3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL - SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de lanches e refeições, para atender as necessidades da SEMTRAS. **Contrato Nº 015/2019-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e C.O.Cunha Eventos EIRELI LTDA. CNPJ: 14.888.774/0001-05 Valor Global: R$ 42.690,00. Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Ass Celsa Maria Gomes de Brito Silva
Car Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:52892F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – AEROPORTO VELHO - CEP 68030-290 – SANTARÉM/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 017/2019 – GAP/PMS, de 30 de janeiro de 2019 e de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e considerando as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde nº 010, de 30 de janeiro de 2019, CONVOCA todos os setores organizados: Governamentais, Não Governamentais, Órgãos Formadores de Recursos Humanos para o SUS, Movimentos Sociais e Populares, Movimento de Mulheres, Indígenas, Quilombolas, Negros, Organizações Religiosas, LGBT, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Patologias, Aposentados e Pensionistas, Organizações de Moradores, Entidades Patronais, Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde e a população em geral para participarem da **15ª Conferência Municipal de Saúde de Santarém, que será realizada no período de 27 a 28 de junho de 2019**, no Auditório da Universidade Estadual do Pará - UEPA, com o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Participação Social" e subtemas: I – Democracia e Consolidação dos Princípios do SUS, II – Saúde do Trabalhador e Participação Social e, III – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício
Portaria nº 017/2019 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E4535DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 060-A/2019 – GAP/PMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 017/2019 – GAP/PMS, de 30 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 27 a 28 de junho de 2019, com o tema central: "Democrecia e Saúde: Saúde como Direito e Participal Social" e subtemas: I – Democracia e Consolidação dos Princípios do SUS, II – Saúde do Trabalhor e Participação Social e, III – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão de Coordenação Geral do Conselho Municipal de Saúde, por meio da **Resolução nº 003-A/2019**, de 16 de janeiro de 2019 e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º As Pré Conferências preparatórias a 15ª Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no período de 02 de março a 04 de maio de 2019.

Art. 4º O Regimento Interno da 15ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Ministério da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:193F30A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 026/2019 – SEMGOF, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 20.121/2016 e Decreto nº 001/2017-SEMGOF,de 1º de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações que irá conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades: Concorrência, Tomada de Preços e Chamadas Publicas, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, que será formada pelos seguintes servidores:

- ALDOÊMIA REGIS CORRÊA PRESIDENTE
- PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA 1º MEMBRO
- FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES 2º MEMBRO
- LIRETE SABINO MAIA SUPLENTE

Art. 2º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto as Secretarias Municipais técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 07 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão e de Finanças
Decreto nº 001/2017 - SEMGOF

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br e Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:91DEDA23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/A/2019/GAB-PMSN, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de Advocacia de Barata Miléo e Peron Adv.&Associados, que presta serviços a Prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 e 17 de Abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 16 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:2745BFAC

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/B/2019/GAB-PMSN, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Tesoureiro à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará), com a finalidade de participar de uma reunião com a equipe de assessoria Jurídica Barata Miléo e Peron Advogados Associados da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIS GUILHERME DA SILVA FERREIRA,** Prefeito Municipal, CPF nº 682.962.822-91 e RG nº 3.779.234 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 e 17 de Abril de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** a Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 16 de Abril de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:EB331482

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2019/GAB-PMSN, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade de tratar assuntos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo junto ao escritório de contabilidade Consultoria Santos, que presta serviços a prefeitura de Santarém Novo.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 06 e 07 de junho de 2019;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a",

inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Art. 3º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 07 de junho de 2019.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:96BAE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CMDCA

Institui Comissão Especial Eleitoral para Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Santarém Novo, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Aracati - CE em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 012/97 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por duas fases eliminatórias: inscrição e eleição dos candidatos aprovados;
Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Marcos Júnior Corrêa do Carmo– Presidente do CMDCA;
II — José Adailton da Silva – Representante da Organização da sociedade civil e conselheiro do CMDCA;
III – Alessandra Corrêa da Silva – Representante da Secretaria de Educação e conselheira do CMDCA;
IV – Jhonison Monteiro da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e conselheiro do CMDCA;
V – Jair da Costa da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração e conselheiro do CMDCA;
VI-Moises Marques da Costa-Representante da Sociedade Civil e Conselheiro do CMDCA.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Marcos Júnior Corrêa do Carmo, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santarém Novo PÁ;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e carro som;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes, ou a urna eletrônica;
VII - Fica na responsabilidade da Gestão Municipal e CMDCA providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Noturno, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - Fica na responsabilidade da Gestão Municipal e do CMDCA a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, caso não haja urnas eletrônicas, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários, e gratificação etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII – Fica na responsabilidade da Gestão Municipal, confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, caso não haja urnas eletrônicas, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - Fica na responsabilidade da Gestão Municipal a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Resolver os casos omissos.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Santarém Novo, 07 de Junho de 2019.

MARCOS JÚNIOR CORRÊA DO CARMO
Presidente do CMDCA

JOSÉ ADAILTON DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdilene Ribeiro de Almeida
Código Identificador:6464CCCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TP 003/2019 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Aviso de prorrogação de prazo de julgamento da proposta técnica
Levamos ao conhecimento dos interessados a **prorrogação de prazo de julgamento da proposta técnica** da Tomada de Preço 003/2019, que tem como objeto: **Contratação de instituição/empresa especializada para execução dos serviços técnicos de planejamento, organização e elaboração do Concurso Público Municipal, bem como processar os respectivos resultados, com previsão de 2 mil inscritos, visando o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, dos níveis: Fundamental, Médio, Técnico e Superior, que "Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, a criação de cargos da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu e dá outras providências. O MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**, através Comissão Permanente de Licitação - CPL (Decreto n° 2.043/2019)**,**em observância ao inciso VII do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, "Torna Público" e**FAZ SABER**, que em detrimento a grande demanda de serviços, se faz necessário uma análise minuciosa e objetiva aos documentação técnica, em face a exigência técnica, econômica e jurídica exigida no certame, e em razão do vulto da licitação,**Decide:Prorrogar o prazo para análise da documentação técnica**, deliberando o resultado de julgamento das documentações para a o dia**19 de junho de 2019 às 09:30 horas**.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. E-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:5340FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°046/2019 -SRP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 046/2019-SRP, que tem como objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV, SEMFI E SEMURB.** E foi declarado como vencedora as empresas AGRORURAL XINGU LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.080.136,75 (dois milhões, oitenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);** DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 37.227.550/0001-58, **e o valor total dos itens foi de R$ 688.243,02 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos);** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 04.510.069/0001-16, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.369.154,28 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos);** ELETRO ILUMINAR-SERV. E MATERIAIS ELET. LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 09.258.243/0001-07, **e o valor total dos itens foi de R$ 524.473.72 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)** e o valor geral dos itens foi R$ 4.662.007,77(quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, sete reais e setenta e sete centavos)
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:66451FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PÃES E ROSCAS PARA ANTEDER AO PNAE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Abertura: 26/06/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:57765639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°027/2019-SRP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 027/2019, que tem como objeto**: Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de processamento de dados, elétricos, ferramentas e locação de softwares, para atender as escolas públicas deste município e a secretaria executiva municipal de educação-SEMED.** E foi declarado como vencedora as empresas HIGH TECH INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 17.909.951/0001-80**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);** MM VIDAL INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais);** AMAZONIA INFORMATICA EIRELI – ME Inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, e **o valor total dos lotes foi de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** E o valor geral dos lotes foi de R$ 210.260,00 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:6BC81AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 027/2019-SRP AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 027/2019, que tem como objeto**:** Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de processamento de dados, elétricos, ferramentas e locação de softwares, para atender as escolas públicas deste município e a secretaria executiva municipal de educação-SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas HIGH TECH INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o

número 17.909.951/0001-80**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);** MM VIDAL INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 18.195.395/0001-90**,** e **o valor total dos lotes foi de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais);** AMAZONIA INFORMATICA EIRELI – ME Inscrita no CNPJ sob o número 28.312.458/0001-03, e **o valor total dos lotes foi de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** E o valor geral dos lotes foi de R$ 210.260,00 (duzentos e dez mil e duzentos e sessenta reais).

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9FECA0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°053/2019-SRP AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 053/2019-SRP, que tem como objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação de serviços em hospedagem/diárias em hotel, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**E foi declarado como vencedora a empresa F.M FILOMENO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ sob o número 26.740.864/0001-33 **e o valor total dos itens foi de R$ 206.615,00(duzentos e seis mil e seiscentos e quinze reais).**

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:9D5E2701

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº026 /2019

São Geraldo do Araguaia/PA 07 de Junho 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR E DÁ PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso das atribuições inerentes a seu cargo e,
Considerando a criação da LEI MUNICIPAL Nº 474/2019 que institui a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica assim composto o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:
Presidente: Francisco dos Santos
Vice - Presidente: Maria Neide Paz dos Santos
Primeiro Secretário: Weslllen Fernandes Sousa
Segundo Secretário: Wesley Barbosa de Almeida

Representante da Associação Comercial e Industrial de São Geraldo do Araguaia- ACISGA:
Titular: Weslllen Fernandes Sousa
Suplente: Kleber Fernandes de Bodas

Representantes da Associação Dos Moradores De Santa Cruz.
Titular: Maria Neide Paz dos Santos Rodrigues
Suplente: Valdemir Ribeiro de Oliveira

Representantes da Associação Cultural Parauapavas.
Titular: Rômulo Assunção Pereira
Suplente: Rosilmar Barros dos Santos

Representante da Associação Cultural e Esportiva Sombra Top Tem-Acestt.
Titular: Márcio dos Santos Jardim
Suplente: Marcos Hondulo Lopes da Silva

Representante da Associação dos Barraqueiros da Praia da Gaivota.
Titular: Antônio Ferreira Neto
Suplente: Giselle Leandro Sousa

Representante do Grupo Voluntário dos Agentes Ambiental Voluntário do Parque Serra das Andorinhas.
Titular: Adésio Carlos Lima Botelho
Suplente: Antônio Pereira dos Santos

Representante da Associação dos Nativos da APA Araguaia.
Titular: Gesivan Alves dos Santos
Suplente: Emival Borges da Cruz

Representante da Cooperativa Raposas da Serra.
Titular: Francisco dos Santos
Suplente: Francinaldo Alves Bezerra

Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Titular: Sandra Domingues Oliveira de Jesus
Suplente: Ana Cleide Mendes Barros

Representante da Associação da Serra das Andorinhas.Org.
Titular: Ronne Von Honorato da Silva
Suplente: Jackson Silva Santana

Representantes do Bombeiro Civil.
Titular: Wesley Barbosa da Almeida
Suplente: Abraão Cardoso da Luz

Representante do Grupo Ecológico Guarda Ambiental – Comando Tigre.
Titular: Genival Conceição da Silva
Suplente: Jamilton Porto do Carmo

Represente da Cooperativa TUR Serra das Andorinhas Agência de Viagens.
Titular: Claudimar Antônio Ventura
Suplente: Alessandra da Silva Santos Ventura

Representante do Conselho Gestor de Turismo.
Titular: Ivan Bernardes de Sousa
Suplente: Domingos Bernardo de Sousa

Representante do Gestor de Hotelaria.
Titular: Aline Lima Guimarães
Suplente: Nilton Carlos Ribeiro Santana

Representantes da Secretaria Municipal de Obras.
Titular: Sávia Borges Magalhães Fernandes
Suplente: Jecione Alves Pires

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Carmelita Luz da Silva
Suplente: Marcos Vinítius Yasohati Tokuda
Representantes da Secretaria Municipal de Turismo.
Titular: João Batista Pereira de Oliveira

Suplente: Eduardo Rodrigues Amorim
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Titular: Rosinete Resplande Lima Resende
Suplente: Elivaldo Rodrigues Lima
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura.
Titular: Roraima Santos Costa
Suplente: Marília Aparecida Roque da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Suplente: Francisca Hilva Socorro Liar

Paragrafo único O mandato dos membros do conselho gestor do fundo municipal turismo – COMTUR será de 02 (dois) anos admitindo se uma recondução.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem as disposições em contrário.

Registre
Publique-se
Cumpra-se

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:6E27F45A

GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL N.º 01/2019

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Federal nº 8.069 que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal n.º 473/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, para o mandato 2020/2024, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia/PA, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 473/2019 e da Resolução CONANDA nº 170/2014.

1.2. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2019 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, bem como na Lei Municipal nº 473 de 31 de maio de 2019, e Resolução n.º 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia - PA sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, compondo-se de quatro fases:

I – inscrição (preliminar);
II – Prova (eliminatória);
III – Avaliação Psicológica (eliminatória);
IV - eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores inscritos no Município.

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no parágrafo 2° do art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo Único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n° 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 473/2019;

3.3. O presente Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Geraldo do Araguaia/PA visa preencher:

3.3.1 **Vagas:** 05 (cinco) vagas de conselheiro tutelar (titular) assim como para seus respectivos suplentes;

3.3.2 **Mandato:** 04 anos, com posse no dia 10 de janeiro de 2020 e término previsto para o dia 09 de janeiro de 2024.

3.3.3 O Regimento Interno do Conselho Tutelar estabelecerá a forma de atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive plantões/sobreaviso, os quais ocorrerão durantes as noites e finais de semana e feriados.

3.4 Em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e da Lei Municipal n.° 473 de 31 de maio de 2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral; além de não responder e nem ter respondido nos últimos 05 (Cinco) anos processo criminal de qualquer natureza ou processo cível que envolva interesse de criança ou adolescente;

II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, até o prazo de encerramento das inscrições que deve ser comprovado por meio da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;

III - Residir e possuir domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 anos;

IV - Possuir Ensino Médio completo ou equivalente, que deve ser comprovado por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso ou histórico;

V - Estar em gozo de seus direitos políticos, que deverá ser comprovado por meio da certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;

VI – Apresentar certidão criminal e civil;

VII - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, informática básica, língua portuguesa e historia do município.

VIII - As realizações da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do

Conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescente, que regulamentará através de resolução.
IX – Demonstre possuir condições psicológicas e capacidade de lidar com conflito sócio familiar para prestar atendimento ás crianças, adolescentes e suas famílias, e exercer as atribuições previstas na presente na lei municipal n.º 473/2019 bem como na lei 8.069/90, o que será atestado através de avaliação psicológica em dia e hora previamente marcada pela comissão especial, após a aplicação da prova seletiva, realizada por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do município designados pelo chefe do executivo e aprovado pela comissão especial, com emissão de laudo, sendo este também de caráter eliminatório
4.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 53 da Lei Municipal n° 473/2019 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
5.2. O valor do vencimento será de 02 (dois) salários mínimos conforme artigos 48, 49, 49-A e 49-B da Lei municipal n.º 473/2019.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no art. l40, da Lei n° 8.069/90 e art. 15, da Resolução n° 170/2014, do CONANDA.
6.2. Não poderão concorrer a eleição do Conselho tutelar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mesmo que na vaga de suplente.
6.4. Não poderão concorrer a eleição do Conselho Tutelar os parente de 1º e 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade dos membros do CMDCA.
6.5 Não poderá concorrer a membro do Conselho Tutelar que tenha sido destituído ou cassado, nos últimos 08 (oito) anos antecedentes ao processo de escolha ao cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá uma Comissão Especial de composição paritária de 06 membros entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente processo de escolha.
7.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas em lei;
b) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
c) Analisar e decidir, em primeira instancia administrativos, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante todo o processo de escolha;
d) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo aprovado pelo CMDCA caso seja voto em urna de lona;
e) Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, observando os ditames do art. 39 da lei municipal n.º 473/2019;
f) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, as pessoas encarregadas para compor a mesa receptora que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito, sendo vedada a escolha de cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de candidatos á conselheiro;
g) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
h) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
i) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
j) Resolver os casos omissos
7.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
8.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) analise da documentação exigida;
c) Realização do exame de conhecimento especifico;
d) avaliação psicológica;
e) Relação dos candidatos considerados habilitados, após o resultado do exame de conhecimento especifico;
f) Dia e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
i) Termo de Posse.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Avenida Castelo Branco, sala do CMDCA anexo ao prédio do Conselho Tutelar, s/n.º, beira rio, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, entre os dias 21 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019;
9.3. A numeração do candidato no processo de escolha eleitoral será de acordo com a ordem de inscrição;
9.3.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o numero mínimo de 10 pretendentes devidamente habilitados.
9.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
9.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-Ia até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
9.6. Os documentos deverão ser entregues em uma via para fé e contrafé;
9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 08 de junho a 12 de julho, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 08 de julho a 12 de julho de 2019 contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, começando, a partir de então, a correr o prazo de 15 de julho a 17 de julho de 2019, para apresentar seu recurso;
11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 25 de julho a 31 de julho de 2019, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada do dia 01 de agosto a 05 de agosto de 2019;
11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 28 de julho de 2019, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
11.8. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico terá 40 questões, sendo 10 perguntas de português, 05 de conhecimentos históricos municipais, 05 de informática básica e 20 sobre o estatuto da criança e do adolescente, e será aplicada na data 11 de agosto de 2019 de 08:00 as 12:00 horas, na Escola Limirio Rodrigues de Amorim e deverá alcançar 60 % para ser considerado aprovado;
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento especifico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 16 de agosto a 18 de agosto de 2019 a Comissão Especial eleitoral.
12.3. Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para o registro de candidatura na data do dia 19 de agosto de 2019.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

13.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 12.3 deste Edital;
13.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, câmara de vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.09. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Geraldo do Araguaia/PA realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei n° 8.069/90 e Resolução n° 152/2012, do CONANDA;
14.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas de lona cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará;
14.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8. O eleitor poderá votar em até cinco candidatos;
14.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) que tiver o sigilo violado.
14.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei n° 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n° 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em 07 de outubro de 2019.

17. DA POSSE

17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei n° 8.069/90;

17.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, bem como afixadas em murais de locais públicos de grande circulação;

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 473/2019;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e a Câmara Municipal local.

São Geraldo do Araguaia/PA, em 07 de junho de 2019.

DANUBIA PAZ DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:38E528A1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO - CMDCA N.º 001/2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de São Geraldo do Araguaia-PA.

O Presidente da Comissão Especial do Processo de escolha unificado do conselho tutelar de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 473/2019, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA e no edital n.º 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Considerando Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de São Geraldo do Araguaia-PA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes.

Resolve:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Geraldo do Araguaia-PA faz publicar o edital de convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do processo eleitoral em data unificada para a eleição de membros do conselho tutelar de São Geraldo do Araguaia-PA.

Cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada Para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de São Geraldo do Araguaia-Pa.

Eventos Básicos	Datas
Publicação do Edital.	*07/06/2019.*
Prazo Para Impugnação do Edital.	*10/06 - 14/06/2019.*
Prazo Para Decisão do Pedido de Impugnação do Edital.	*07/06 - 19/06/2019.*
Inicio das Inscrições.	*21/06 - 05/07/2019.*
Prazo Para Impugnação das Inscrições.	*08/07 - 12/07/2019.*
Prazo Para Analises dos Recursos.	*15/07 – 17/07/2019.*
Prazo Para Defesa.	*18/07 – 24/07/2019.*
Prazo Para Apresentação da Decisão Final.	*25/07 – 31/07/2019.*
Publicação dos Nomes Aptos Para Participar do Processo Seletivo.	*01/08 – 05/08/2019.*
Prova Seletiva	*11/08/2019.*
Divulgação do Gabarito.	*12/08/2019.*
Publicação dos Nomes Aptos a Participar do Processo de Escolha.	*16/08/2019.*
Inicio da Campanha.	*19/08/2019.*
Encerramento da Campanha.	*04/10/2019.*
Processo de Escolha Unificado.	*06/10/2019.*
Divulgação dos Escolhidos.	*07/10/2019.*
Posse dos Escolhidos.	*10/01/2020.*

São Geraldo do Araguaia-PA, 07 de Junho 2019.

FRANCISCO DOS SANTOS.
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:925731D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADO: LINALVA CUNHA DE FREITAS**, CPF:** 628.148.342-15
CONTRATO: Nº 14/2018
CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO.
VENCIMENTO: R$ 1.124,64

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto proceder a prorrogação por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2018. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:AC9DE4EF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADO: JOANA CELIA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, CPF:** 650.082.432-68
CONTRATO: Nº 179/2018
CARGO:AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
VENCIMENTO: R$ 1.250,00
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto proceder a prorrogação por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 179/2018. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.053
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C6019F7A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA E SILVA**, CPF:** 714.657.822-49
CONTRATO: Nº 184/2018
CARGO:MOTORISTA II.
VENCIMENTO: R$ 1.063,00
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto proceder a prorrogação por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 184/2018. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:035EC4F2

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADO: FRANCIENE DOS SANTOS CORREA**, CPF:** 014.765.872-13
CONTRATO: Nº 39/2018
CARGO:AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO.
VENCIMENTO: R$ 998,00
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto proceder a prorrogação por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 39/2018. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.055
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:90A1AB49

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIA MARIA DE SOUZA, RG: 2614131 PC PA e CPF: 489.967.002-82, residente na Rua Presidente Medice, s/n, , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 47/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público na E.M.E.I.F. PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:48345C1A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SAMIRA SALES DA SILVA, RG: 7234005 PC PA e CPF: 026.262.462-12, residente na Rua Nova, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 48/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público na E.M.E.I.F. SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:53D703B6

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANA CLEIA DO NASCIMENTO MAIA, RG: 5503982 e CPF: 912.604.422-68, residente na Ramal Corta jaca, s/n, Vila do Pacoval, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 49/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F Camilo de Sousa Borges -Aru. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:6BA40261

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANA PAULA MENDES DA SILVA, RG: 5010647 e CPF: 798.244.552-72, residente na Travessa sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 50/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - INGLÊS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:0129B534

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIA FIGUEIREDO DA FONSECA,

RG: 1989194 e CPF: 361.308.342-68, residente na Rua da Olaria, s/n, Olaria, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 51/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. DIRCELYA KOURY PALMEIRA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:6ED29CB8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO BELO MONTEIRO, RG: 2503290 e CPF: 459.481.782-34, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Aymores, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 52/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do ONIBUS ESCOLAR. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:9116C339

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** AUDICEIA COSTA DA FONSECA, RG: 2818866 e CPF: 628.504.402-30, residente na Rua Manoel Marcelino, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 53/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. JOAO GUALBERTO - PARIQUIS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E3C43482

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** BALDUINO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG: 2537044 e CPF: 213.467.122-04, residente na Rua Sao Francisco, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 54/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:3EE93AEF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES, RG: 6028991 e CPF: 003.650.612-55, residente na Travessa sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 55/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:3924C3CD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ELUIZA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA, RG: 3207630 e CPF: 602.498.622-04, residente na Rua São Francisco, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 56/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:B1AAC704

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ILMAR LIMA PINHEIRO, RG: 2230010 e CPF: 397.291.092-49, residente na Travessa Bacuri, s/n, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 57/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação -MERENDA ESCOLAR.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:299B3620

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JORGE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO, RG: 5011231 e CPF: 850.956.482-53, residente na Travessa Tiradentes, 203, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 58/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação -MERENDA ESCOLAR.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:AAC7B064

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSIANE SANTA BRIGIDA DOS SANTOS, RG: 4693383 e CPF: 768.058.752-34, residente na neste municipio, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 59/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:105D35F1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LUANE PERES BORGES, RG: 7085067 e CPF: 036.243.512-06, residente na Rua N S Graças, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 61/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:36ED1303

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARCIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, RG: 4889400 e CPF: 931.987.102-78, residente na Av. Sao Pedro, 940, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 63/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - LINGUA PORTUGUESA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 09 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 20 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 20 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:33E1FE76

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DA FONSECA, RG: 1758987 e CPF: 304.820.702-34, residente na Trav São Mateus, 51, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 65/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - LINGUA PORTUGUESA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 19 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. GUAJARINA MENEZES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 13 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:DADA1D72

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** NADMA DE NAZARE MONTEIRO DE BRITO, RG: 5927672 e CPF: 985.265.962-68, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 66/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:63F35F48

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** NAELYO DE JESUS CASTELO MARTINS, RG: 4060703 e CPF: 784.820.032-91, residente na Travessa Alecrim, s/n, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 67/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do ONIBUS ESCOLAR. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:39051BF9

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** PATRICIA ARIADNE DA SILVA FARIAS, RG: 3233422 e CPF: 814.066.732.34, residente na Travessa das Merces, 102, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 68/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - HISTORIA E GEOGRAFIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C8617683

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROSILENE DE OLIVEIRA BARROS, RG: 4805479 e CPF: 782.584.052-68, residente na Rua Sao Jose, 175, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 69/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. GUIOMAR R. DAS MERCES -VILA NOVA II. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:6502B009

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SIVALDO SILVA DA COSTA, RG: 2649564 e CPF: 480.735.472-87, residente na Rua Jose Souza, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 70/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:0272E203

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SONIA MARIA PEREIRA DIAS ALVES, RG: 2363518 e CPF: 364.182.772-87, residente na Vila do Pataua, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 71/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.278,85 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. DO CAMPO DO SAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:65DEEB7C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DAIANE DAMASCENO BORGES, RG: 6100675 e CPF: 007.498.662-76, residente na Rua Manoel Marcelino, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 72/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses e 4 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 25 de fevereiro de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:392C558A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA MERCES DA COSTA, RG: 3639270 e CPF: 655.563.302-63, residente na Vila do Pataua, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 73/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 20 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. DO PATAUA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 12 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 12 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:B769F38B

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDILMA CELIA MOREIRA DA SILVA, RG: 3114738 e CPF: 667.737.332-00, residente na Tv. Dos Mercadores, 260, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 74/2019
CARGO: TECNICO(A) PEDAGOGICO(A)
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.918,27 (UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 06 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. MARIA SILVA PORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 26 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 26 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:DC64E83E

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA DE NAZARE NASCIMENTO BASTOS, RG: 5010929 e CPF: 000.335.892-59, residente na Ramal do Campo do Sal, 57, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 76/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. CAMPO DO SAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:100370D7

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ADRIANE SILVA DA COSTA, RG: 5969743 e CPF: 647.369.892-20, residente na Rua Alvaro Freitas, 225, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 77/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.278,85 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 21 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I. SANTA TEREZINHA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 11 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:48C00D07

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JANY CLEA DAMASCENO, RG: 2614057 e CPF: 450.430.862-20, residente na Rua Jose Souza, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 82/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 13 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. ALVARO FREITAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 18 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C2E5C1ED

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SANDRE CLAYTON DA SILVA CORREA, RG: 2818853 e CPF: 667.251.602-63, residente na Rua Ministro Salustiano, 230, Brasilia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 84/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 15 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. OZECI BARROS DE QUEIROZ. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 16 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 16 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:040C3A17

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SAMUEL DO AMARAL MEDEIROS, RG: 7011382 e CPF: 031.355.622-98, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 86/2019
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. Santa luzia. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de abril de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C6C48C4C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ESTEFANE DAS MERCES RAPOSO, RG: 6971651 e CPF: 019.399.702-96, residente na Rua Principal, s/n, Vila do Pataua, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 87/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. do Pataua. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de abril de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C286D917

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CRISTIANE DE JESUS LIMA, RG: 7767737 e CPF: 039.989.612-08, residente na Rua São Pedro, 13, Olaria, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 88/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 8 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da CAEE -CENTRO DE ATEND. ED. ESP."PROF. ROSIMAR PALHIANO". Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 4 de abril de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:6CB2B1F3

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JACSON GAMA DO NASCIMENTO, RG: 2480405 e CPF: 455.132.282-20, residente na Av Princesa Amelia - Quadra 7, 8, Imperador, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 89/2019
CARGO: PROFESSOR (A) PEB II - HISTORIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.534,62 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 24 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. do Pataua. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.064
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 7 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 7 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 7 de março de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:47F3A4B5

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LETICIA DO SOCORRO SOUZA BRITO, RG: 4969304 e CPF: 005.099.352-65, residente na Rua Haroldo Veloso, 136, Brasilia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 106/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 8 meses e 23 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público da E.M.E.I.F. do Parada Miriti. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB- FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.065
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 8 de abril de 2019

ANTONIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:03D70146

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CELMO FONSECA DA SILVA, RG: 2790109 e CPF: 607.834.602-44, residente na Travessa Alecrim, 79, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 01/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:2E53ED95

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SANDRO SILVA DO NASCIMENTO, RG: 4184817 e CPF: 697.057.122-04, residente na Rua Santa Rita, 10, Almir Gabriel, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 04/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saúde. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:10049282

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** OTONIEL CUNHA DE FREITAS, RG: 7037043 e CPF: 027.614.492-90, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 07/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:32B65F50

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS SILVA DA COSTA, RG: 3639247 e CPF: 681.646.702-78, residente na Trav das Merces, 358, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 08/2019
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:98895182

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FRANCIENE DOS SANTOS CORREA, RG: 5353848 e CPF: 014.765.872-13, residente na Rodovia PA 440, s/n, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 10/2019
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 17 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.055
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 15 de janeiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E7453A51

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** IRILEIA TEIXEIRA CORDEIRO, RG: 2518505 e CPF: 171.383.102-34, residente na Rua São Pedro, s/n, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 11/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saude. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de fevereiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:35E28979

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MAYRA LARISSA DE JESUS FONSECA, RG: 8011994 e CPF: 702.247.362-56, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Pataua, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 13/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DO PATAUA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de fevereiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:98F89660

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROSANGELA GONCALVES VALENTE, RG: 5018187 e CPF: 852.333.582-04, residente na AV Eurico Cassiano, 22, Nova Brasilia, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 14/2019
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saude. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de fevereiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:B0746938

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDIEL ARON DA COSTA SOARES, RG: 6390237 e CPF: 009.134.782-37, residente na Rua da Mata, s/n, Vila de Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 15/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses e 25 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DO SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 4 de fevereiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E206AFD8

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LEILIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA, RG: 5871668 e CPF: 679.293.202-78, residente na Rua Antonio Cardoso, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 16/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses e 25 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 4 de fevereiro de 2019

STUDITO REIS PIMENTEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:ED50E261

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JENILSON DE JESUS DAS MERCES, RG: 6265747 e CPF: 022.962.632-75, residente na neste municipio de, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 75/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 10 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de março de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:D4B69148

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 3511348 e CPF: 783.758.942-49, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Vila de Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 78/2019
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 13 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DE PIRACEMA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.054
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 18 de março de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C201A961

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SUZIANE DA FONSECA MAIA, RG: 4990046 e CPF: 010.769.512-01, residente na Rua Principal, 26, Vila da Proevia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 79/2019
CARGO: TEC DE ENFERMAGEM
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.063,00 (UM MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 07 dias, para atuar no

atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do PSF DO ALEGRE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 25 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 25 de março de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:900A1350

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SARA LAURENI DE LIMA MONTEIRO, RG: 5717277 e CPF: 016.847.002-05, residente na ET. da Ceasa, 265, Curio Utinga, Belem-PA.
CONTRATO: Nº 80/2019
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 07 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do Hospital de Pequeno Porte.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.059
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 25 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 25 de março de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:3369CA35

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** TACILENE PALHETA CORREA, RG: 6343924 e CPF: 015.528.582-35, residente na Tv. Das Merces, s/n, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 81/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses e 13 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público da Secretaria Municipal de Saude. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.050
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 18 de março de 2019

JULIO ELITON LIMA GUIMARAES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:E28576DC

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARIA JOSILENE SANTOS DE OLIVEIRA, RG: 4969422 e CPF: 905.739.192-91, residente na Rua São Pedro, s/n, Uniao, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 03/2019
CARGO: VISITADOR SOCIAL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do Programa Criança Feliz. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-(CRIANÇA FELIZ).
Classificação Funcional Programática: 08 243 0004 2.045
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

ANDREZA SANTOS COLARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:358C7C7D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** NEILA MARIA CORREA SARMENTO, RG: 2745459 e CPF: 593.127.262-34, residente na Rua Principal, s/n, Vila de Nazaré, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 90/2019
CARGO: ORIENTADOR(A) SOCIAL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS-VILA DE NAZARÉ. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO CRAS.
Classificação Funcional Programática: 08 244 0004 2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de abril de 2019

ANDREZA SANTOS COLARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:1510455C

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SANDRIELY FONSECA CARVALHO, RG: 4921957 e CPF: 020.019.452-64, residente na Travessa São Mateus, 130, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 91/2019
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 8 meses e 23 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS- Sede. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO CRAS.
Classificação Funcional Programática: 08 244 0004 2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 8 de abril de 2019

ANDREZA SANTOS COLARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:1ECD9FD0

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ELKIANNE COSTA TRINDADE, RG: 5243982 e CPF: 010.769.532-47, residente na Rua Salustiano Vilhena, s/n, Brasilia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 92/2019
CARGO: ORIENTADOR(A) SOCIAL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 9 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no que diz respeito ao serviço público do CRAS-Sede. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO CRAS.
Classificação Funcional Programática: 08 244 0004 2.046
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 1 de abril de 2019

ANDREZA SANTOS COLARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:2CA61017

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADO: ELI CIENE COSTA DA FONSECA**, CPF:** 850.583.432-15
CONTRATO: Nº 04/2018
CARGO:VISITADOR SOCIAL.
VENCIMENTO: R$ 998,00
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto proceder a prorrogação por 12 meses a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2018. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS.
Classificação Funcional Programática: 08 243 0004 2.045
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2019.

São João de Pirabas/PA, em 2 de janeiro de 2019

ANDREZA SANTOS COLARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elias Sarge de Carvalho
Código Identificador:C756061C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nø 0001418-21.2012.8.14.0055 QUE TRAMITA NA VARA CÍVEL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Contratado.....: B L CARDOSO EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 01 de Fevereiro de 2019

ALESSANDRA FREITAS DIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:986E7B06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197022

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00034

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: B L CARDOSO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LEITE DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nø 0001418-21.2012.8.14.0055 QUE TRAMITA NA VARA CÍVEL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.300,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:C26543E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SANSÃO JOSE MEDEIROS EIRELE ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TINTA, AQUISIÇÃO DE CHIP (RESET), SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALESSANDRA FREITAS DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 03 de Junho de 2019

WAGNER LIMA SANTOS
Secretario Municipal

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:A7E4D97A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197062

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SANSÃO JOSE MEDEIROS EIRELE ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORAS E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.100,00 (seis mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.640,00, Exercício 2019 Atividade 0601.081221002.2.063 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 800,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$

600,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.860,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197063

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00040

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: SANSÃO JOSE MEDEIROS EIRELE ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E SERVIÇO DE RECARGA DE TONER DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2201.082430017.2.133 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 540,00, Exercício 2019 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197064

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00040

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: SANSÃO JOSE MEDEIROS EIRELE ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TINTAS E AQUISIÇÃO DE CHIP (RESET) DE TONER DE IMPRESSORA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.340,00, Exercício 2019 Atividade 0601.081221002.2.063 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 840,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 100,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2019 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 910,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20197065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00040

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: SANSÃO JOSE MEDEIROS EIRELE ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TINTAS E AQUISIÇÃO DE CHIP (RESET)PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2201.082430017.2.133 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 450,00, Exercício 2019 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2019 a 31 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:A2D94CE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DISTAL DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA SA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADDA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO,A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALESSANDRA FREITAS DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 04 de Junho de 2019

LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:2DA7CE75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20197077
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00041
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTAL DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA SA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO,A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E COORDENAÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.488,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0505.101221004.2.038 Operacionalização das Açoes da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.028,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.080,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.860,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103040004.2.056 Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.080,00, Exercício 2019 Atividade 0505.103040004.2.059 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.440,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:5D2B694D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 13/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190105. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: MAX VICTOR ABDON NASCIMENTO 00915484200, CNPJ sob nº 26.964.016/0001-08 Valor Global: R$ 99.600,00. Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190102. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada MAX VICTOR ABDON NASCIMENTO 00915484200, CNPJ sob nº 26.964.016/0001-08 Valor Global: R$ 123.600,00. Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190104. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: MAX VICTOR ABDON NASCIMENTO 00915484200, CNPJ sob nº 26.964.016/0001-08 Valor Global: R$ 123.600,00. Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190103. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MAX VICTOR ABDON NASCIMENTO 00915484200, CNPJ sob nº 26.964.016/0001-08 Valor Global: R$ 123.600,00. Vigência: 28/05/2019 à 31/12/2019.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2019
Ata de registro de Preço nº 20190101. Pregão Eletrônico SRP nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços para à contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. Assinatura: 28/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Vencedor; MAX VICTOR ABDON NASCIMENTO 00915484200, CNPJ sob nº 26.964.016/0001-08 Valor registrado: R$ 470.400,00.Valor Global R$ 470.400,00.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:578559F7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20190111. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61. Valor Global: R$ 26.203,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190126. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61. Valor Global: R$ 26.743,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190110. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61. Valor Global: R$ 34.704,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190112. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61. Valor Global: R$ 26.568,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190119. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa

especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 Valor Global: R$ 17.495,82. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190117. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 Valor Global: R$ 29.174,32. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190118. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 Valor Global: R$ 26.912,20. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190120. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 Valor Global: R$ 16.112,82. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190113. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 Valor Global: R$ 19.149,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190115. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96. Valor Global: R$ 19.887,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190114. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 Valor Global: R$ 39.637,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190116. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 Valor Global: R$ 19.222,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190121. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Prefeitura Municipal de Soure. Contratada T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 Valor Global: R$ 1.195,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190123. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Saude e Saneamento. Contratada: T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 Valor Global: R$ 1.195,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190122. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 Valor Global: R$ 1.195,00. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.
CONTRATO Nº 20190124. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Contratante: Assistência e Promoção Social. Contratada: T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 Valor Global: R$ 597,50. Vigência: 27/05/2019 à 31/12/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2019

Ata de registro de Preço nº 20190108. Pregão Eletrônico SRP nº 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das secretarias. Assinatura: 27/05/2019. Vigência 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61 - Total Registrado: R$ 114.220,00, ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.906.863/0001-04 – Total Registrado: R$ 89.695,16 - JACILENE PEREIRA GOMES, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 – Total Registrado: R$ 97.895,50, T.O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ sob nº 32.724.354/0001-75 - Total Registrado: R$ 4.182,50 - Total Geral Registrado: R$ 305.993,16.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:5C8FF700

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 048/2019

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 1704001/2019I
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 1604001/2019IN
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" INTERMEDIADORA DA BANDA LUÍZA & MAURÍLIO, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA 25ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JUNINO ARRAIARÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2019.
O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e TO BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI , CPF nº 010.939.370 -84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Abril de 2019

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B6BE761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 1704001/2019IN
ORIGEM...: INEXIGIBILIDADE Nº 1604001/2019IN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA (O): TO BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "TO BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"
INTERMEDIADORA DA BANDA LUÍZA & MAURÍLIO, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA 25ª EDIÇÃO DO FESTIVAL JUNINO ARRAIARÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO DE 2019.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0706.043920006.2.018 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 45.000,00.
VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2019

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D46B36F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066.2019.20.2.005
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-005/2019-PMT
CONTRATANTE: Município De Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. **CONTRATADA:** Auto Posto Tucuruí Ltda. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. **VALOR TOTAL:** R$424.970,00(quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 02.06.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 03.06.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:C7156DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049.2019.20.2.002
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 002/2019-PMT.
CONTRATANTE: Município De Tucuruí/Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** Impacto Comércio Locação e Serviços LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, fitão protetor e bicos, para serem utilizados na frota oficial de veículos leves, veículos pesados, motos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Tucuruí-PA, conforme descrições quantidades e preços estimados no termo de referência e demais anexos integrantes ao edital. **VALOR TOTAL:** R$347.587,85(trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24.05.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6B7080A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP-PP-003/2019-SMS

ORIGEM: A Secretaria Municipal de Saúde, torna público em uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 Art 49, com fulcro do princípio de autotutela administrativa e na solicitação exarada pelo departamento de compras da SMS, decide REVOGAR em 22/05/2019 à licitação na modalidade Pregão Presencial por SRP Nº PP-CPL-003/2019-SMS – Processo nº 003/2019, Objeto: Aquisição parcelada de leite sem lactose e polivitaminico para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tucuruí/PA.

Tucuruí/PA 07 de junho de 2019.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:A05B6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: F Cardoso e Cia Ltda. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$708.634,40(setecentos e oito mil seiscentos e trinta e quatro mil e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:E01F9A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: Cirubel Comercio e Representações de Produtos Médicos E Hospitalar Eireli. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$156.396,00(cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:E10FB578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Polymedh Eireli - Epp. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$567.813,59(quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019 -

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:648BA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$188.827,45(cento e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019 -

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:E43BF205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 057.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: J R Comercio Atacadista e Representações - ME. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$98.601,94(noventa e oito mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:62DB8A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058.2019.35.8.001
ORIGEM: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019-SMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Mednordeste Comercio e Medicamentos Eireli. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços 001/2019, oriunda do Pregão Presencial para sistema registro de preços nº 09/2018-0040 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, para fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos especializados e de controle especial, material técnico hospitalar e odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R$1.327.543.00(um milhão trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019.

Tucuruí, 07/06/2019

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí.

Publicado por:
Técio Barbosa Veneza
Código Identificador:304029D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 430/2019/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 430/2019/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ROSILENE ALVES CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO TECNICO EM RADIOLOGIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 22.257,00**
VIGENCIA:**02/01/2019 À 30/12/2019**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:92435C57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 037/2019, firmado em 16/05/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 27.686.045/0001-18;
b) Objeto: **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 10.520/2002.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2019.
e) Funcional Programática:
DOTAÇÃO:

GESTÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROG	PROJ. ATIV.	FONTE	ELEM.
11	1101	12	361	0401	2080	11130000	33.90.39.00
10	1001	12	361	0037	2058	11110000	33.90.39.00

f) **Valor contratual:** R$ 15.984,00 (Quinze Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. *ELIDA ELENA MOREIRA* e pela Contratada o Sr. **LUIZ ALTAMIR FIDERIS**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CE5E6E67

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 019/2019, firmado em 28/05/2019, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, sob nº. CNPJ:** 04.787.941/0001-78.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABILITAÇÃO E TRABALHO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Prog.	Proj. ativ.	Fonte	Cód./ elem. Desp.
09	**0909**	**08**	**122**	**0037**	**2009**	**01001**	**33903300**
09	**0909**	**08**	**122**	**0137**	**2010**	**01311**	**33903300**
09	**0909**	**08**	**122**	**1203**	**2011**	**01311**	**33903300**
09	**0909**	**08**	**243**	**0137**	**2184**	**01311**	**33903300**
09	**0909**	**08**	**244**	**0137**	**2028**	**01311**	**33903300**

f) **Valor Global:** R$ 94.315,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Quinze Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS** e pelo Contratado o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4B1B54A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°046/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174
Processo Licitatório: PP046/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV, SEMFI E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AGRORURAL XINGU LTDA
Data da assinatura: 05 de Junho de 2019
Valor: R$ 2.080.136,75 (dois milhões, oitenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CORDÃO PARALELO 2X4MM'	METRO	2,000.00	R$ 3,95	R$ 7.900,00
31	CABO DUPLEX 16 MM	METRO	2,500.00	R$ 2,95	R$ 7.375,00
39	ALICATE UNIVERSAL,	UNIDADE	50.00	R$ 20,90	R$ 1.045,00
44	VOLTIMETRO.	UNIDADE	300.00	R$ 60,00	R$ 18.000,00
72	ARAME LISO,	UNIDADE	82.00	R$ 450,00	R$ 36.900,00
73	ARAME RECOZIDO 18 DE 1ª QUALIDADE,	QUILO	60.00	R$ 12,00	R$ 720,00
74	ARGAMESSA 20 KG	SACO	150.00	R$ 11,50	R$ 1.725,00
75	ARAME GALVANIZADO N18	QUILO	90.00	R$ 15,20	R$ 1.368,00
76	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA,	UNIDADE	18.00	R$ 44,50	R$ 801,00
77	ASSENTO SANITARIO PARIS ALMOFADA,	UNIDADE	18.00	R$ 110,00	R$ 1.980,00
78	ASSENTO SANITARIO SOFT,	UNIDADE	28.00	R$ 19,80	R$ 554,40
79	BACIA CONVENCIONAL,	UNIDADE	18.00	R$ 106,40	R$ 1.915,20
80	BACIA P/ CAIXA ACOPLADO - BRANCO	UNIDADE	18.00	R$ 170,00	R$ 3.060,00
87	CAIXA D'AGUA 1.500 LTS	UNIDADE	5.00	R$ 830,00	R$ 4.150,00
89	CAIXA D'AGUA 3.000 LTS	UNIDADE	5.00	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
90	CAIXA D'AGUA 5.000 LTS	UNIDADE	5.00	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
91	CAIXA D'AGUA 750 LTS	UNIDADE	5.00	R$ 310,00	R$ 1.550,00
92	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS PVC DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5.00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
93	CAIXA D'AGUA 2.000 LTS	UNIDADE	5.00	R$ 970,00	R$ 4.850,00
94	CAIXA D'AGUA 500LTS PVC DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5.00	R$ 190,00	R$ 950,00
95	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA,	UNIDADE	9.00	R$ 220,00	R$ 1.980,00
96	CAP SD 20MM,	UNIDADE	300.00	R$ 0,47	R$ 141,00
97	CAP SD 25MM,	UNIDADE	300.00	R$ 0,49	R$ 147,00
98	CAPSD 32MM,	UNIDADE	300.00	R$ 0,85	R$ 255,00
99	CAP SD 40MM,	UNIDADE	300.00	R$ 1,95	R$ 585,00
100	CAP SD 50MM,	UNIDADE	300.00	R$ 3,20	R$ 960,00
101	CIMENTO 50KG,	SACO	27,950.00	R$ 36,00	R$ 1.006.200,00
109	ESPAÇADOR DE AZULEJOS 5MM,	UNIDADE	66.00	R$ 4,00	R$ 264,00
112	FECHADURA 803/009 - ESCOVADO,	UNIDADE	27.00	R$ 65,00	R$ 1.755,00
113	FECHADURA 803/010 - OXIDADO,	UNIDADE	27.00	R$ 65,00	R$ 1.755,00
116	FECHADURA 803/21 - OXIDADO,	UNIDADE	47.00	R$ 45,00	R$ 2.115,00
117	FECHADURA 803/21 - INOX-	UNIDADE	47.00	R$ 60,00	R$ 2.820,00
118	FERROCA50 1/2-	UNIDADE	2,000.00	R$ 64,00	R$ 128.000,00
119	FERRO CA50 4/2-	UNIDADE	2,000.00	R$ 9,00	R$ 18.000,00
120	FERRO CA50 5/16-	UNIDADE	2,000.00	R$ 30,00	R$ 60.000,00
121	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO C/ 15 PEÇAS	UNIDADE	135.00	R$ 3,00	R$ 405,00
125	PARAFUSO 3,5X25-	UNIDADE	330.00	R$ 0,13	R$ 42,90
128	PARAFUSO 6,0X60-	UNIDADE	360.00	R$ 0,40	R$ 144,00
129	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO 10MM-	UNIDADE	95.00	R$ 2,45	R$ 232,75
130	PIA IUNOX 1.20X52 C/ESC. 04	UNIDADE	11.00	R$ 165,00	R$ 1.815,00
131	PIA INOX 1.40X52 C/ESC. N04	UNIDADE	11.00	R$ 190,00	R$ 2.090,00
135	PREGO TELHA 18X27 C/ ARRUELA 500G,	QUILO	425.00	R$ 15,50	R$ 6.587,50
136	TELHA 2.44X.50	UNIDADE	330.00	R$ 20,00	R$ 6.600,00
137	TELHA 3.66X1.10-	UNIDADE	1,000.00	R$ 100,00	R$ 100.000,00
138	TELHA CAP E BICA,	UNIDADE	20,000.00	R$ 2,15	R$ 43.000,00
139	TELHA PLAN COMUM,	UNIDADE	21,000.00	R$ 1,40	R$ 29.400,00
140	TIJOLOS 6 FUROS-	UNIDADE	7,000.00	R$ 0,62	R$ 4.340,00
142	VEDALIT 18LTS-	LATA	100.00	R$ 165,00	R$ 16.500,00
143	VEDALIT 1LT S/DOSADOR	UNIDADE	100.00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
144	VEDALITE 3.600ML-	GALÃO	100.00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
145	VEDACIT 1KG -	LATA	100.00	R$ 12,00	R$ 1.200,00
146	VEDACIT 3.600ML-	UNIDADE	100.00	R$ 53,00	R$ 5.300,00
147	ALAVANCA DE AÇO 1.80ML	UNIDADE	20.00	R$ 95,00	R$ 1.900,00
162	CARRINHO DE MÃO DE FERRO 50LTS - PRETO	UNIDADE	50.00	R$ 130,00	R$ 6.500,00
163	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO - 60 LTS	UNIDADE	50.00	R$ 130,00	R$ 6.500,00
165	CAVADEIRA 1,20 MTS	UNIDADE	30.00	R$ 22,00	R$ 660,00
167	TRENA FIBRA 20 MTS	UNIDADE	46.00	R$ 29,00	R$ 1.334,00
168	TRENA FIBRA 10MTS-	UNIDADE	46.00	R$ 25,00	R$ 1.150,00
169	TRENA 8MTS C/ TRAVA-	UNIDADE	46.00	R$ 33,00	R$ 1.518,00
170	TRENA 5 MTS C/ TRAVA	UNIDADE	46.00	R$ 10,00	R$ 460,00
172	SERRA MANUAL 24 D	UNIDADE	24.00	R$ 7,00	R$ 168,00
173	SERRA CIRC. VIDEA 110MM 24DT.	UNIDADE	24.00	R$ 13,00	R$ 312,00
174	PICARETA S/ CABO - 60800055	UNIDADE	100.00	R$ 39,00	R$ 3.900,00
175	PA SEM CABO - 77460/024-	UNIDADE	100.00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
176	DISCO DIAM. LISO ATC. 110X20MM	UNIDADE	36.00	R$ 13,00	R$ 468,00
177	ENXADA FORJ. L LARGA 2-0402	UNIDADE	100.00	R$ 28,00	R$ 2.800,00
178	ENXADA FORJ. ESTR.2.1/0-0159	UNIDADE	100.00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
179	LIMA P/ENXADA - 613360	UNIDADE	28.00	R$ 13,50	R$ 378,00
218	MANGUEIRA PRETA 1.1/2X3 -	UNIDADE	500.00	R$ 5,40	R$ 2.700,00
219	MANGUEIRA PRETA 1.1/4X3 -	UNIDADE	500.00	R$ 4,30	R$ 2.150,00
220	MANGUEIRA PRETA 1/2X1.5 -	UNIDADE	500.00	R$ 1,00	R$ 500,00
222	MANGUEIRA PRETA 2X3.5 -	UNIDADE	500.00	R$ 8,00	R$ 4.000,00
233	REGISTRO GAVETA 1509 C-50 1.1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 139,00	R$ 13.900,00
241	TE INTERNO 1.1/2 CIPLA -	UNIDADE	100.00	R$ 7,50	R$ 750,00
242	TE INTERNO 1.1/4 S. RURAL -	UNIDADE	100.00	R$ 8,00	R$ 800,00
244	TE INTERNO 1S RURAL-	UNIDADE	100.00	R$ 3,50	R$ 350,00
254	TORNEIRA 1158 C23 1/2 -158 C23 1/2	UNIDADE	100.00	R$ 51,00	R$ 5.100,00
255	TORNEIRA 1158 C23 3/4 -158 C23 3/4	UNIDADE	100.00	R$ 51,00	R$ 5.100,00
259	TORNEIRA 1195 C33 1/2 - 195 C33	UNIDADE	100.00	R$ 53,00	R$ 5.300,00
260	TORNEIRA 1195 C50 1/2 - 195 C50	UNIDADE	100.00	R$ 60,00	R$ 6.000,00
263	TORNEIRA HERC C/ALAV. P/ COZ. 3/4	UNIDADE	100.00	R$ 7,00	R$ 700,00
265	TORNEIRA HERC. P/ LAVAT. 1/2 -1195-1	UNIDADE	100.00	R$ 6,00	R$ 600,00
266	TORNEIRA HERC. P/ TANQ. 15CM 1/2 C/ BICO-	UNIDADE	100.00	R$ 6,00	R$ 600,00
267	TORNEIRA HERC. P/ TANQ. 3/4 C/ BICO-	UNIDADE	100.00	R$ 6,00	R$ 600,00
268	TUBO ESG. 300MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 490,00	R$ 49.000,00
271	TUBO ESG. 075MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 45,00	R$ 4.500,00
272	TUBO ESG. 100MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 46,00	R$ 4.600,00
277	TUBO SOLD. 060MMX6MM	UNIDADE	1,000.00	R$ 75,00	R$ 75.000,00

281	TUBO SOLD. 040MMX6MM	UNIDADE	2,000.00	R$ 35,00	R$ 70.000,00
282	TUBO SOLD. 050MMX6MM	UNIDADE	500.00	R$ 43,00	R$ 21.500,00
290	CAL HIDRATAÇÃO 20KG	UNIDADE	2,000.00	R$ 26,00	R$ 52.000,00
291	CAL HIDRATAÇÃO 8KG	UNIDADE	2,000.00	R$ 9,50	R$ 19.000,00
292	CORANTE LIQUIDO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	500.00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
293	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 225ML	UNIDADE	200.00	R$ 8,40	R$ 1.680,00
295	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 900ML-	UNIDADE	45.00	R$ 20,00	R$ 900,00
302	MASSA ACRÍLICA 18LTS'	UNIDADE	48.00	R$ 94,00	R$ 4.512,00
304	MASSA P.V.A. 16LTS	UNIDADE	51.00	R$ 48,00	R$ 2.448,00
307	NEUTROL 18LTS-	UNIDADE	50.00	R$ 355,00	R$ 17.750,00
308	NEITROL 3.600ML	UNIDADE	50.00	R$ 85,00	R$ 4.250,00
309	NEUTROL 900ML-	UNIDADE	50.00	R$ 27,00	R$ 1.350,00
310	RESINA COLLOR-TELHA CERAMICA 16LTS	UNIDADE	32.00	R$ 175,00	R$ 5.600,00
311	RESINA COLOR TELHA CERAMICA 3.600ML-	UNIDADE	38.00	R$ 45,00	R$ 1.710,00
320	SELADOR ACRÍLICO 18LTS'	UNIDADE	50.00	R$ 87,00	R$ 4.350,00
321	SELADOR ACRILICO 3.600ML-	UNIDADE	50.00	R$ 25,00	R$ 1.250,00
322	SOLVETE AGUARRAS 05LTS	UNIDADE	50.00	R$ 50,00	R$ 2.500,00
324	TH 18 LTS-	UNIDADE	50.00	R$ 190,00	R$ 9.500,00
330	TINTA ACRILICA PISO AZUL 18 LTS '	LITRO	50.00	R$ 198,00	R$ 9.900,00
331	TINTA ACRILICA REND. EXTRA BRANCO 18LTS-	LATA	50.00	R$ 220,00	R$ 11.000,00
332	TINTA ACRILICA REND. EXTRA BRANCO 3.600ML	GALÃO	50.00	R$ 49,00	R$ 2.450,00
333	TINTA ACRILICA VINIL BRANCO NEVE 18LTS-	LITRO	50.00	R$ 155,00	R$ 7.750,00
334	TINTA ACRILICA VINIL BRANCO NEVE 3.600ML-	GALÃO	50.00	R$ 40,00	R$ 2.000,00
337	TINTA SPRAY AMARELO ESMALTE 360G.	LITRO	50.00	R$ 16,00	R$ 800,00
338	TINTA SPRAY AZUL CÉU 360ML-	UNIDADE	50.00	R$ 14,40	R$ 720,00
339	TINTA SPRAY AZU.	UNIDADE	50.00	R$ 16,00	R$ 800,00
341	TINTA SPRAY VERMELHO -	UNIDADE	50.00	R$ 14,40	R$ 720,00
342	TINTA SPRAY VERNIZ ACRÍLICA-	UNIDADE	50.00	R$ 16,50	R$ 825,00
351	VEDA PREM. BRANCO 4.500ML	GALÃO	32.00	R$ 148,00	R$ 4.736,00
352	VEDA PREM. BRANCO BD 18LTS	BALDE	27.00	R$ 445,00	R$ 12.015,00
353	VEDA PREM. PAREDE 3.600ML	GALÃO	32.00	R$ 77,00	R$ 2.464,00
354	VEDAPREN PAREDE 18LTS.	LATA	26.00	R$ 340,00	R$ 8.840,00
356	VERNIZ ACRILICO 18LTS LIQUIDO BRITO	GALÃO	32.00	R$ 230,00	R$ 7.360,00
357	VERNIZ ACRILICO 3.600ML LIQ. BRILHO	GALÃO	32.00	R$ 54,00	R$ 1.728,00
358	SUPORTE P/ ROLO SR 23CM	UNIDADE	34.00	R$ 6,00	R$ 204,00
359	SUPORTE PARA ROLO 23CM.	UNIDADE	34.00	R$ 6,00	R$ 204,00
360	FIXADOR PARA CAL	UNIDADE	2,000.00	R$ 1,25	R$ 2.500,00
361	CADEADO 20MM'	UNIDADE	10.00	R$ 12,00	R$ 120,00
362	CADEADO 25MM -	UNIDADE	10.00	R$ 15,00	R$ 150,00
363	CADEADO 30MM -	UNIDADE	10.00	R$ 17,00	R$ 170,00
364	CADEADO 35MM.	UNIDADE	10.00	R$ 17,50	R$ 175,00
365	CADEADO 40MM -	UNIDADE	10.00	R$ 23,00	R$ 230,00
366	CADEADO 45MM	UNIDADE	10.00	R$ 26,00	R$ 260,00
367	CADEADO 50MM -	UNIDADE	10.00	R$ 35,00	R$ 350,00
368	CADEADO 60MM -	UNIDADE	10.00	R$ 46,00	R$ 460,00
370	LUVA RASPA MÉDIO 15CM'	UNIDADE	100.00	R$ 13,00	R$ 1.300,00
371	GARRAFA TÉRMICA 3,5LTS-	UNIDADE	10.00	R$ 28,00	R$ 280,00
372	GARRAFA TÉRMICA 5LTS-	UNIDADE	10.00	R$ 30,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.080.136,75**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:88BCF6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°046/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174
Processo Licitatório: PP046/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV, SEMFI E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: DELVALLE MATERIAS ELETRICOS LTDA
Data da assinatura: 05 de Junho de 2019
Valor: R$ 688.243,02 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos**)**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CABO FLEXIVEL 6MM,	METRO	4,000.00	R$ 2,40	R$ 9.600,00
11	CORDÃO PARALELO 2X1.5MM - 075.017	METRO	2,000.00	R$ 1,63	R$ 3.260,00
15	LAMPADA ECONOMICA COMP. 34WX220V	UNIDADE	500.00	R$ 25,47	R$ 12.735,00
17	LAMPADA LED BIVOLT 12 V	UNIDADE	500.00	R$ 11,52	R$ 5.760,00
18	LAMPADA LED BIVOLT 16 W	UNIDADE	145.00	R$ 18,40	R$ 2.668,00
19	LAMPADA LED E27 3000K 127-220V 13,5W	UNIDADE	500.00	R$ 14,67	R$ 7.335,00
21	TOMADA 2 INTER.LUX SIMPLES	UNIDADE	63.00	R$ 4,35	R$ 274,05
22	TOMADA 2 TOMADA 2PT 10A'	UNIDADE	63.00	R$ 4,20	R$ 264,60
23	TOMADA 3 INTER. SIMP. BEM. LUX 2-57145/070'	UNIDADE	78.00	R$ 9,90	R$ 772,20
25	BASE RELE	UNIDADE	2,000.00	R$ 4,73	R$ 9.460,00
26	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150W' FORMATO OVOID, COR AMARELA, VOLTAGEM 220V E27	UNIDADE	600.00	R$ 25,47	R$ 15.282,00
27	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W,	UNIDADE	1,500.00	R$ 16,47	R$ 24.705,00

28	LAMPADA VAPOR METALICO 70W,	UNIDADE	350.00	R$ 31,47	R$ 11.014,50
29	LAMPADA VAPOR METALICO 100W	UNIDADE	500.00	R$ 32,94	R$ 16.470,00
38	LAMPADA VAPOR SÓDIO 100W.	UNIDADE	500	R$ 22,44	R$ 11.220,00
43	FITA ISOLANTE 20MTS,	UNIDADE	5,000.00	R$ 2,99	R$ 14.950,00
45	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	UNIDADE	100.00	R$ 11,70	R$ 1.170,00
46	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 05MTS-3M-400433	UNIDADE	100.00	R$ 1,49	R$ 149,00
47	FITA ANTI-CHAMA 10MTS 3M-4000434	UNIDADE	90.00	R$ 1,80	R$ 162,00
48	BOTAS ESPECIAL PARA ELETRICISTAS	PAR	30.00	R$ 43,05	R$ 1.291,50
49	CAPACETE AMARELO,	UNIDADE	30.00	R$ 19,35	R$ 580,50
52	LUVA DE BORRACHA CLASSE A ATE 10KV	PAR	100.00	R$ 380,00	R$ 38.000,00
54	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA,	UNIDADE	50.00	R$ 6,33	R$ 316,50
63	TRANSFORMADOR 150KVA	UNIDADE	3.00	R$ 15.970,00	R$ 47.910,00
81	BUCHA DE FIXAÇÃO 06MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,03	R$ 13,80
82	BUCHA DE FIXAÇÃO 05MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,03	R$ 13,80
83	BUCHA DE FIXAÇÃO 07MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,06	R$ 27,60
84	BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,06	R$ 27,60
85	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,08	R$ 36,80
86	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM,	UNIDADE	460.00	R$ 0,11	R$ 50,60
180	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2	UNIDADE	25.00	R$ 5,58	R$ 139,50
181	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UNIDADE	25.00	R$ 6,09	R$ 152,25
182	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 25X20MM.	UNIDADE	50.00	R$ 0,27	R$ 13,50
183	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 32X25MM.	UNIDADE	50.00	R$ 0,51	R$ 25,50
184	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 40X32MM.	UNIDADE	50.00	R$ 1,29	R$ 64,50
185	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X25MM.	UNIDADE	50.00	R$ 1,85	R$ 92,50
186	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 50X40MM.	UNIDADE	50.00	R$ 1,83	R$ 91,50
187	BUCHA REDUÇÃO SD CURT. 60X50MM.	UNIDADE	50.00	R$ 3,05	R$ 152,50
189	JOELHO ESG. 90X40MM	UNIDADE	100.00	R$ 0,51	R$ 51,00
190	JOELHO ESG. 90X50MM	UNIDADE	100.00	R$ 1,22	R$ 122,00
192	JOELHO ESG. 45PR.40MM	UNIDADE	100.00	R$ 1,05	R$ 105,00
194	JOELHO ESG. 90-100MM	UNIDADE	100.00	R$ 3,00	R$ 300,00
195	JOELHO INT. 1 DUPLO -	UNIDADE	100.00	R$ 1,58	R$ 158,00
196	JOELHO INT. 1/2 DUPLO -	UNIDADE	100.00	R$ 0,68	R$ 68,00
197	JOELHO INT. 3/4 DUPLO S. RURAL-	UNIDADE	100.00	R$ 1,13	R$ 113,00
198	JOELHO INT. 3X4X1/2 DUPLOI S RURAL	UNIDADE	100.00	R$ 1,08	R$ 108,00
199	JOELHO SD 45X25MM	UNIDADE	100.00	R$ 0,95	R$ 95,00
200	JOELHO SD 90X20MM	UNIDADE	100.00	R$ 0,24	R$ 24,00
201	JOELHO SD 90X25MM	UNIDADE	100.00	R$ 0,26	R$ 26,00
204	JOELHO SD 90X60MM	UNIDADE	100.00	R$ 14,93	R$ 1.493,00
205	JOELHO SD 90 LR 20X1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 0,99	R$ 99,00
206	JOELHO SD 90 LR 25X1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 1,07	R$ 107,00
207	JOELHO SD 90 LR 25X3/4 -	UNIDADE	100.00	R$ 1,49	R$ 149,00
208	JOELHO SD 92X32MM	UNIDADE	100.00	R$ 1,22	R$ 122,00
209	ENGATE PLASTICO 1/2X40CM -	UNIDADE	100.00	R$ 2,09	R$ 209,00
210	ENGATE PLASTICO 1/2X50CM -	UNIDADE	100.00	R$ 2,28	R$ 228,00
212	LUVA SD 20MM -	UNIDADE	100.00	R$ 0,30	R$ 30,00
213	LUVA SD 25MM -	UNIDADE	100.00	R$ 0,33	R$ 33,00
214	LUVA SD 32MM -	UNIDADE	100.00	R$ 1,02	R$ 102,00
215	LUVA SD 40MM -	UNIDADE	100.00	R$ 1,86	R$ 186,00
216	LUVA SD 50MM -	UNIDADE	100.00	R$ 1,88	R$ 188,00
225	REDUÇÃO EXCEN. 100X50MM ESG-	UNIDADE	100.00	R$ 3,89	R$ 389,00
226	REDUÇÃO EXCEN. 50X40 ESG-	UNIDADE	100.00	R$ 1,16	R$ 116,00
377	BRAÇOS 3 MTS P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CELPA SUPORTE P/02 PARAFUSOS	UNIDADE	1,000.00	R$ 75,14	R$ 75.140,00
382	IGNITOR LAMPADA METALICO 250/400 IGN51-P-	UNIDADE	400.00	R$ 11,70	R$ 4.680,00
384	LUMINARIA MODULAR LED PÚBLICA 60W5.000 FULL TENSÃO DE TRABALHO	UNIDADE	60.00	R$ 448,44	R$ 26.906,40
388	REATOR VAPOR SÓDIO 100W 220V	UNIDADE	500	R$ 37,44	R$ 18.720,00
389	REATOR VAPOR SÓDIO 70W 220V.	UNIDADE	500.00	R$ 35,54	R$ 17.770,00
390	RELE ELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220 W/1000W	UNIDADE	380.00	R$ 13,35	R$ 5.073,00
392	SOQUETE PORCELANA P/ LÂMPADA E40 UNIDADE	UNIDADE	700.00	R$ 5,63	R$ 3.941,00
396	REATOR VAPOR METÁLICO 400W INTRAL-01703	UNIDADE	300.00	R$ 58,38	R$ 17.514,00
397	REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTRAL - 01703	UNIDADE	300.00	R$ 58,64	R$ 17.592,00
398	REATOR VAPOR METÁLICO 70W INTRAL	UNIDADE	300.00	R$ 35,54	R$ 10.662,00
399	ALÇA CABO 2AWG	UNIDADE	18.00	R$ 5,99	R$ 107,82
408	LUMINARIA DE LEDS DE 300 WATS 5.000K FULL TENSÃO D E TRABALHO 90-277 FAC FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 50/60HZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 40-+70ºC GARANTIA DE 05 ANOS GRAU DEPROTEÇÃO IP67 NO BLOCO ÓTICO NO ALOJAMENTO	UNIDADE	20.00	R$ 1.794,45	R$ 35.889,00
410	LUMINARIA FECHADA IPL-170 ID PARA BOCAL E-27	UNIDADE	2,500.00	R$ 85,35	R$ 213.375,00
VALOR TOTAL					**R$ 688.243,02**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:7FD43AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 046/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174
Processo Licitatório: PP046/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV, SEMFI E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA

Data da assinatura: 05 de Junho de 2019
Valor: R$ 1.369.154,28 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOCAL DE LOUÇA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	UNIDADE	1,000.00	R$ 2,15	R$2.150,00
2	CABO 750 1.5MM	METRO	2,500.00	R$0,67	R$1.675,00
3	CABO 750V 10.00MM,	METRO	4,000.00	R$ 4,14	R$16.560,00
6	CABO FLEXIVEL 35MM,	METRO	1,000.00	R$16,95	R$16.950,00
7	CABO FLEXIVEL 4MM,	METRO	4,000.00	R$ 1,62	R$6.480,00
9	CABO FLEXIVEL 70MM,	METRO	2,000.00	R$ 35,20	R$70.400,00
10	CABO FLEXIVEL 2,5MM,	METRO	8,000.00	R$0,90	R$7.200,00
12	CORDÃO PARALELO 2X2.50M-075.018,	METRO	200.00	R$2,50	R$ 500,00
14	LAMPADA ECONOMICA COMP. 20WX220V	UNIDADE	500.00	R$9,45	R$4.725,00
16	LAMPADA LED BIVOLT 40W	UNIDADE	145.00	R$ 54,20	R$7.859,00
20	LUVA PVC 3/4 PARA ELETRODUTO ROSCAVEL	UNIDADE	3,000.00	R$0,49	R$1.470,00
24	SOQUETE PORCELANA - 274A -132	UNIDADE	58.00	R$ 1,98	R$114,84
41	CHAVE FUSIVEL BASE C 15K	UNIDADE	70.00	R$155,00	R$10.850,00
42	ESCADA DE FIBRA TIPO LANCE 7,20 MTS	UNIDADE	4.00	R$915,00	R$3.660,00
50	CINTO DE SEGURANÇA,	UNIDADE	15.00	R$173,70	R$2.605,50
51	COBERTURA PARA LUVA ISOLANTE,	UNIDADE	550.00	R$ 30,42	R$ 16.731,00
53	LUVA PIGMENTADA	PAR	150.00	R$3,06	R$ 459,00
55	TALA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	350.00	R$174,00	R$60.900,00
56	LUVA RASPA	PAR	100.00	R$10,08	R$1.008,00
64	TRANSFORMADOR 5KVA	UNIDADE	3.00	R$ 2.500,00	R$7.500,00
65	TRANSFORMADOR 15 KVA-	UNIDADE	3.00	R$ 3.260,00	R$9.780,00
66	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO TIPO D1.1/2	UNIDADE	90.00	R$ 1,62	R$145,80
67	ABRAÇADEIRA C/ PARAFUSO TIPO D1.1/4	UNIDADE	90.00	R$ 1,53	R$137,70
68	ABRAÇADEIRA U1.1/2	UNIDADE	90.00	R$0,54	R$ 48,60
69	ABRAÇADEIRA U1.1/4	UNIDADE	90.00	R$0,45	R$ 40,50
70	ABRAÇADEIRA U1/2	UNIDADE	90.00	R$0,27	R$ 24,30
71	ABRAÇADEIRA U3/4	UNIDADE	90.00	R$0,27	R$ 24,30
88	CAIXA D'AGUA 2.500 LTS TIPO TANQUE	UNIDADE	5.00	R$ 1.236,60	R$6.183,00
110	FECHADURA 602/03 P/ PORTA,	UNIDADE	31.00	R$ 39,00	R$1.209,00
111	FECHADURA 701/100 P/ PORTÃO,	UNIDADE	37.00	R$47,16	R$1.744,92
114	FECHADURA 803/03 - INOX	UNIDADE	27.00	R$ 45,83	R$1.237,41
115	FECHADURA 803/03 - GRAFITE-	UNIDADE	47.00	R$ 40,86	R$1.920,42
122	LIXA DE FERRO K-246-050-	UNIDADE	165.00	R$2,43	R$ 400,95
123	LIXA DE FERRO K-246-100-	UNIDADE	165.00	R$2,43	R$ 400,95
124	LIXA DE FERRO T-277-220-	UNIDADE	165.00	R$2,43	R$ 400,95
126	PARAFUSO 4,0X35-	UNIDADE	360.00	R$0,09	R$ 32,40
127	PARAFUSO 5,0X45-	UNIDADE	360.00	R$ 0,18	R$ 64,80
132	PREGO C/CABO 17X27-	QUILO	1,000.00	R$9,90	R$9.900,00
133	PREGO C/CABO 19X36-	QUILO	1,000.00	R$9,90	R$9.900,00
134	PREGO C/ CABO 22X42-	QUILO	1,000.00	R$9,90	R$9.900,00
141	VEDACIT 18LTS-	BALDE	100.00	R$143,00	R$14.300,00
148	BROCA P/ CONC. 8039 6.00-000904	UNIDADE	70.00	R$5,94	R$415,80
149	BROCA A. RAP. 338N 12.0-IW1330	UNIDADE	46.00	R$ 24,30	R$ 1.117,80
150	BROCA A. RAP. 338N 4.0-001234	UNIDADE	46.00	R$ 5,31	R$ 244,26
151	BROCA A. RAP. 338N 5.0-IW1246	UNIDADE	46.00	R$5,40	R$ 248,40
152	BROCA A. RAP. 338N 7.0-001270	UNIDADE	46.00	R$5,76	R$ 264,96
153	BROCA A. RAP. 338N 8.0-IW1282	UNIDADE	46.00	R$7,56	R$ 347,76
154	BROCA A. RAP. 338N 9.0-IW1294	UNIDADE	46.00	R$12,42	R$571,32
155	BROCA A. RAP. 338N 10.0-IW1306	UNIDADE	46.00	R$12,51	R$ 575,46
156	BROCA P/ CONCRETO 8039 8.00-007907	UNIDADE	46.00	R$5,76	R$ 264,96
157	BROCA P/ CONC. 8039 10.00-000910-	UNIDADE	46.00	R$ 8,10	R$ 372,60
158	BROCA P/ CONCRETO 80396 12.00-000912	UNIDADE	46.00	R$12,78	R$ 587,88
159	BROCA P/ CONCRETO 8039 4.00-	UNIDADE	46.00	R$3,60	R$165,60
160	CABO P/ ENXADA 1.50MTS - 11309/012	UNIDADE	100.00	R$ 29,00	R$2.900,00
161	CABO P/ PICARETA - 11454/012-	UNIDADE	100.00	R$12,42	R$1.242,00
164	CARRINHO DE MÃO DE FERRO 60LTS VERMELHO	UNIDADE	50.00	R$134,00	R$6.700,00
166	COLHER PEDREIRO - 9-00200209-	UNIDADE	34.00	R$15,90	R$ 540,60
171	TRENA 3MTS C/ TRAVA	UNIDADE	46.00	R$7,49	R$ 344,54
188	JOELHO ESG. 90X150MM	UNIDADE	100.00	R$ 27,90	R$2.790,00
191	JOELHO ESG. 90X75MM	UNIDADE	100.00	R$2,90	R$ 290,00
193	JOELHO ESG. 45PR100ML	UNIDADE	100.00	R$5,22	R$ 522,00
202	JOELHO SD 90X40MM-	UNIDADE	100.00	R$ 1,80	R$180,00
203	JOELHO SD 90X50MM	UNIDADE	100.00	R$2,70	R$ 270,00
211	LUVA RASPA CURTO 7CM -	UNIDADE	100.00	R$10,62	R$1.062,00
217	LUVA SD 60MM -	UNIDADE	100.00	R$6,57	R$ 657,00
223	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0 -	UNIDADE	500.00	R$ 1,45	R$ 725,00
224	REDUÇÃO EXCEN. 75X50MM ESG-	UNIDADE	100.00	R$3,76	R$ 376,00
227	REGISTRO 1414 C23 1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 28,08	R$2.808,00
228	REGISTRO 1414 C23 3/4-414 C23 3/4-	UNIDADE	100.00	R$29,61	R$2.961,00
229	REGISTRO 1416 C23 3/4-416 C23 3/4-	UNIDADE	100.00	R$29,61	R$2.961,00
230	REGISTRO 1416 C50 3/4-416 C50 3/4-	UNIDADE	100.00	R$ 40,68	R$4.068,00
231	REGISTRO GAVETA 1509 B 3/4 -	UNIDADE	100.00	R$ 46,80	R$4.680,00
232	REGISTRO GAVETA 1509 C-33 3/4-509 C	UNIDADE	100.00	R$ 63,27	R$6.327,00
234	TE ESG. 075X50MM-	UNIDADE	100.00	R$7,60	R$ 760,00
235	TE ESG. 100MM -	UNIDADE	100.00	R$7,65	R$ 765,00
236	TE ESG. 100X50MM -	UNIDADE	100.00	R$7,88	R$ 788,00
237	TE ESG. 100X75MM -	UNIDADE	100.00	R$8,37	R$ 837,00
238	TE ESG. 40MM -	UNIDADE	100.00	R$ 1,66	R$166,00
239	TE ESG. 50MM -	UNIDADE	100.00	R$3,46	R$ 346,00
240	TE ESG. 75MM -	UNIDADE	100.00	R$7,70	R$ 770,00
243	TE INTERO 1/2 S. RURAL	UNIDADE	100.00	R$ 1,40	R$140,00
245	TE INTERNO 3/4 S. RURAL-	UNIDADE	100.00	R$ 1,98	R$198,00
246	TE SD 20MM -	UNIDADE	100.00	R$0,43	R$ 43,00
247	TE SD 25MM -	UNIDADE	100.00	R$0,59	R$ 59,00

248	TE SD 32MM -	UNIDADE	100.00	R$2,25	R$ 225,00
249	TE SD 40MM -	UNIDADE	100.00	R$4,86	R$ 486,00
250	TE SD 50MM -	UNIDADE	100.00	R$5,08	R$ 508,00
251	TE SD 60MM -	UNIDADE	100.00	R$14,31	R$1.431,00
252	TORNEIRA 1130A 1/2 -130 A 1/2-	UNIDADE	100.00	R$ 29,57	R$2.957,00
253	TORNEIRA 1130A 3/4 A 3/4 -	UNIDADE	100.00	R$29,61	R$2.961,00
256	TORNEIRA 1162 C33 1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 58,05	R$5.805,00
257	TORNEIRA 1162 C50 1/2 -	UNIDADE	100.00	R$ 47,70	R$4.770,00
258	TORNEIRA 1193 C23 1/2-193 C23-	UNIDADE	100.00	R$41,40	R$4.140,00
261	TORNEIRA 1428 C33 1/2 - 428 C33 1/2	UNIDADE	100.00	R$ 48,24	R$4.824,00
262	TORNEIRA 2262 C40 3/4-	UNIDADE	100.00	R$ 52,02	R$5.202,00
269	TUBO ESG. 040MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$19,00	R$1.900,00
270	TUBO ESG. 050MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 30,02	R$3.002,00
273	TUBO ESG. 150MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$144,00	R$14.400,00
274	TUBO ESG. 200MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 264,60	R$26.460,00
275	TUBO ESG. 250MMX6M-	UNIDADE	100.00	R$ 356,40	R$35.640,00
276	TUBO SOD.032MMX6MM	UNIDADE	1,000.00	R$ 24,30	R$ 24.300,00
278	TUBO SOLD. 110MMX6MM	UNIDADE	1,000.00	R$ 530,00	R$ 530.000,00
279	TUBO SOLD. 020MMX6MM	UNIDADE	3,000.00	R$9,63	R$28.890,00
280	TUBO SOLD. 025MMX6MM	UNIDADE	1,000.00	R$12,35	R$12.350,00
283	UNIÃO SD 25MM -	UNIDADE	500.00	R$4,68	R$2.340,00
284	UNIÃO SD 40MM -	UNIDADE	60.00	R$15,84	R$ 950,40
285	UNIÃO SD 50MM -	UNIDADE	60.00	R$16,11	R$ 966,60
286	UNIÃO SD 32MM -	UNIDADE	500.00	R$10,08	R$5.040,00
287	BROCHA REDONDA 75MM-	UNIDADE	55.00	R$ 3,51	R$193,05
288	BROCHA RETYANGULAR 18X8CM	UNIDADE	55.00	R$4,46	R$ 245,30
289	BROCHA RETANGULAR PEQUENA-	UNIDADE	55.00	R$3,96	R$217,80
294	ESMALTE SINTICO BRANCO 3.600ML	UNIDADE	200.00	R$ 77,00	R$15.400,00
296	LIXA MASSA A 257 - 180	UNIDADE	450.00	R$0,83	R$ 373,50
297	LIXA MASSA A 257 150 - 493900	UNIDADE	450.00	R$0,83	R$ 373,50
298	LIXA MASSA A 257 - 080	UNIDADE	450.00	R$0,83	R$ 373,50
299	LIXA MASSA A 257 - 100	UNIDADE	450.00	R$0,83	R$ 373,50
300	LIXA MASSA A 257 - 220-401341	UNIDADE	500.00	R$0,83	R$415,00
301	LIXA MASSA A 257 -050	UNIDADE	500.00	R$0,83	R$415,00
303	MASSA ACRÍLICA 3.600ML-	UNIDADE	48.00	R$26,01	R$1.248,48
305	MASSA P.V.A. 3.600ML	UNIDADE	48.00	R$16,49	R$791,52
306	MASSA P.V.A. 18LTS.	UNIDADE	48.00	R$ 50,58	R$2.427,84
312	ROLO ESPUMA 15CM-	UNIDADE	50.00	R$3,58	R$179,00
313	ROLO ESPUMA 5CM-	UNIDADE	50.00	R$ 1,98	R$ 99,00
314	ROLO ESPUMA 23CM-	UNIDADE	50.00	R$6,95	R$ 347,50
315	ROLO ESPUMA 9CM-	UNIDADE	50.00	R$2,52	R$126,00
316	ROLO LÃ ANTI-GOTA 15CM-	UNIDADE	50.00	R$ 3,71	R$185,50
317	ROLO LÃ ANTI-GOTA 23CM-	UNIDADE	50.00	R$9,47	R$ 473,50
318	ROLO ANTI-GOTA 9CM-	UNIDADE	50.00	R$2,70	R$135,00
319	ROLO LÃ EXTRA 23CM-	UNIDADE	50.00	R$21,13	R$1.056,50
323	SOLVENTE AGUARRAS 900ML-	UNIDADE	50.00	R$9,90	R$ 495,00
325	TH 5 LTS	UNIDADE	50.00	R$ 47,70	R$2.385,00
326	TH 900ML-	UNIDADE	50.00	R$9,27	R$ 463,50
327	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS-	UNIDADE	50.00	R$109,66	R$5.483,00
328	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 3.600ML-	GALÃO	50.00	R$ 25,79	R$1.289,50
329	TINTA ACRILICA PISO AZUL 3.600ML-	GALÃO	50.00	R$ 49,86	R$2.493,00
335	TINTA PVA PROF. BRANCO 18LTS	LITRO	50.00	R$ 225,00	R$ 11.250,00
336	TINTA PVA PROF . BRANCO 3.600ML	GALÃO	50.00	R$ 50,04	R$2.502,00
340	TINTA SPRAY VERMELHO METÁLICO -	UNIDADE	50.00	R$16,47	R$ 823,50
343	TRINCHA 1 C/ CABO	UNIDADE	31.00	R$ 2,16	R$ 66,96
344	TRINCHA 1.1/2 C/ CABO	UNIDADE	31.00	R$2,65	R$82,15
345	TRINCHA 1/2 C/CABO	UNIDADE	31.00	R$ 1,35	R$41,85
346	TRINCHA 2 C/CABO	UNIDADE	31.00	R$3,24	R$100,44
347	TRINCHA 2.1/2 C/ CABO	UNIDADE	31.00	R$4,39	R$136,09
348	TRINCHA 3 C/CABO	UNIDADE	31.00	R$ 6,01	R$186,31
349	TRINCHA 3/4 C/ CABO	UNIDADE	31.00	R$ 1,62	R$ 50,22
350	TRINCHA 4 C/CABO	UNIDADE	31.00	R$8,59	R$ 266,29
355	VEDAPREN PAREDE 3.600ML.	GALÃO	32.00	R$ 83,00	R$2.656,00
369	LUVA MUC. LATEX C/ FORRO PRETA - G	UNIDADE	100.00	R$4,50	R$ 450,00
373	GARRAFÃO TERMICO C/ TORNEIRA 8LTS-	UNIDADE	10.00	R$ 84,96	R$ 849,60
374	GARRAFÃO TERMICO C/ TORNEIRA 12LTS-	UNIDADE	10.00	R$ 114,00	R$1.140,00
380	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CPD 70,	UNIDADE	900.00	R$5,40	R$4.860,00
383	LUMINARIA MODULAR LED PÚBLICA 200W 5.000 FULL TENS	UNIDADE	70.00	R$ 922,00	R$64.540,00
391	SOQUETE LAMP. SIMPLES PORCELANA E27	UNIDADE	1,000.00	R$ 1,98	R$1.980,00
393	CONECTOR DERVIV. PERFURANTE SDP-120	UNIDADE	500.00	R$10,62	R$5.310,00
407	ROLDANA PORCELANA 72X72	UNIDADE	40.00	R$4,64	R$185,60
412	EXTERNO 220W	UNIDADE	200.00	R$ 59,40	R$ 11.880,00
413	RELE FOTO ELÉTRICO RM 74 1000W 220V	UNIDADE	400.00	R$17,96	R$7.184,00
414	CONECTOR PERFURANTE CDP 95,	UNIDADE	1,000.00	R$8,96	R$8.960,00
416	LUMINARIA MODULAR LE PUBLICA 150W 5.000K FULL TENS UNIDADE ÃO DE TRABALHO	UNIDADE	200.00	R$ 630,00	R$126.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.369.154,28**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:DB9F3B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 046/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190174
Processo Licitatório: PP046/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, para atender as secretarias: SEMAPLAN, SEMOB, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMAGOV, SEMFI E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ELETRO ILUMINAR-SERV. E MATERIAIS ELET. LTDA-ME
Data da assinatura: 05 de Junho de 2019
Valor: R$ 524.473.72 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CABO 750 V 16.00MM	METRO	2,000.00	R$ 7,75	R$ 15.500,00
5	CABO 750 V 25.00MM	METRO	2,500.00	R$ 11,00	R$ 27.500,00
30	CABO DUPLEX 10MM,	METRO	2,500.00	R$ 1,90	R$ 4.750,00
32	CABO QUADRIPLEX 10 MM	METRO	2,500.00	R$ 3,65	R$ 9.125,00
34	CABO QUADRIPLEX 25 MM	UNIDADE	2,500.00	R$ 10,05	R$ 25.125,00
35	CABO TRIPLEX 16 MM	METRO	2,500.00	R$ 4,99	R$ 12.475,00
36	CABO TRIPLEX 10MM,	METRO	2,500.00	R$ 2,99	R$ 7.475,00
37	CABO QUADRIPLEX 35MM,	METRO	2,500.00	R$ 14,30	R$ 35.750,00
40	CHAVE CATRACA,	UNIDADE	20.00	R$ 75,00	R$ 1.500,00
57	POSTE DE CONCRETO DT MEDINDO 09X150 DAM,	UNIDADE	60.00	R$ 475,63	R$ 28.537,80
58	POSTE DE CONCRETO DT MEDINDO 09X300 DAM,	UNIDADE	50.00	R$ 646,36	R$ 32.318,00
59	POSTE DE CONCRETO DT MEDINDO 10X300,	UNIDADE	50.00	R$ 846,00	R$ 42.300,00
60	POSTE CONCRETO DT MEDINDO 11X300	UNIDADE	10.00	R$ 855,61	R$ 8.556,10
61	POSTE DE CONCRETO DT MEDINDO 11X600,	UNIDADE	10.00	R$ 1.098,10	R$ 10.981,00
62	TRANSFORMADOR 112.5KVA	UNIDADE	3.00	R$ 13.880,00	R$ 41.640,00
375	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE 4 PARAFUSOS MATERIAL METALICO PARA BRAÇOS DE LUMINARIA DE ESPESSURA 1,5 DIAMETRO.	UNIDADE	400.00	R$ 38,00	R$ 15.200,00
376	BRAÇOS 2 MTS P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CELPA SUPORTE P/02 PARAFUSOS	UNIDADE	500.00	R$ 41,00	R$ 20.500,00
378	CABO DE ALUMINIO 2 AWG	QUILO	1,200.00	R$ 22,10	R$ 26.520,00
379	CONECTOR PARALELO,	UNIDADE	1,600.00	R$ 4,50	R$ 7.200,00
381	HASTE ATERRAMENTO EM AÇO COBREADO BAIXA CAMADA 5/8X3MT-COM CONECTOR	UNIDADE	100.00	R$ 22,90	R$ 2.290,00
385	PARAFUSO MAQ. 16X250,	UNIDADE	1,100.00	R$ 6,80	R$ 7.480,00
386	PARAFUSO MAQ. 16X300,	UNIDADE	1,350.00	R$ 7,90	R$ 10.665,00
387	PARAFUSO MAQ. 16X350,	UNIDADE	1,000.00	R$ 8,68	R$ 8.680,00
394	INT. EXTERNO REDONDO 10A-1080	UNIDADE	63.00	R$ 3,80	R$ 239,40
395	PRESILHA AVUL. P/ HASTE DE ATERRAMENTO - 2822	UNIDADE	52.00	R$ 3,95	R$ 205,40
401	CABO COBRE CRU	METRO	48.00	R$ 7,59	R$ 364,32
402	CRUZETA CONCRETO	UNIDADE	7.00	R$ 98,00	R$ 686,00
403	ISOLADOR SUSPENSÃO	UNIDADE	6.00	R$ 50,00	R$ 300,00
404	MANILHA SAPATILHA.	UNIDADE	6.00	R$ 12,00	R$ 72,00
405	MÃO FRANCESA	UNIDADE	18.00	R$ 10,90	R$ 196,20
406	PINO AUTO TRAVANTE.	UNIDADE	40.00	R$ 14,00	R$ 560,00
409	LUMINARIA FECHADA CIP-15V METAL 250W E 40	UNIDADE	200.00	R$ 149,00	R$ 29.800,00
411	LUMINARIA FECHADA IPL-170 ID PARA BOCAL E-40	UNIDADE	1,000.00	R$ 89,00	R$ 89.000,00
415	ISOLADOR PILAR	UNIDADE	15.00	R$ 55,50	R$ 832,50
417	OLHAL	UNIDADE	20.00	R$ 7,50	R$ 150,00
VALOR TOTAL					R$ 524.473,72

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:8FE0AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 027/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175
Processo Licitatório: PP027/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de processamento de dados, elétricos, ferramentas e locação de softwares, para atender as escolas públicas deste município e a secretaria executiva municipal de educação-SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HIGH TECH INFORMATICA EIRELI
Data da assinatura: 20 de Maio de 2019
Valor: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO USB 2.0 1.80MTS	UNIDADE	10.00	R$ 15,00	R$ 150,00
23	MEMORIA 4GB DDR3 1º QUALIDADE	UNIDADE	10.00	R$ 170,00	R$ 1.700,00
1	ADAPTADOR DE CARTÃO SD USB.	UNIDADE	3.00	R$ 20,00	R$ 60,00
2	CABO DE REDE RJ45 - 1º QUALIDADE	METRO	915.00	R$ 1,00	R$ 915,00
4	CABO PARA HD SATA - 1º QUALIDADE	UNIDADE	23.00	R$ 8,00	R$ 184,00
3	CABO HDMI 3MTS	UNIDADE	10.00	R$ 15,00	R$ 150,00
16	HD SATA 1TB - 1º QUALIDADE	UNIDADE	15.00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
24	MEMÓRIA 6GB DDR3 - 1º QUALIDADE	UNIDADE	4.00	R$ 230,00	R$ 920,00
26	MOUSE ÓPTICO CONEC. USB - 1º QUALIDADE	UNIDADE	42.00	R$ 15,00	R$ 630,00
27	PENDRIVE 4GB - 1º QUALIDADE	UNIDADE	10.00	R$ 25,00	R$ 250,00

28	PENDRIVE 8GB - 1º QUALIDADE	UNIDADE	10.00	R$ 30,00	R$ 300,00
36	PLACA MÃE GA-B85M-D3PH LGA 1150-BOX - 1º QUALIDADE	UNIDADE	2.00	R$ 400,00	R$ 800,00
9	CASE PARA HD SATA 2,5 - 1º QUALIDADE	UNIDADE	2.00	R$ 50,50	R$ 101,00
15	HD PARA NOTEBOOK 500GB	UNIDADE	15.00	R$ 300,00	R$ 4.500,00
42	ROLETE DE ENTRADA HP P1005/1006/1102W/M1120/1130/1132	UNIDADE	4.00	R$ 40,00	R$ 160,00
43	ROLETE DE ENTRADA SAMSUNG ML1665 ML1660 SCXX32003217	UNIDADE	4.00	R$ 40,00	R$ 160,00
13	FONTE ATX 450W SPEED(110-220WATS)-1º QUALIDADE	UNIDADE	23.00	R$ 120,00	R$ 2.760,00
6	CABO VGA (PADRÃO)	UNIDADE	10.00	R$ 25,00	R$ 250,00
8	CAIXA DE SOM USB.	UNIDADE	5.00	R$ 40,00	R$ 200,00
10	CONECTOR RJ45 - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	310.00	R$ 0,50	R$ 155,00
17	HD SATA 500 GB 7200 - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	15.00	R$ 280,00	R$ 4.200,00
20	MEMÓRIA 2GB DDR2 - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	7.00	R$ 100,00	R$ 700,00
22	MEMÓRIA 4GB DDR4-1ª QUALIDADE	UNIDADE	5.00	R$ 230,00	R$ 1.150,00
30	PLACA FONTE BROTHER DCP 8157	UNIDADE	3.00	R$ 400,00	R$ 1.200,00
31	PLACA FONTE HP LASERJET M1132	UNIDADE	6.00	R$ 100,00	R$ 600,00
32	PLACA FONTE HP LASERJET M127	UNIDADE	6.00	R$ 100,00	R$ 600,00
33	PLACA PCI WIRELESS CHIPSET RALINK.	UNIDADE	7.00	R$ 50,00	R$ 350,00
12	FAST CONECTOR RÁPIDO FIBRA ÓPTICA	UNIDADE	20.00	R$ 15,00	R$ 300,00
21	MEMÓRIA 4GB DDR2 - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	4.00	R$ 170,00	R$ 680,00
29	PENDRIVE 16GB - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5.00	R$ 50,00	R$ 250,00
41	PELICULA DO FUSOR BRITHER DCP-8152 DN	UNIDADE	25.00	R$ 80,00	R$ 2.000,00
44	TECLADO CONEC. USB-1ª QUALIDADE	UNIDADE	40.00	R$ 30,00	R$ 1.200,00
45	TECLADO CONEC. PS2-1ª QUALIDADE	UNIDADE	10.00	R$ 30,00	R$ 300,00
48	KIT FUSOR BROTHER DCP 8152.	UNIDADE	15.00	R$ 200,00	R$ 3.000,00
51	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP M125	UNIDADE	6.00	R$ 200,00	R$ 1.200,00
52	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP M127	UNIDADE	6.00	R$ 200,00	R$ 1.200,00
14	FONTE COOLER MASTER STORM GX550 GAMER 550W ATX RS550-ACAAB3 80 PLUS BRONZE	UNIDADE	2.00	R$ 200,00	R$ 400,00
7	CABO HDMI 15MT VERSÃO 1.4 COM MALHA E FILTRO OD 7. 3 FULL HD 1080 BLINDADO CBX-H1	UNIDADE	3.00	R$ 80,00	R$ 240,00
11	COOLER P/PROCESSADOR INTEL LGA 1156/1155/1150/1151 ORIGINAL -	UNIDADE	6.00	R$ 20,00	R$ 120,00
18	SSD 2.5 480GB A400 SATA III GRAVAÇÕES DE 450MBS -	UNIDADE	15.00	R$ 300,00	R$ 4.500,00
19	SSD 2.5 240GB A400 SATA III GRAVAÇÕES DE 350MBS -	UNIDADE	15.00	R$ 250,00	R$ 3.750,00
34	PLACA MÃE GIGABYTE P/INTEL GA-B85M-D3PH,LGA 1150 -	UNIDADE	6.00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
35	PLACA MAE INTEL 1151 DDR4/32GB/2PCI-E X1/1PCI-E16 HDMI/VGA H110-HDV -	UNIDADE	6.00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
37	PROCESSADOR INTEL CORE I5/7500 -KABY LAKE 7A GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3.4GHZ(3.8GHZ MAX TURBO), LGA 1151 INTEL HD GRAPHICS BX80677157500.	UNIDADE	2.00	R$ 901,00	R$ 1.802,00
38	PROCESSADOR INTEL CORE I3-6100 - SKYLAKE, CACHE 3MB, 3.7GHZ, LGA 1151, INTEL HD GRAPHICS 530 BX80662136100.	UNIDADE	9.00	R$ 500,00	R$ 4.500,00
39	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERAÇÃO LGA 1151 - CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1151, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	UNIDADE	10.00	R$ 350,00	R$ 3.500,00
40	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 8A GERAÇÃO LGA 1150 -CACHE 4MB, 3.8GHZ, LGA 1150, INTEL HD GRAPHICS 630 BX80684G5500.	UNIDADE	8.00	R$ 300,00	R$ 2.400,00
46	PELÍCULA DO FUSOR BROTHER DCP-L5652DN -	UNIDADE	15.00	R$ 100,00	R$ 1.500,00
47	ROLO PRESSÃO FUSOR BROTHER DCP L-5652DN -	UNIDADE	15.00	R$ 100,00	R$ 1.500,00
49	UNIDADE LASER BROTHER DCP 8157/8152 HL5452/8952 -ORIGINAL -	UNIDADE	15.00	R$ 200,00	R$ 3.000,00
50	UNIDADE FUSORA BROTHER DCP L-5652DN -	UNIDADE	40.00	R$ 681,00	R$ 27.240,00
53	UNIDADE FUSORA M1130/M1132/M1210/M1212/RM1-7733-000 -	UNIDADE	6.00	R$ 195,50	R$ 1.173,00
128	MEMÓRIA 8GB DDR4 1º QUALIDADE -	UNIDADE	5.00	R$ 300,00	R$ 1.500,00
65	CILINDRO BROTHER DR620 HL5340 HL5350 DVP8080 DCP8085	UNIDADE	15.00	R$ 15,00	R$ 225,00
79	TONNER HP CF283A 83A	UNIDADE	20.00	R$ 30,00	R$ 600,00
81	TONNER SAMSUNG ML-1665 SERIE A - 1º QUALIDADE 1KG	UNIDADE	16.00	R$ 30,00	R$ 480,00
83	TONNER SUPER FINO P/IMPRESSORA HP - POTE 1KG - 1ºQUALIDADE	UNIDADE	10.00	R$ 33,50	R$ 335,00
69	PÓ REFIL DE TONNER BROTHER DCP 8152 1KG	UNIDADE	100.00	R$ 80,00	R$ 8.000,00
71	PÓ REFIL TONNER HP 85A/78A/35A/36A 1102W 1005 1006 1KG	UNIDADE	50.00	R$ 80,00	R$ 4.000,00
72	PÓ REFIL TONNER SAMSUNG ML 1665 ML1660 SCX 3200 3217 KG	UNIDADE	5.00	R$ 80,00	R$ 400,00
70	PÓ REFIL DE TONNER OKIDATA B410/420/ 1000G+CHIP B410/420 3.5K	UNIDADE	5.00	R$ 80,00	R$ 400,00
63	CILINDRO BROTHER DCP 7040/2040/7440/ DR 360/350	UNIDADE	10.00	R$ 15,00	R$ 150,00
64	CILINDRO BROTHER DCP 8152/8080	UNIDADE	150.00	R$ 15,00	R$ 2.250,00
54	CARTUCHO HP 12A TONNER - 1º QUALIDADE	UNIDADE	16.00	R$ 80,00	R$ 1.280,00
61	CARTUCHO TONNER BROTHER 8152 TN750 - 1º QUALIDADE,	UNIDADE	30.00	R$ 80,00	R$ 2.400,00
57	CARTUCHO SAMSUNG D104C - 1º QUALIDADE	UNIDADE	14.00	R$ 80,00	R$ 1.120,00
59	CARTUCHO SAMSUNG ML2955DN - 1º QUALIDADE	UNIDADE	15.00	R$ 80,00	R$ 1.200,00
58	CARTUCHO SAMSUNG ML-2165 - 1º QUALIDADE	UNIDADE	18.00	R$ 80,00	R$ 1.440,00
78	TONNER B410D/DN/B430DN-OKI 1KG	UNIDADE	5.00	R$ 80,00	R$ 400,00
80	TONNER OKIDATA 43979201 PARA B420DNMB460, MB480 - 1º	UNIDADE	5.00	R$ 30,00	R$ 150,00
82	TONNER SAMSUNG ML-2950 SERIE A 1ª QUALIDADE 1KG	UNIDADE	16.00	R$ 30,00	R$ 480,00
55	CARTUCHO HP 15A TONNER - 1º QUALIDADE	UNIDADE	14.00	R$ 80,00	R$ 1.120,00
56	CARTUCHO HP 85A TONNER - 1º QUALIDADE	UNIDADE	25.00	R$ 80,00	R$ 2.000,00
60	CARTUCHO TONNER BROTHER 8085 TN 580	UNIDADE	11.00	R$ 80,00	R$ 880,00
62	CARTUCHO TONNER BROTHER TN3442 -TN3442BR/HL-L5102DW/DCP-L5502DN/DCP-L5652DN/MFC-L5702DW EVOLUT 8K.	UNIDADE	10.00	R$ 80,00	R$ 800,00
66	KIT FOTOCONDUTOR BHOTHER 8085DN -	KIT	3.00	R$ 80,00	R$ 240,00
67	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER TN3382/TN720/TN750 -	KIT	25.00	R$ 80,00	R$ 2.000,00
68	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 4 CORES(70ML DE CADA COR)	KIT	8.00	R$ 80,00	R$ 640,00
73	TINTA EPSON AMARELA ORIGINAL 70MLT664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455 AMARELA ORIGINAL 70ML	UNIDADE	8.00	R$ 80,00	R$ 640,00
74	TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL 70ML T664220/T664320/T664420 - L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455/MAGENTA ORIGINAL 70ML.	UNIDADE	8.00	R$ 80,00	R$ 640,00
75	TINTA EPSON PRETA ORIGINAL 70ML T66412/T664220/T664420/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455/PRETA ORIGINAL 70ML.	UNIDADE	8.00	R$ 80,00	R$ 640,00
76	TINTA EPSON CIANO ORIGINAL 70ML T664120/T664220/T664320/T664420/L200/L210/L110/L355/L555/L365/L455/CIANO ORIGINAL 70ML.	UNIDADE	8.00	R$ 80,00	R$ 640,00
77	TONNER COMPATIVEL HP CF217A 17A/M130/M102/M130FW/M130A/M130FN/M130NW - M102A/M102W PREMIUM 1.6K	UNIDADE	15.00	R$ 70,00	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 136.000,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:79B0B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°027/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175
Processo Licitatório: PP027/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de processamento de dados, elétricos, ferramentas e locação de softwares, para atender as escolas públicas deste município e a secretaria executiva municipal de educação-SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MM VIDAL INFORMATICA EIRELI
Data da assinatura: 20 de Maio de 2019
Valor: R$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	BATERIA RECARREGAVEL 9V 250 MAH BLISTER C/1	UNIDADE	10.00	R$ 5,00	R$ 50,00
88	ESTABILIZADOR 300VA, BIVOLT, ENTRADA 115-127V E SAÍDA	UNIDADE	20.00	R$ 100,00	R$ 2.000,00
84	BATERIA CR 2032 3V	UNIDADE	30.00	R$ 3,10	R$ 93,00
86	CABO DE FORÇA 1.5M 3X0,75	UNIDADE	23.00	R$ 5,00	R$ 115,00
87	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS	UNIDADE	3.00	R$ 20,00	R$ 60,00
89	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS 1ª QUALIDADE	UNIDADE	8.00	R$ 10,00	R$ 80,00
92	NOBREAK 700VC BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127 OU	UNIDADE	10.00	R$ 100,00	R$ 1.000,00
93	PILHA RECARREGAVEL AA 2700 BLISTER C/4.	PACOTE	10.00	R$ 70,00	R$ 700,00
90	NOBREAK 1400VA AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127V OU 220E-	UNIDADE	9.00	R$ 200,00	R$ 1.800,00
91	NOBREAK 1500VA BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 115/127VOU 220 E -	UNIDADE	5.00	R$ 200,00	R$ 1.000,00
112	ALICATE CRIMPADOR - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	3.00	R$ 10,00	R$ 30,00
113	ALICATE DECAPADOR PARA FIBRA ÓPITICA DROP FLAT	UNIDADE	3.00	R$ 10,00	R$ 30,00
114	CANETA LASER 10W FIBRA ÓPITICA	UNIDADE	3.00	R$ 80,00	R$ 240,00
117	MULTÍMETRO DIGITAL 1100A - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	2.00	R$ 80,50	R$ 161,00
118	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - 1ª QUALIDADE	UNIDADE	5.00	R$ 80,00	R$ 400,00
119	TRENA A LASER DIGITAL PARA MEDIÇÕES ATE 40M GLM 40	UNIDADE	3.00	R$ 53,00	R$ 159,00
115	CLIVADOR CORTADOR PARA FIBRA OPTICA SUMITOMO FC-6S	UNIDADE	3.00	R$ 80,00	R$ 240,00
116	DOCK STATION 2 HD SATA E IDE USB ESATA COMBO SERVEHD HD DE NOTE OU PC -	UNIDADE	3.00	R$ 80,00	R$ 240,00
120	ALCOOL ISOPROPILIES/ISOPROPANOL 99,8% 500ML	UNIDADE	4.00	R$ 23,00	R$ 92,00
121	ALCOOL ISOPROPILICO 1LT	UNIDADE	5.00	R$ 24,00	R$ 120,00
122	GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML	UNIDADE	4.00	R$ 23,00	R$ 92,00
123	LIMPA CONTATO 130 G	UNIDADE	2.00	R$ 23,00	R$ 46,00
124	LUBRIFICANTE SPRAY AEROSOL 300 ML	UNIDADE	6.00	R$ 23,00	R$ 138,00
125	PASTA TÉRMICA 50 G	UNIDADE	5.00	R$ 19,00	R$ 95,00
126	REFIL EM PÓ LUBRIFICANTE 21 G	UNIDADE	7.00	R$ 23,00	R$ 161,00
127	KASPERSKY ANTI-VIRUS VERSÃO ATUALIZADA 5PC -	PACOTE	1.00	R$ 110,00	R$ 110,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.252,00**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:519DD379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N°027/2019-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190175
Processo Licitatório: PP027/2019-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de preço para futuras aquisições de equipamentos e materiais de processamento de dados, elétricos, ferramentas e locação de softwares, para atender as escolas públicas deste município e a secretaria executiva municipal de educação-SEMED.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME
Data da assinatura: 20 de Maio de 2019
Valor: R$ 64.300 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	MONITOR LED 21"	UNIDADE	3.00	R$ 392,00	R$ 1.176,00
107	MONITOR LED 15"	UNIDADE	16.00	R$ 274,20	R$ 4.387,20
25	COMPUTADOR COMPLETO C/PROCESSADOR 3 NÚCLEOS 8 GERA ÇÃO --Especificação:(3,06HZ 4gb 1TB DVD RW + MONITOR LED21,5)	UNIDADE	3.00	R$ 1.595,00	R$ 4.785,00
95	COMPUTADOR COMPLETO C/PROCESSADOR 5 NÚCLEOS 8 GERAÇÃO --	UNIDADE	1.00	R$ 1.740,90	R$ 1.740,90
111	Especificação: (8GB 1TB + MONITOR LED	UNIDADE	7.00	R$ 1.257,00	R$ 8.799,00

	21")COMPUTADOR CORE I3 8 GERAÇÃO 4GB, HD 1TB WINDOWS 10 -				
129	DOCK STATION P/2HDS SATA 2.5/3 USB 3.0 - 1263--	UNIDADE	4.00	R$ 96,70	R$ 386,80
130	HEADPHONE BLUETOOTH PRETO - PH150 --	UNIDADE	5.00	R$ 118,40	R$ 592,00
131	HD EXTERNO 1TB - 1º QUALIDADE -	UNIDADE	25.00	R$ 211,30	R$ 5.282,50
132	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE -Impressão rápida 42/40ppm (carta/A4); ciclo de trabalho mensal máx.50.000páginas; capacidade de papel de 250 folhas; display touchsceen colorido de 3.7" cartucho de tonner de alto-rendimento(8.000páginas)incluso.	UNIDADE	5.00	R$ 1.726,00	R$ 8.630,00
133	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA/ADF WIRE LLESS -Tecnologia Ecotank com desempenho para impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade.	UNIDADE	2.00	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
134	IMPRESSORA LASER JET PRO - Impressora , scanner e copiadora; velocidade de processador 600MHz; ciclo de trabalho mensal até 10.000 páginas; bandeja de entrada mínima 150 folhas.	UNIDADE	2.00	R$ 623,80	R$ 1.247,60
135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Impressões, digitalizações, cópia e envio de fax;velocidade de impressão até 20ppm; ciclo de trabalho mensal de até 8.000 páginas; qualidade de impressão preto(ótima): até 600x600 dpi.	UNIDADE	2.00	R$ 2.998,00	R$ 5.996,00
136	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP - Capacidade de impressão mensal de 8.000 cópias;velocidade de processador de 400 MHZ e memória de 8MB.	UNIDADE	2.00	R$ 918,80	R$ 1.837,60
137	NOTEBOOK C/PROCESSADOR 3 NÚCLEOS 4GB/GRAV.DVD/1TB HD WINDOWS 8.8 --	UNIDADE	2.00	R$ 1.886,00	R$ 3.772,00
138	PROJETOR COM NO MÍNIMO DE W32+3200 LUMENS - Especificação: BIVOLT V11H721021.	UNIDADE	2.00	R$ 2.113,00	R$ 4.226,00
139	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE X36+3600 - Especificação: LUMENS XGA WIRELLESS V11H723024.	UNIDADE	2.00	R$ 1.934,00	R$ 3.868,00
140	COMPUTADOR C/PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 4GB HD 1T B WINDOWS 10 -	UNIDADE	7.00	R$ 702,00	R$ 4.914,00
VALOR TOTAL					**R$64.300,60**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:724FA065

